



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

OF. Nº 071/2016 - D.O

Guapirama - PR, 01 de Março de 2016

REF: SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Excelentíssimo Prefeito

Venho por meio deste ofício solicitar a abertura de processo licitatório, para contratação de empresa especializada para o seguinte objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA HÁ REFORMULAÇÃO / IMPORTAÇÃO DOS DADOS E DAS CONTAS DE E-MAIL / MANUTENÇÃO TÉCNICA / SUPORTE E HOSPEDAGEM DO WEB SITE DA PREFEITURA COM SISTEMA ADMINISTRATIVO PARA GERENCIAMENTO DE CONTEUDO, BEM COMO HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DE 60 CONTAS DE E-MAILS (40 GB DE ESPAÇO TOTAL)VINCULADAS AO DOMÍNIO WWW.GUAPIRAMA.PR.GOV.BR E AINDA IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO TÉCNICA E HOSPEDAGEM DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO COM CERTIFICADO DIGITAL E CARIMBO DO TEMPO.

Item	Qtd.	Descrição	VR UNT	V. Total
1	01	REFORMULAÇÃO/IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO	2.500,00	2.500,00
2	12	MANUTENÇÃO/HOSPEDAGEM E SUPORTE DOS ITENS	805,00	9.660,00
			VALOR TOTAL	12.160,00

Estamos à disposição para demais informações

caso seja necessário.

Certos de contarmos com sua pronta compreensão e atendimento, aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Diego de Oliveira

Chefe de Licitação, Compras e Patrimônio
PoM nº 695/2013

PEDRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Rua Dois de março, 460
Guapirama - PR.

71

LOTE I- REFORMULAÇÃO/IMPORTAÇÃO DOS DADOS E DAS CONTAS DE E-MAIL/ MANUTENÇÃO TECNICA/ SUPORTE E HOSPEDAGEM DO WEB SITE DA PREFEITURA COM SISTEMA ADMINISTRATIVO PARA GERENCIAMENTO DE CONTEUDO, BEM COMO HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DE 60 CONTAS DE E-MAILS(40GB de espaço total) VINCULADAS AO DOMINIO WWW.guapirama.pr.gov.br E AINDA IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO TECNICA E HOSPEDAGEM DIARIO OFICIAL ELETRONICO COM CERTIFICADO DIGITAL E CARIMBO DO TEMPO

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
01	Reformulação/ implatação e treinamento	01	R\$2.500,00	R\$ 2.500,00
02	Manutenção/ hospedagem e suporte dos itens	12	R\$ 805,00	R\$9.660,00
TOTAL DO LOTE R\$ 12.160,00				



Maringá, 04 de fevereiro de 2016.

PROPOSTA COMERCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

REFORMULAÇÃO / IMPORTAÇÃO DOS DADOS E DAS CONTAS DE E-MAIL / MANUTENÇÃO TÉCNICA / SUPORTE E HOSPEDAGEM DO WEB SITE DA PREFEITURA COM SISTEMA ADMINISTRATIVO PARA GERENCIAMENTO DE CONTEÚDO, BEM COMO HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DE 60 CONTAS DE E-MAIL (40GB de Espaço Total) VINCULADAS AO DOMÍNIO www.amoreira.pr.gov.br. E AINDA IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO TÉCNICA E HOSPEDAGEM DO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO COM CERTIFICADO DIGITAL E CARIMBO DO TEMPO.

MÓDULOS A SEREM DESENVOLVIDOS NO WEB SITE E SISTEMA ADMINISTRATIVO:

- **Informações sobre o Município** - com galeria de fotos, áudio, vídeo e ANEXOS.
- **Notícias** com galeria de fotos, áudio, vídeo e ANEXOS, com vinculação das notícias as secretarias, de forma que a notícia seja apresentada na página inicial do site e na página da secretaria vinculada.
- Busca de notícias dentro do site;
- **Canal de notícias** - cadastro no mínimo 4 novas notícias por semana no site da Prefeitura.
- **Portal de Compras e Licitação** com 3 opções de portal, configurados via sistema administrativo do site:

Portal básico - Cadastro das licitações separados por modalidade, com a possibilidade inserção de vários ANEXOS)

Portal padrão - Cadastro das licitações separados por modalidade, com possibilidade inserção de vários ANEXOS. Cadastro de Fornecedor: Todos os fornecedores devem se cadastrar para baixar os editais. O cadastro possui norma jurídica, ramo de atividade, atividade econômica, linha de fornecimento entre outros. Editais Baixados: Emissão de relatório com todos os fornecedores que baixaram cada um dos editais cadastrados.

Portal completo - Cadastro das licitações separados por modalidade e ramo de atividade, com possibilidade inserção de vários ANEXOS.

Ao cadastrar a licitação o sistema irá disparar automaticamente um e-mail para todos os fornecedores cadastrados que se encaixam no perfil da licitação cadastrada.

Cadastro de Fornecedor: Todos os fornecedores deverão se cadastrar para baixar os editais. O cadastro possuirá norma jurídica, ramo de atividade, atividade econômica, linha de fornecimento entre outros.

O fornecedor poderá inserir as certidões (que serão estipuladas pela entidade através do sistema), com suas respectivas datas de vencimento.

O sistema gerenciará e informará o fornecedor quando for necessário atualizar o seu cadastro junto a entidade.

O fornecedor poderá ainda (caso o seu cadastro esteja em dia junto a entidade) emitir certidão cadastral. Editais Baixados: Emissão de relatório com todos os fornecedores que baixaram cada um dos editais cadastrados.

Todos os anexos em PDF inseridos no portal de compras pelos usuários da prefeitura municipal deverão receber a Assinatura eletrônica atendendo aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP-Brasil;

- O sistema utilizará o certificado digital A1;

- O sistema fazerá a assinatura digital no momento do up-load da publicação.





- **Publicação de Editais e Concursos Públicos**, o sistema terá a inscrição online para os concursos com a geração de boleto de pagamento de inscrição pelo site da prefeitura, fará o controle de pagamento de boletos e relatório de inscritos. Todos os anexos em pdf receberão a Assinatura eletrônica atendendo aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP-Brasil;
 - O sistema utilizará o certificado digital A1;
 - O sistema fará a assinatura digital no momento do up-load da publicação.
- **Legislação Municipal** - com busca por ano, número da lei e súmula - Todos os anexos em pdf receberão a Assinatura eletrônica atendendo aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP-Brasil;
 - O sistema utilizará o certificado digital A1;
 - O sistema fará a assinatura digital no momento do up-load da publicação.
- **Galeria de Obras;**
- **Telefones úteis;**
- **Lista de todos os prefeitos e gestões;**
- **Gestão Atual** - Prefeito, Vice-prefeito e composição da Câmara de vereadores
- **Galeria de eventos** com galeria de fotos e vídeo
- **Eventos Históricos** com galeria de fotos e vídeo
- **Agenda cultural;**
- **Aniversariantes** - lista dos servidores aniversariantes de cada mês
- **Mapas;**
- **Secretarias** - O sistema permitirá o cadastro das secretarias com os seguintes campos: Nome da secretaria, nome do menu, e-mail, fone, fax, secretário, foto do secretário, currículo do secretário, institucional da secretaria, projetos desenvolvidos. Deverá ter um formulário de contato direto com a secretaria.
- **Galeria de ilustres** - Cadastro de nome e foto
- **Galeria de aquisições** - Cadastro de título e artigo
- **Artistas do município** - Cadastro de nome a artigo
- **Banner superior do site** - Cadastro via sistema
- **Cadastro de servidores** - com os seguintes campos: Nome situação (ativo, afastado, inativo/pensionista), cargo, lotação, local, expediente e supervisor.
- **Suporte** - Será disponibilizado no sistema de administração do site um canal de atendimento a prefeitura para abertura e acompanhamento de suporte técnico.
- **Portal da Transparência (Relatórios de Prestação de Contas)** - O sistema permitirá o cadastro de entidades e dentro de cada entidade o cadastro de ano, categorias, subcategorias e inserção de ANEXOS. Todos os anexos em pdf receberão a Assinatura eletrônica atendendo aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP-Brasil; O sistema utilizará o certificado digital A1e fará a assinatura digital no momento do up-load da publicação.
- **Assinador de documentos online** - deverá efetuar a assinatura digital em documentos pdf, sem fazer a publicação no site.
- **Papéis de Parede;**
- **Pop-up's** inseridas via sistema com data de início e término da veiculação.
- **Criação de menus** através do sistema administrativo do site
- **Enquete** - com o cadastro da pergunta e das alternativas
- **Guia Comercial do Município** - destinado ao cadastro de todas as empresas do município, divididas em categorias;
- **Links úteis** - subdivididos por categorias;





- **Pontos Turísticos** com galeria de fotos e vídeo;
- **Downloads**, subdivididos por categorias e subcategorias.
- **Escolas Municipais** - terá o cadastro da escola, com os seguintes campos: nome da escola, endereço, responsável, artigo, galeria de fotos, cadastro de turmas, e número de alunos por turma.
- **Hospitais e postos de Saúde** - terá os seguintes campos: Nome do hospital/posto de Saúde, endereço, responsável, horário de atendimento, número de atendimentos por mês.
- **Ouvidoria Municipal**- Módulo integrado ao Web site Oficial do Município, através do qual o contribuinte poderá efetuar Reclamações, Sugestões e/ou Solicitações de Serviços.
O Sistema emitirá um protocolo de acompanhamento, para que o contribuinte possa acompanhar Online (através de área restrita no Web Site do Município) o andamento de seu chamado.
- **Plano Diretor.**
- **Criação de novos usuários** - Através do sistema administrativo do site será possível a criação de novos usuários, com a opção de definir quais itens do site serão administrado pelo usuário.
- O sistema administrativo deve permitir mais de um usuário executar o mesmo procedimento simultaneamente, sem riscos de travamento, corrupção de dados ou obtenção de informações erradas.
- Sistema dinâmico para criação de **formulários diversos**, os campos dos formulários deverão ser criados via sistema por funcionários da prefeitura. Os formulários criados deverão ser disponibilizados para preenchimento pelos contribuintes através do site da prefeitura. Os dados destes formulários poderão ser consultados e impressos pelos usuários do sistema.
- **Cadastro dos conselhos municipais** - com os seguintes campos: nome do conselho, presidente, vice-presidente, secretário, artigo, foto, endereço, telefone, todos os membros e cargos.
- **Serviço de WebMail** com o e-mail oficial do município, com 50 contas de e-mail;
- **Serviço de Hospedagem** e manutenção do site, em Data Center no Brasil, com servidor próprio com redundância de servidor.

Será disponibilizado também versão móvel com para os seguintes itens do site:

- Notícias;
- Consulta e legislação;
- Diário oficial eletrônico;
- Relatórios contábeis;
- Galeria de eventos;
- Fale conosco.

Desenvolvimento de Aplicativo para Smartphones e Tablets com Sistema Operacional Android:

O aplicativo terá como objetivo a facilitação do acesso dos contribuintes e fornecedores do município a alguns de seus principais serviços que já são disponibilizados no web site oficial do município e administrado pelo município através de sistema web com área restrita.

O Aplicativo deverá conter os seguintes módulos:

- **Legislação:** Permitirá o acesso do munícipe a todas as leis do município publicadas no web site oficial do município. Deverá permitir a realização buscas através dos seguintes campos: tipo de lei, ano, número e palavra chave. Ao localizar a lei, o aplicativo deverá realizar o download do documento para o dispositivo móvel do contribuinte e em seguida deverá exibi-lo na tela.
- **Licitação:** Permitirá o acesso dos munícipes e/ou fornecedores a todas as licitações publicadas no web site oficial do município, podendo realizar buscas por modalidade de licitação, data de abertura, período, ano, situação e palavra chave. O controle de acesso aos documentos exibidos na busca será controlado de acordo com as configurações especificadas no sistema web (portal de licitações) e deverão ser da seguinte forma:

1. Portal Básico: O usuário poderá baixar os anexos da licitação sem a necessidade de cadastro no portal de licitações.





2. Portal Padrão: Para baixar os anexos da licitação, o usuário deverá realizar o cadastro básico no portal de licitações, sem a necessidade de enviar documentação.

3. Portal Completo: Para baixar os anexos da licitação, o usuário deverá realizar o cadastro completo no portal de licitações, informando todos os documentos exigidos, que serão previamente cadastradas no sistema web de acordo com a necessidade do município.

Quando o portal selecionado for o Completo, o fornecedor também deverá informar os seguintes dados:

1. Anexar os Documentos Exigidos (previamente cadastrados no sistema web);
2. Atividades Econômicas;
3. Linhas de Fornecimento.

Após a realização do cadastro, o fornecedor terá acesso a todos os editais disponíveis no portal apenas informando o CNPJ ou CPF e Senha informados no momento do cadastro.

Após a realização do download de um edital, o aplicativo deverá registra-lo, possibilitando assim, aos responsáveis pelo departamento de licitação o controle de todos os editais baixados, assim como as empresas ou contribuintes que realizaram os respectivos downloads através de relatório.

- **Ouvidoria:** O contribuinte deverá ter acesso ao portal de ouvidoria do município, através do qual poderá realizar novas solicitações e acompanhar o andamento das mesmas.

Para ter acesso ao portal, o usuário deverá realizar previamente um cadastro, contendo informações pessoais e/ou da empresa (em caso de Pessoa Jurídica), bem como gerar uma senha de acesso.

O Aplicativo permitirá ao usuário já cadastrado, informar seu login e senha para ter acesso a lista de seus acionamentos, podendo ainda realizar uma busca pelo número do protocolo do acionamento e visualizá-lo.

Permitirá a inserção de um Novo Acionamento, informando o descritivo de sua solicitação e direcionando-a para um departamento (previamente cadastrado via Sistema Web). Permitirá ao usuário anexar até 5 fotos relacionadas ao novo acionamento, bem como identificar automaticamente no mapa, seu ponto de localização através do endereço a ser informado pelo usuário ou ainda via GPS.

MÓDULOS A SEREM DISPONIBILIZADOS NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO:

- Criação de categorias e Subcategorias;
- Indexação Automática de conteúdo para consultas por qualquer palavra existente em qualquer publicação;
- Assinatura Eletrônica (utilizando Certificado Digital A1) atendendo aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP-Brasil;
- Carimbo do Tempo (timestamp), emitido por Autoridade Carimbo do Tempo (ACT), em todas as publicações do Diário Oficial;
- Integrado ao Sistema de Gerenciamento de conteúdo do Web Site e efetuará a Assinatura Digital e Carimbo do Tempo automaticamente no momento do up-load da publicação.
- O Sistema não possuirá limitação de quantidade de Publicações e Carimbos do Tempo.





Ingá Pública
SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA

www.ingapublica.com.br

INVESTIMENTO:

- ✓ Desenvolvimento, Implantação e Treinamento:
- ✓ Valor Único: R\$ 1.800,00 (Um Mil e Oitocentos Reais).

- ✓ Manutenção Técnica / Hospedagem e Suporte dos itens acima:
- ✓ Valor Mensal: R\$ 700,00 (Setecentos Reais).

PRAZO DE ENTREGA:

- ✓ 7 dias após a contratação;



Ingá Pública Soluções em Informática Ltda
PAULO CÉZAR CARDOSO

Paulo César Cardoso
CPF: 847.146.119-83
RG: 4.661.148-9

Ingá Pública
SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA

10.540.117/0001-11

INGÁ PÚBLICA SOLUÇÕES
EM INFORMÁTICA LTDA

AV. CERRO AZUL, 864-A, SALA 04
ZONA 02 - CEP 87010-000

MARINGÁ - PR

Avenida Cerro Azul, 864A - Sobreloja - Zona 02
Cep: 87010-000 - Maringá - Paraná



44 3305.1660 / 3222.2925



contato@ingapublica.com.br



Ingá Pública
SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA



JR SISTEMAS PÚBLICOS

Soluções em tecnologia para Administração Pública

Maringá, 22 de Fevereiro de 2016.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - ESTADO DO PARANÁ

PROPOSTA COMERCIAL

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REFORMULAÇÃO, IMPORTAÇÃO DOS DADOS, MANUTENÇÃO E SUPORTE DO PORTAL OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL COM DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

INVESTIMENTOS

PRODUTOS / SERVIÇOS

VALORES MENSAIS

Reformulação do Portal Oficial da Prefeitura Municipal de Guapirama, no endereço web o domínio: www.guapirama.pr.gov.br . Implantação do Diário Oficial Eletrônico e importação dos Dados existentes no Site atual.	R\$ 6.800,00
TOTAL IMPLANTAÇÃO	R\$ 6.800,00

Manutenção técnica e Hospedagem Mensal do Portal Oficial da Prefeitura Municipal de Guapirama. Manutenção e Hospedagem em nuvem das contas de e-mail vinculadas ao domínio e Manutenção técnica e hospedagem do Diário Oficial Eletrônico.	R\$ 975,00
--	------------

TOTAL MENSAL	R\$ 975,00
---------------------	-------------------

TOTAL MENSAL (12 MESES)	R\$ 11.700,00
--------------------------------	----------------------

TOTAL GLOBAL DE STA PROPOSTA	R\$ 18.500,00
-------------------------------------	----------------------

DESEMBOLSO FINANCEIRO

*O valor referente à manutenção será quitado por 12 parcelas de seis meses e será lançada somente após a emissão do termo de aceite de prestação de serviços pelo chefe de gabinete e secretário envolvida no projeto.

JR SISTEMAS PÚBLICOS LTDA

Av. Paraná, 224 - Jd. Santa Helena - Maringá - Paraná - CEP: 81130-900
CNPJ: 06.724.006/0001-07 - Fone: (41) 3333-4555 - E-mail: jr@jrsistemaspublicos.com.br
www.jrsistemaspublicos.com.br - e-mail: jr@jrsistemaspublicos.com.br





JR SISTEMAS PÚBLICOS

Soluções em tecnologia para Administração Pública

JR SISTEMAS

- Não há cobrança de hora técnica, fixo (incluindo ou de qualquer natureza) para SUPORTE TÉCNICO EN-LOCAL;

■ VALIDADE DA PROPOSTA:

- Nossa proposta terá validade de 90 (noventa) dias;

Prazo para correções é de até 08(oito) horas úteis;

Suporte in loco em até 08(oito) horas úteis após chamada e sem custo.

PRAZO PARA IMPLANTAÇÃO: 60 DIAS

Rodrigo F. Montovanelli
Relacionamento e Mercado

JR SISTEMAS PÚBLICOS LTDA

Rua Bahia, 300 - Jd. Anália - CEP: 13.131-000 - Ribeirão Preto - SP - Fone: (16) 3333-3333 - Fax: (16) 3333-3333
CNPJ: 08.924.983/0001-00 - Inscrição Estadual: 131.000.000-00 - Insc. de Matr. Imp. de 13.131.000-00
www.jrsistemaspublicos.com.br - e-mail: fra.jrsistemaspublicos.com.br



ORÇAMENTO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PR

Reformulação, importação dos dados, treinamento, manutenção, hospedagem e Suporte do Web Site e Diário Eletrônico

- 1- Artigos sobre o Município;
- 2- Sistema de Notícias com Ferramenta de busca;
- 3- Portal de Compras;
- 4- Agenda;
- 5- Artigos sobre Agroindústria / Cooperativas / Empreendedorismo;
- 6- Ata de Registro de Preços;
- 7- Concursos Públicos;
- 8- Gestão Atual (Prefeito e Vice-Prefeito e Prefeitos Anteriores);
- 9- Conselhos Municipais;
- 10- Controladoria;
- 11- Prestação de Contas (Relatórios Contábeis);
- 12- Secretarias;
- 13- Escolas e Centros de Educação Infantil;
- 14- Hospitais e Postos de Saúde;
- 15- Fale Conosco / Fale com o Prefeito / Fale com as Secretarias;
- 16- Galeria de Eventos e Eventos Históricos;
- 17- Galeria de Obras;
- 18- Legislação Municipal;
- 19- Galeria de Links;
- 20- Galeria de Downloads;
- 21- Ouvidoria;
- 22- Papéis de Parede;
- 23- Plano Diretor Municipal;
- 24- Galeria de Aniversariantes;
- 25- Guia Comercial do Município;
- 26- Galeria de Pontos Turísticos;
- 27- Telefones Úteis;
- 28- Serviço de Hospedagem e manutenção do site;

Reformulação, implantação e treinamento do site e diário eletrônico

Custo: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

Manutenção, hospedagem e suporte do Site e Diário

Custo Mensal: R\$ 1.050,00 (Um mil e Cinquenta Reais)

12.600

Esta Proposta tem validade de: 6 meses

11.070.975/0001-02

BR TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA.

AV. SIBIRI, 3900 - GUAPIRAMA - CAIXA 26 x 22

ZONA RURAL - CEP 85134-000

GUAPIRAMA - PR

Flávio Alexandre Simão
BR TECNOLOGIA

Maringá, 23 de Fevereiro de 2016.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

Guapirama, 01 Março de 2016.

Solicito, a Vossa Senhoria, a instauração de processo licitatório objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REFORMULAÇÃO/IMPORTAÇÃO DOS DADOS E DAS CONTAS DE E-MAIL/ MANUTENÇÃO TÉCNICA/ SUPORTE E HOSPEDAGEM DO WEB SITE DA PREFEITURA COM SISTEMA ADMINISTRATIVO PARA GERENCIAMENTO DE CONTEUDO, BEM COMO HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DE 60 CONTAS DE E-MAILS(40GB de espaço total) VINVULADAS AO DOMINIO WWW.guapirama.pr.gov.br E AINDA IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO TÉCNICA E HOSPEDAGEM DIARIO OFICIAL ELETRONICO COM CERTIFICADO DIGITAL E CARIMBO DO TEMPO**, no valor máximo de R\$ 12.160,00 (doze mil cento sessenta reais)

Para tanto, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
- 2- à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3- à elaboração de minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4- ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,

PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ILMO. SR.º
LEANDRO ORLANDINI FRANCISCO
DD. PRESIDENTE DA CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

Guapirama, 08 de Março de 2016

Referência: Informação Orçamentária

Em atendimento a vossa solicitação, informo a previsão Orçamentária para o objeto:

-"Contratação de empresa especializada na reformulação/importação dos dados e das contas de e-mail/ manutenção técnica/ suporte e hospedagem do web site da prefeitura com sistema administrativo para gerenciamento de conteúdo, bem como hospedagem e manutenção de 60 contas de e-mail (40 GB de espaço total) vinculadas ao domínio www.guapirama.pr.gov.br e ainda implantação, manutenção técnica e hospedagem do diário oficial eletrônico com certificado digital e carimbo do tempo.

Sendo a seguinte:

03 – SECRETARIA GERAL

03.01 – Secretaria Geral

04.122.0016.2-047 – Manutenção das Atividades da Secretaria Geral

Para reformulação/ implantação:

D= 1339 = 33.90.39.08.00 – Manutenção de Software R\$ 2.500,00

FR – 0 – Recursos Ordinários Livres

Para manutenção/ hospedagem e suporte dos itens:

D= 1762= 33.90.39.57.00– Serviço de Processamento de Dados R\$ 9.660,00

FR – 0 – Recursos Ordinários Livres

Atenciosamente

Giovana de Oliveira Siqueira
GIOVANA DE OLIVEIRA SIQUEIRA

Contadora

Ao Departamento de Compras e Licitações

Nesta



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO JURÍDICO

Guapirama, 21 de março de 2016.

À apreciação deste Setor Jurídico, processo administrativo referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REFORMULAÇÃO/IMPORTAÇÃO DOS DADOS E DAS CONTAS DE E-MAIL/MANUTENÇÃO TÉCNICA/ SUPORTE E HOSPEDAGEM DO WEB SITE DA PREFEITURA COM SISTEMA ADMINISTRATIVO PARA GERENCIAMENTO DE CONTEUDO, BEM COMO HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DE 60 CONTAS DE EMAIL (40GB DE ESPAÇO TOTAL) VINCULADAS AO DOMINIO WWW.guapirama.pr.gov.br E AINDA IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO TÉCNICA E HOSPEDAGEM DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO COM CERTIFICADO DIGITAL E CARIMBO DO TEMPO**, no valor máximo de R\$ 12.160,00 (doze mil cento e sessenta reais), pelo período de 12 meses, preços cotados pelo departamento de compras.

Frisa-se que o Jurídico deste município não tem conhecimento técnico sobre as cotações realizadas, sendo estas de inteira responsabilidade do departamento solicitante que as apresentou e comissão de licitação. Sendo assim avalia-se neste ato apenas o valor final das cotações repassadas, para concluir a modalidade de licitação que será indicada.

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2.002 e no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005.

O Departamento Contábil desta prefeitura informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação de empresas para o fornecimento do objeto, acima mencionado, esclarecendo que o pagamento será feito através dos recursos assegurados no orçamento geral do Município Dotação Orçamentária conforme ofício em anexo na página anterior.
Dotação orçamentária: 03.01.04.122.0016.2-047-D=1339=33.90.39.08.00-FR-0-D=1762=33.90.39.57.00-FR-0;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

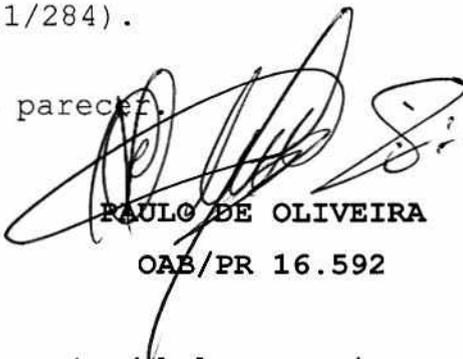
De acordo com o estabelecido no artigo 167, incisos I e II da Constituição Federal e art. 14, da Lei de licitações e contratos administrativos.

Tendo em vista o preço estimado apresentado pelo setor competente, a licitação dar-se-á sob modalidade de **Pregão Presencial**, determinada em função da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2.002.

Por fim informa-se que o tipo de licitação a ser dotado é o previsto na Lei 10.520, citada.

Ressalva-se que este parecer não vincula a decisão da autoridade competente, podendo ser acatado ou não, pois, parecer jurídico não tem caráter vinculatório e nem obriga a autoridade - 9STJ: HC 40234/MT; HABEAS CORPUS 2006/0175066; HC - STJ - RHC 17034-SP, HC 28731-SP - STJ - RHC 7165-RO (RSTJ 109/331, LEXSTJ 111/284).

É o parecer.


PAULO DE OLIVEIRA

OAB/PR 16.592

Ressalva-se que a autoridade superior competente, no caso o Prefeito Municipal, não está obrigado a acatar o posicionamento emitido pela consultoria jurídica municipal, pelo fato de que os pareceres aqui emitidos se tratam de pareceres consultivos/opinativos e não vinculativos, fato este que caberá a responsabilidade da decisão final à autoridade superior hierárquica competente. Neste sentido, cita-se precedentes: STF-MS 30892/DF; STJ-HC 40234/MT; HABEAS CORPUS 2004/0175066; STJ-RHC 17034/SP; TJ-HC 28731/SP; STJ-RHC 7165/RO; TJ-RS 109/331, LEXSTJ 111/284).



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Guapirama, 22 de Março de 2016

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, AUTORIZO a licitação sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REFORMULAÇÃO/IMPORTAÇÃO DOS DADOS E DAS CONTAS DE E-MAIL/ MANUTENÇÃO TÉCNICA/SUORTE E HOSPEDAGEM DO WEB SITE DA PREFEITURA COM SISTEMA ADMINISTRATIVO PARA GERENCIAMENTO DE CONTEUDO, BEM COMO HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DE 60 CONTAS DE E MAILS (40 GB de espaço total) VINVULADAS AO DOMINIO www.guapirama.pr.gov.br E AINDA IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO TÉCNICA E HOSPEDAGEM DO DIARIO OFICIAL ELETRONICO COM CERTIFICADO DIGITAL E CARIMBO DO TEMPO** No valor máximo de **R\$ 12.160,00 (doze mil cento sessenta reais)** nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei 10.520, de 17 de julho de 2.002 e alterações subsequentes.

Encaminhe-se ao setor de licitação para as providências necessárias.

PEDRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Guapirama/PR, 23 de Março de 2016

CERTIFICO que, nesta data expedi edital da presente licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 025/2016**, bem como afixei aviso de licitação aos demais interessados no quadro de avisos no átrio desta prefeitura.


LEANDRO ORLANDINI FRANCISCO
PRÉSIDENTE DA CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2016 PROCESSO nº 032/2016

(EXCLUSIVO PARA MEI, ME E EPP conforme Lei 147/2014)

O Município de Guapirama, Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.443.812/0001-00, Inscrição Estadual Isento, com sede Rua 2 de março, 460, cidade de Guapirama, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às **09h00min do dia 12 de Abril de 2016**, Licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço Por Lote, com o Objetivo de promover a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REFORMULAÇÃO/IMPORTAÇÃO DOS DADOS E DAS CONTAS DE E-MAIL/ MANUTENÇÃO TÉCNICA/SUORTE E HOSPEDAGEM DO WEB SITE DA PREFEITURA COM SISTEMA ADMINISTRATIVO PARA GERENCIAMENTO DE CONTEUDO, BEM COMO HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DE 60 CONTAS DE E MAILS (40 GB de espaço total) VINVULADAS AO DOMINIO WWW.guapirama.pr.gov.br E AINDA IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO TÉCNICA E HOSPEDAGEM DO DIARIO OFICIAL ELETRONICO COM CERTIFICADO DIGITAL E CARIMBO DO TEMPO**, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002; do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000; do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013; da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006; do Decreto 8.538 de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; cuja Proposta de Preços e Documentação de Habilitação deverá ser entregue na data, local e horário abaixo mencionado:

01. DO ENCERRAMENTO E DA ABERTURA

01.01. O Pregoeiro e sua equipe de apoio, designados pela Portaria nº 007/2015, de 05 de março de 2015, portaria 025/2015 de 02 de setembro de 2015, portaria 034/2015 de 18 de novembro de 2015 e Portaria 014/2016 de 16 de fevereiro de 2016 receberá as propostas e os documentos, já protocolados, em sessão pública a ser realizada, conforme abaixo indicado:

LOCAL: Prefeitura Municipal de Guapirama – Paraná.
DATA DE ABERTURA: dia 12/04/2016 as 09:00 horas

01.02. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a Licitação ficará automaticamente prorrogada para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, que estiver disponível, conforme registro constante no site: www.guapirama.pr.gov.br; link "licitações"; independentemente de nova comunicação.

01.03. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

02. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

02.01. Os interessados deverão apresentar-se, perante o pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munidos do Termo de Credenciamento, Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação e cópia



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;

02.01.01. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Tratando-se de representante legal, o Estatuto ou Contrato Social, registrados na Junta Comercial ou Órgão de equivalência, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) Tratando-se de procurador, além da documentação acima, a procuração por instrumento público ou particular, **com reconhecimento de firma do outorgante**, na qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa licitante; dentro do prazo vigente.
 1. **O representante legal e/ou procurador deverá identificar-se exibindo o documento oficial de identificação que contenha foto;**
 2. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante;
 3. A licitante que não credenciar representante ficará impedida de apresentar lances, não poderá manifestar-se durante a sessão e ficará impossibilitada de responder pela licitante, e interpor recurso em qualquer fase da licitação. Somente será aproveitada a sua proposta escrita;
 4. No caso do credenciado ser o Representante Legal da Licitante, mediante comprovação através do contrato social; estatuto ou ata, fica dispensada a apresentação do Termo de Credenciamento, **(ANEXO I)**
- c) Comprovação de que a Empresa Licitante tem atividade relacionada com o objeto da licitação, mediante juntada de contrato social e respectivas alterações em que fiquem comprovadas as suas atividades;
- d) No caso de empresa de Pequeno Porte ou Microempresa a proponente deverá apresentar declaração de enquadramento (Certidão Simplificada), expedida pela Junta Comercial ou pelo Cartório do Serviço de Registro de Títulos e Documentos ou pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e, Declaração da Empresa, assinada pelo seu representante legal, de que se enquadra como EPP ou ME até a presente data, **(ANEXO VI)**, caso não apresente, a mesma não será desclassificada, mas ficará impossibilitada de exigir seus direitos de Microempresa.
- e) **Caso a Licitante se enquadre no regime de MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, esta condição deverá ser registrada na etiqueta dos envelopes de nº 01 "Proposta de Preços", e nº 02 "Habilitação".**

03. DO OBJETO

A presente Licitação tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REFORMULAÇÃO/IMPORTAÇÃO DOS DADOS E DAS CONTAS DE E-MAIL/ MANUTENÇÃO TÉCNICA/SUORTE E HOSPEDAGEM DO WEB SITE DA PREFEITURA COM SISTEMA ADMINISTRATIVO PARA GERENCIAMENTO DE CONTEUDO, BEM COMO HOSPEDAGEM E**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

MANUTENÇÃO DE 60 CONTAS DE E MAILS (40 GB de espaço total) VINVULADAS AO DOMINIO [WWW.guapirama.pr.gov.br](http://www.guapirama.pr.gov.br) E AINDA IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO TÉCNICA E HOSPEDAGEM DO DIARIO OFICIAL ELETRONICO COM CERTIFICADO DIGITAL E CARIMBO DO TEMPO no quantitativo, especificações e demais aspectos relacionados no Anexo I, deste Edital, que integram o presente Pregão Presencial para todos os efeitos.

04. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 04.01.** A convocação de interessados dar-se-á através de publicação de aviso no Jornal Oficial do Município e no site www.guapirama.pr.gov.br;
- 04.02.** A documentação completa do Edital poderá ser examinada ou adquirida na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Guapirama – Estado do Paraná, localizada no endereço acima mencionado, no horário comercial (08h30min as 11h00min e das 13h00min as 17h00min) ou pelo site www.guapirama.pr.gov.br; sem nenhum custo por parte do solicitante;
- 04.03.** Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação serão recebidos até as **09h00min** do dia **12/04/2016**, no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal Guapirama, localizada no endereço acima mencionado, para o Protocolo de Recepção, sendo que os mesmos serão apresentados na Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial;
- 04.04.** A sessão pública de realização do Pregão Presencial será conduzida por servidor (a), que terá atribuição de decidir sobre todos os atos relativos a Licitação;
- 04.05.** A disputa entre os interessados ocorrerá através de propostas escritas apresentadas e em lances verbais durante a fase adequada da sessão pública;
- 04.06.** Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes deverão apresentar o Termo de Credenciamento (**ANEXO II**) e a Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (**ANEXO III**);
- 04.07.** O Termo de Credenciamento (**ANEXO I**), a Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (**ANEXO II**), bem como a cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor deverão ser apresentados fora do Envelope nº 01 e nº 02;
- 04.08.** Durante o período compreendido entre a data de entrega dos envelopes e a homologação da licitação, as licitantes deverão **abster-se** de entrar em contato verbal com a Comissão de Licitação e Pregoeiros, para assuntos correlatos.

05. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

É exclusiva participação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme art. 48, inciso I da Lei Complementar 147/2014.

- 05.01.** Somente poderão participar desta licitação **MEI, ME E EPP**, sendo vedada a participação de empresas com falência decretada, concordatárias, declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública em qualquer de suas esferas.
- 05.02.** Em não havendo um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte, capazes



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; poderá participar do certame qualquer licitante que apresente propostas até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido; nos termos do art. 48 § 3º e art. 49, inciso II da LC 123/06, alterada pela LC 147/14;

06. VISITA TÉCNICA

- Deverá ser previamente agendada, para demonstração dos sistemas para equipe de licitação, em até 3 dias antes da licitação.

06.01. Poderão participar do certame, empresários individuais, sociedades empresárias e outros entes os quais legalmente se dediquem à exploração da atividade econômica relativa ao objeto da contratação comprovado através dos seguintes CNAE's:

63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet – Para hospedagem do site e diário Oficial Eletrônico.

62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação – Para manutenção técnica do site e diário eletrônico

62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis – Para o desenvolvimento do site e do diário eletrônico.

58.12-03-01 - Edição de jornais diários

- Para edição e publicação do diário eletrônico.

A comprovação também deverá ser feita através do alvará que contenha as atividades objeto desta licitação

05.04 Que atendam às condições deste Pregão Presencial e apresentem os documentos nele exigidos;

05.05 Que não estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou se encontrem impedidas de Licitar ou Contratar ou ainda declaradas inidôneas por força da Lei nº 8.666/93;

05.06 Que não estejam reunidas em consórcio e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si; e do mesmo grupo econômico.

05.06.1 **Que não possuam entre seus sócios, servidor desta Prefeitura;**

05.06.2 Somente poderão participar desta licitação empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil, pertencentes ao ramo do objeto licitado, obedecidos o que estabelece a Lei nº 12.349, de 15 de dezembro de 2016, quanto às margens de preferências.

06. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

06.01. As Propostas serão entregues em envelopes lacrados, contando na parte externa as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 01 – “PROPOSTA DE PREÇOS”
(Identificação da Empresa, endereço, CNPJ, IE, telefone, e-mail, etc.)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2016 - DATA/HORÁRIO
Porte da Empresa:

06.02. Será disponibilizado através de meios eletrônicos, (até um dia antes do certame) sistema de preenchimento de proposta – **Kit Proposta** – com



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

- conteúdo relativo aos itens e valor máximo admitido, constante no presente Edital, onde o licitante deverá informar os dados necessários para a formulação de sua proposta; que após o devido preenchimento dos dados, deverá ser impressa a proposta de preços e assinada todas as suas páginas. A proponente deverá entregar uma mídia (CD, DVD, PEN DRIVE), dentro do envelope nº 01 "Proposta de Preços", com os dados da proposta inseridos (gravados), devidamente etiquetado, ou através de outro meio de identificação, com a razão social da proponente, descrição e número da modalidade de licitação;
- 06.03.** A não apresentação da proposta ou não abertura da mídia através do Sistema de preenchimento fornecido pela Prefeitura, acarretará na desclassificação da Empresa Licitante, para o certame;
- 06.04.** O sistema de preenchimento de proposta Kit Proposta, deverá ser solicitado por e-mail, (licitaguapi@outlook.com) após análise do edital, pelo licitante que tenha interesse em participar do certame, **informando todos os dados da empresa;**
- 06.05.** O Espelho da Proposta de Preços (**ANEXO VII**) deverá ser apresentado em 01 (uma) única via; rubricada e assinada pelo titular ou representante legal, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, especificando o Objeto de forma clara e inequívoca, e ainda contendo:
- 06.05.01.** A Razão Social, o número do CNPJ, o número da Inscrição Estadual, o endereço completo e CEP, nº do Fax, nº do banco/conta corrente, o (s) nome (s) do (s) signatário (s) do futuro contrato e endereço para envio do contrato, caso a licitante seja a vencedora (**ANEXO VII**);
- 06.05.02.** Preço unitário e total para cada item proposto, cotados em moeda nacional, em algarismos, já considerados nos mesmos, todas as despesas, inclusive tributos, mão de obra e transporte, incidentes direta ou indiretamente no fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;
- 06.05.03.** Indicação da condição de pagamento, conforme estabelecido no item 14 deste Edital;
- 06.05.04.** Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das propostas; observado o disposto no parágrafo 3º do Artigo 64, da lei nº 8.666/93;
- 06.05.05.** O referido prazo de validade das propostas ficará suspenso caso haja interposição de recursos;
- 06.05.06.** O preenchimento da Proposta de Preços através do sistema fornecido, **não desobriga** a licitante do preenchimento do espelho da Proposta de Preços constante do **ANEXO VII**, que se torna parte integrante da Proposta original da Licitante; sendo que a não apresentação da mesma ocasionará na desclassificação da proponente para a fase seguinte do certame;
- 06.06.** Ocorrendo divergência entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário;
- 06.07.** Os valores propostos deverão ser apresentados com no máximo 02 (duas) casas após a vírgula;
- 06.08.** As propostas deverão apresentar preços correntes de mercado, conforme estabelece o Artigo 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93;
- 06.09.** Apresentação da proposta de preços da licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente as especificações e as condições estabelecidas neste Edital, e que obteve as informações necessárias antes de preparar sua proposta de preços;



- 06.10. Fica entendido que as especificações e toda a documentação de licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omite em outro será considerado especificado e válido;
- 06.11. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão Presencial, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;
- 06.12. Não se admitirá proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado acrescido dos respectivos encargos;
- 06.13. Serão desclassificadas as propostas que tenham sido feitas em desacordo com as disposições do presente Pregão Presencial, bem como as que contemplem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim como não serão consideradas quaisquer ofertas de vantagem não prevista neste Edital;
- 06.14. A protocolização dos envelopes faz prova de que a licitante adere inexoravelmente ao procedimento licitatório, sujeitando-se integralmente a todos os itens deste edital;
- 06.15. Em nenhuma hipótese poderá ser alterada quanto ao seu mérito, a proposta apresentada, tanto no que se refere ao preço, condições de pagamento, prazo ou quaisquer outras que importem em modificação nos seus termos originais.

07. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02)

- 07.01. Para a habilitação na presente licitação as proponentes interessadas deverão apresentar os seguintes documentos que poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada, ou acompanhada dos originais (artigo 32 da Lei nº 8.666/93):

07.01.01. Quanto à Habilitação Jurídica:

- a) Decreto de Autorização e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- b) Em se tratando de **MEI – Micro Empreendedor Individual**, apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (**CCMEI**); emitido por meio do sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação (**ANEXO IV**);
- d) Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal, menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, e que não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, conforme estabelece o inciso V do art. 27 da lei nº 8.666/93 acrescentado pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999 e regulamentada pelo Decreto nº 4.358/2002 de 05 de setembro de 2002 (**ANEXO V**);
- e) Declaração de Inexistência de Incompatibilidade Negocial, (**ANEXO IX**);

07.01.02. Quanto à Regularidade Fiscal:

- a) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- d) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - Secretaria da Receita Federal;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovando a inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho;
- f) Alvará de Licença emitido pelo Município Sede da Licitante, em que conste o seu objeto social devidamente autorizado, e que esteja dentro do seu prazo de validade.

07.01.03. Quanto à Qualificação Econômica – Financeira:

- a) Balanço Patrimonial e demonstrações do resultado e dos lucros ou prejuízos acumulados, do último exercício social (2014), transcritos no Livro Diário, assinados por profissional de contabilidade legalmente habilitado e pelo empresário. O mesmo deverá vir acompanhado dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário, devidamente assinado e autenticado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro de Títulos e Documentos ou na Secretaria da Receita Federal do Brasil através do Sistema Publico de Escrituração Digital – SPED contábil e fiscal;
 - 1. As microempresas e empresa de pequeno porte deverão apresentar Balanço Patrimonial (exercício de 2014), transcritos no Livro Diário, assinados por profissional de contabilidade legalmente habilitado e pelo empresário, conforme dispõe a Resolução CFC nº 1.115 de 14 de dezembro de 2007, juntamente com a NBC T 2, item 2.1.4. O mesmo deverá vir acompanhado dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário, devidamente assinado e autenticado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro de Títulos e Documentos ou na Secretaria da Receita Federal do Brasil através do Sistema Publico de Escrituração Digital – SPED contábil e fiscal;
 - 2. O balanço patrimonial das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial, sendo que o das de Capital aberto deverá, ainda, vir acompanhado de parecer de auditor (es) independente (s);
 - 3. No caso de empresas que estejam no início de suas atividades, as mesmas deverão apresentar **Balanço de Abertura devidamente assinado e autenticado na Junta Comercial ou no Cartório do Serviço de Registro Civil e Títulos e Documentos, ou na Secretaria da Receita Federal do Brasil** através do Sistema Publico de Escrituração Digital – **SPED contábil e fiscal**, em que comprovem o seu Patrimônio Líquido;
 - 4. Para o **MEI – Micro Empreendedor Individual**, o balanço patrimonial será substituído pela apresentação da Declaração do Imposto de Renda Anual, referente ao ultimo exercício fiscal (2014).



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

- b) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor na sede da Pessoa Jurídica.
- c) Certidão de Regularidade Profissional – CRP, do Contador que assinou o Balanço Patrimonial
 1. **Caso seja apresentada a Escrituração Contábil através do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED contábil e fiscal, fica dispensada a apresentação da CRP**
 2. **O MEI – Micro Empreendedor Individual esta dispensado da apresentação da CRP**
 3. **No caso da CRP ser de outro profissional que não o constante na Escrituração Contábil, deverá o mesmo apresentar declaração de responsabilidade de verificação de regularidade da Documentação Contábil apresentada**

07.01.04. Quanto a Qualificação Técnica:

- a) Declaração de Capacidade de execução, (Anexo VIII)
 - Não será aceito atestado de empresa que pertença ao mesmo grupo empresarial;
- **b) Apresentação de no mínimo 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica**, Relativo ao desenvolvimento, manutenção técnica e hospedagem de Web Site expedido por entidades da administração pública ou privada em nome do licitante, demonstrando que a licitante possui aptidão para entrega do objeto licitado em características similares, acompanhado do respectivo Contrato ou nota de empenho que deu causa à contratação, com cópia autenticada.
- **c) Apresentação de no mínimo 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica**, relativo ao desenvolvimento, manutenção técnica e hospedagem de Diário Oficial Eletrônico expedido por entidades da administração pública ou privada em nome do licitante, demonstrando que a licitante possui aptidão para entrega do objeto licitado em características similares, acompanhados do respectivo Contrato ou nota de empenho que deu causa à contratação, com cópia autenticada.
- **d) Responsabilidade técnica pela programação dos sistemas objeto desta licitação**, apresentar no mínimo um responsável técnico na área de desenvolvimento de sistema com curso superior em Analista de Sistemas, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Engenharia da Computação, Sistemas de Informação ou Ciência da Computação, através de cópia autenticada do diploma de curso superior. Deverá ser feita comprovação do vínculo empregatício do responsável técnico através de cópia autenticada da carteira de trabalho ou sua participação no quadro societário da empresa.

Os atestados de Capacidade Técnica terão prazo de validade indeterminado, salvo quando no mesmo estiver explícita sua validade

07.02. Serão considerados inabilitados os licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios;



- 07.03. Os documentos acima mencionados deverão estar com prazo vigente e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório competente ou por Servidor da Administração ou por publicação em Órgão da Imprensa Oficial.
- 07.04. Os documentos acima solicitados, que não apresentarem data de validade, estes serão considerados válidos por no máximo 120 (cento e vinte) dias, após a sua data de emissão;
- 07.05. Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos apresentados deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa;
- 07.06. Os documentos a que se referem os subitens anteriores deverão ser entregues em separado da proposta, em envelopes fechados, contendo na parte externa as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 02 – “HABILITAÇÃO”

(Identificação da Empresa, endereço, CNPJ, IE, telefone, e-mail, etc.)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2016 - DATA/HORÁRIO

Porte da Empresa:

08. DO PROCEDIMENTO E DO JUGAMENTO

- 08.01. No horário e local indicado neste Edital, será aberta a Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame;
- 08.02. Após os respectivos credenciamentos, as Proponentes entregarão ao Pregoeiro a Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, de acordo com o estabelecido no **ANEXO III (fora do envelope)**; em ato contínuo serão apresentados os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, já devidamente protocolizados no Setor de Protocolos desta Prefeitura, até o horário limite estabelecido por este Edital;
- 08.03. **A ausência da declaração referida poderá ser suprida se estiver presente na sessão representante da pessoa jurídica, com poderes para agir em seu nome, que firme declaração, fornecida pelo (a) pregoeiro (a), com o conteúdo exigido;**
- 08.04. Iniciada a abertura do primeiro envelope Proposta de Preços, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a impossibilidade de admissão de novos credenciados no certame;
- 08.05. Para julgamento será adotado o critério de **Menor Preço Por Lote**, observadas as especificações e demais condições estabelecidas neste Edital.
- 08.06. A análise das propostas pelo Pregoeiro ou Pregoeira, visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:
- a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
 - b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais Proponentes;
 - c) Com preços excessivos (manifestamente superiores ao limite de preços de mercado), tomando como paradigma à “estimativa de valor”;
 - d) Com preços manifestadamente inexequíveis;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

- 08.07.** No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se as correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;
- 08.08.** As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- a) Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
 - b) Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de Proponentes.
- 08.09.** O Pregoeiro convidará individualmente as Proponentes autoras das propostas selecionadas a formular lances verbais de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços, artigo 45, parágrafo 2º da Lei nº 8.666/93;
- 08.10.** A Proponente sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances;
- 08.11.** Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances, aplicável inclusive em relação ao primeiro;
- 08.12.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de apresentação de lance verbal, com a manutenção do último preço por ele apresentado para efeito de ordenação das propostas. Caso todas as licitantes se recusem a apresentar lances verbais, a ordem de classificação das propostas escritas será mantida;
- 08.13.** A rodada de lances verbais será repetida quantas vezes o pregoeiro considerar necessário e somente será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinar da formulação de lances;
- 08.14.** O Pregoeiro poderá negociar com a Proponente autora da proposta de menor valor com vistas à redução do preço;
- 08.15.** Considerada aceitável a oferta a Proponente Vencedora, a Licitante poderá exigir a apresentação de amostras do produto, para avaliação de qualidade pela comissão de apoio, sob pena de serem convocadas as demais Proponentes classificadas na ordem de classificação;
- 08.16.** Superada a fase de classificação, o pregoeiro passará a abertura do envelope de documentos da primeira colocada, examinando os mesmos;
- 08.17.** Se a oferta não for aceitável, ou se a Proponente desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor;
- 08.18.** Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, a qual, ao final, será



assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e pelas licitantes que se fizerem presentes os seus representantes;

08.19. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

09. DO RECURSO, DO PREÇO REGISTRADO E DA HOMOLOGAÇÃO.

09.01. As impugnações ou recursos impetrados deverão obrigatoriamente vir acompanhados de documentação da Empresa, em que nomeiem seus representantes legais (ato constitutivo da Empresa, atas de eleição, procurações, etc.), em vias originais ou autenticadas; caso não apresente, os recursos ou impugnações não serão conhecidos;

09.02. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para realização da sessão pública; qualquer pessoa poderá questionar; solicitar informações ou impugnar este Edital de Pregão, mediante petição por escrito e protocolada; devendo a Prefeitura, através do Pregoeiro (a), julgar e responder sobre a petição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;

09.03. As impugnações deverão ser realizadas por meio do Protocolo, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama/PR, no horário das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, **em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública**; qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, de acordo com as seguintes condições:

09.04. No ato de autuação da impugnação, é obrigatória a apresentação de CPF ou RG, que comprove a legitimidade de quem a protocole, de acordo com os dados que constam em procuração, bem como o CNPJ da empresa, por documento original ou cópia autenticada;

09.05. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório; e se esta implicar na formulação da proposta a ser apresentada pelo licitante, nos termos da Lei 8.666/92; será designada nova data para a realização do certame, que será divulgado mediante publicação no Diário Oficial do Município e jornal oficial local. O Novo edital resultante da impugnação ficará disponível para todos os que tiverem interesse

09.06. Não o fazendo neste prazo, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a continuidade dos procedimentos e a apreciação das propostas, não cabendo aos licitantes direito a qualquer reclamação posterior

09.07. Em se tratando de impugnação ao edital por um cidadão, o mesmo deverá o fazer em **até 05 (cinco) dias úteis** antes da data fixada para a abertura dos envelopes, nos termos do § 1º do art. 41 da Lei 8.666/93

09.08. No final da sessão, a Proponente que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais Proponentes desde logo intimadas para apresentarem contra-razões em igual número de dias, se assim desejarem; que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas imediata dos autos;

09.09. A ausência de manifestação imediata e motivada da Proponente importará: a decadência do direito de recurso

09.10. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos

09.11. Os recursos contra decisões do Pregoeiro **não** terão efeito suspensivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

- 09.12. **Não serão aceitos recursos e impugnações ao Edital via fax ou e-mail, o(s) mesmo(s) deverá(ão) ser protocolado(s) no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal, em tempo hábil, aos cuidados do Pregoeiro (a)**
- 09.13. **Simultaneamente** com a remessa destes documentos originais via protocolo, deverá ser enviada também uma cópia da impugnação/recurso para o e-mail licitaguapi@outlook.com _ para que seja possível a publicação on-line das razões da impugnação/recurso interposto e a decisão cabida a estes
- 09.14. Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro o registro de preços do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador de Despesas
- 09.15. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente
- 09.16. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente registrará o preço do objeto do certame à Proponente vencedora e homologará o procedimento

10. FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

- 10.01. Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Guapirama firmará contrato específico com o **PROPONENTE VENCEDOR**, visando à aquisição do objeto desta licitação nos termos da Minuta do Contrato - ANEXO X, que integra este Edital;
- 10.02.
- 10.03. O **PROPONENTE VENCEDOR** terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o Contrato, quando deverá comparecer na sede do Município Guapirama, Rua Dois de Março, nº 460, Centro, sob pena de decair do respectivo direito à contratação;
- 10.04. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo **PROPONENTE VENCEDOR** durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Guapirama;
- 10.04.01. Para efeitos de garantia dos materiais e equipamentos, a vigência dos contratos celebrados se dará até o término da garantia ofertada pelo licitante, conforme descrito na sua Proposta de Preços;
- 10.05. A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar Contrato, dentro do prazo estabelecido no presente Edital, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas nos subitem 12.2, deste Edital, podendo o **CONTRATANTE** convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação de sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração do Contrato;
- 10.06. No ato da contratação, o **PROPONENTE VENCEDOR** deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o Contrato nem nome da empresa;
- 10.07. A assinatura do Contrato estará condicionada à comprovação da regularidade da situação do **PROPONENTE VENCEDOR**, junto ao INSS e ao FGTS;
- 10.08. Este Edital e seus anexos integrarão Contrato firmado, independente de transcrição;
- 10.09. Quando não houver êxito nas negociações para a readequação de preços, o Órgão Gerenciador cancelará o preço do bem ou do serviço registrado, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão;
- 10.10. O fornecedor do bem ou prestador do serviço terá seu preço registrado cancelado quando:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - b) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - d) For suspenso ou declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
 - e) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;
- 10.11. O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos;
- 10.12. O fornecedor do bem ou prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.01. A CONTRATANTE obrigar-se-á:

- 11.01.01. A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- 11.01.02. Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;
- 11.01.03. Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 11.01.04. Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais Eletrônicas / Faturas; devidamente atestadas nos prazos fixados.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.01. A CONTRATADA obrigar-se-á:

- 12.01.01. Executar o Objeto referente a este Pregão Presencial, de acordo estritamente com as especificações descritas no mesmo;
- 12.01.02. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- 12.01.03. Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas referentes ao fornecimento do objeto e a prestação dos serviços, bem como pela reposição dos serviços que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, nos termos do Art. 69, da Lei 8.666/93;
- 12.01.04. Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;



- 12.01.05.** No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

13. DAS CONTRATAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.01.** As contratações se darão através da formalização de termo de contrato, que será substituído pela Nota de Empenho; Autorização de Entrega ou Ordem de Serviços;
- 13.02.** As Notas de Empenho ou documento equivalente deverão ser emitidas e recebidas pelo fornecedor/prestador do serviço durante o prazo de vigência da ata, no entanto, a contratação originada pela Nota de Empenho ou documento equivalente poderá estender-se além desse período, respeitado o disposto no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e desde que haja manutenção do preço registrado na ata;
- 13.03.** As Notas de Empenho ou documento equivalente deverão ser emitidas contendo:
- a) O objeto e seus elementos característicos, inclusive quantidades;
 - b) A forma e o prazo de fornecimento de bens ou prestação dos serviços;
 - c) O preço unitário registrado na ata;
 - d) Dotação orçamentária e fonte de recursos;
 - e) A indicação do respectivo processo licitatório.
- 13.04.** Se o fornecedor com preço registrado, em primeiro lugar recusar-se a retirar/aceitar a Nota de Empenho ou documento equivalente, o Município convocará os detentores de preços registrados subsequentes, para efetuar o fornecimento/prestação dos serviços, e assim por diante quanto aos demais, sem o prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando for o caso;
- 13.05.** Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:
- a. Advertência escrita:**
- a) Quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;
- b. Multas:**
- a) A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civis e criminais:
 - i. Será aplicada multa de 0,1 % (zero, um por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto contratual não realizado, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida.
 - ii. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ensejará a aplicação de multa de 20% do valor do ajuste, ou multa correspondente à diferença de valor resultante de nova licitação realizada, prevalecendo a de maior valor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

- iii. O atraso injustificado na execução do fornecimento, que exceder ao prazo fixado, sem prejuízo do disposto no §1º do artigo 86, da Lei 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, que incidirá sobre o valor global do ajuste, na seguinte conformidade:
- a) Atraso de até 5 dias, multa de 0,1%, por dia de atraso;
 - b) Atraso de 6 a 15 dias, multa de 0,2%, por dia de atraso;
 - c) Atraso de 16 a 30 dias, multa de 0,4%, por dia de atraso;
 - d) Atraso superior a 30 dias, multa de 0,9% por dia de atraso.
- iv. O não-cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da obrigação.
- c. Suspensão Temporária:**
- a) A Licitante poderá ficar suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, pelo prazo de **até 2 (dois) anos**;
- d. Declaração de Inidoneidade:**
- a) A Licitante poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 13.06.** Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de **até 5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 13.07.** O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta Cláusula, ou descontada/executada do valor da garantia, ou ainda, a critério da CONTRATANTE, via recolhimento do valor ao CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da quitação da multa.
- 13.08.** Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.
- 13.09.** No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

- 13.10. Se a multa aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.
- 13.11. As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, nos termos do §2º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.
- 13.12. A sanção estabelecida no inciso IV desta Cláusula é de competência exclusiva da Administração Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02(dois) anos de sua aplicação, nos termos do § 3º, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.
- 13.13. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.
- 13.14. Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do detentor ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.
- 13.15. As penalidades serão registradas no cadastro do licitante, quando for o caso.
- 13.16. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao detentor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 13.17. A recusa injustificada da empresa vencedora em aceitar e/ou retirar a Nota de Empenho ou documento equivalente, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução total da sua obrigação;
- 13.18. A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações;
- 13.19. A Licitante estará ainda sujeita as penalidades previstas nos Artigos 90 a 97 da lei 8.666/93;
- 13.20. Sujeita ainda a Licitante, as penalidades impostas pelos Artigos 78 a 81, seus parágrafos e incisos, da Lei 8.666/93.

14. DO PAGAMENTO

- 14.01. Será observada a condição de pagamento de **até 30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos materiais, proporcional a cada solicitação, juntamente com a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica / Fatura; observado o requisito do item 12.01.05 deste Edital, correspondente ao objeto entregue e aceito. Constatando-se alguma incorreção nestes documentos ou qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo será contado a partir da respectiva regularização;
- 14.02. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária;
- 14.03. A Prefeitura Municipal de Guapirama atestará através do responsável pela Secretaria solicitante a aceitação do objeto na Nota Fiscal/Fatura, a ser



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

emitida sem rasuras e em letra bem legível, no prazo previsto, após a entrega do mesmo.

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.01. Os recursos orçamentários para a realização do objeto desta Licitação correrão por contas de dotações orçamentárias correspondentes a seguir:

03.001.04.122.0016.2.047-3390390800- D=1339- FR 0

03.001.04.122.0016.2.047-3390395700- D= 1762- FR 0

16. DA FISCALIZAÇÃO

16.01. A fiscalização sobre a execução das contratações da presente licitação será exercida por servidor designado por Portaria Municipal, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93; conjuntamente com os responsáveis pela Secretaria Solicitante; nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012.

16.01.01. A fiscalização terá poderes para:

- a) Recusar produtos; materiais; equipamentos ou serviços que não obedeçam às especificações, com o disposto neste edital;
- b) Sustar quaisquer serviços que não estejam de acordo com este edital, ou com a boa técnica, ou que atente contra a segurança e bens do Município de Guapirama e de terceiros, mediante notificação, por escrito, à CONTRATADA;
- c) Transmitir a CONTRATADA as determinações e instruções da Secretaria Solicitante;
- d) Ordenar a imediata retirada de empregado que embarçar ou dificultar a sua ação fiscalizadora, ou cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente pela Fiscalização, correndo por conta exclusiva da CONTRATADA quaisquer ônus originários das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra despesa que tal fato possa decorrer;
- e) Examinar os documentos referentes à regularidade da CONTRATADA para com a Previdência Social; FGTS; ISS e outros decorrentes que se fizerem necessários;
- f) Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município de Guapirama;
- g) Demais disposições constantes nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012, no que couber.

16.02. As determinações referentes às prioridades de entrega dos materiais ou equipamentos e realização de serviços; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.

16.03. A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

17. DA GARANTIA

17.01. A licitante vencedora da presente licitação se obriga a prestar garantia dos produtos ou serviços cotados, na forma da Lei.

18. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

18.01. Por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, a Administração poderá revogar o presente Licitação, devendo anulá-la por



ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

- 18.02.** A nulidade do procedimento Licitatório induz à do Contrato e não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto do parágrafo único do Artigo 59 da Lei nº 8.666/93.

19. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

20. 7. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

7.1 - Em até 5 dias após assinatura do contrato a Contratada deverá apresentar 3 layouts exclusivos para escolha da contratante no formato psd, que poderá escolher um destes ou solicitar novos layouts ao contratante até que se chegue a um layout aprovado pela contratante. Não será aceito layout padrão.

7.2 - Em até 10 dias após assinatura do contrato todos os dados deverão estar importados do site atual para o novo site.

7.3 - Em até 10 dias após a assinatura do contrato o novo site deverá estar no ar com todas as funcionalidades descritas no Termo de Referência deste edital.

7.3 - Em até 10 dias após a assinatura do contrato o diário oficial eletrônico deverá estar instalado e configurado com todas as funcionalidades descritas no Termo de Referência deste edital.

7.4 - Posteriormente a Implantação, a Contratada deverá Prestar Treinamento in-loco aos servidores municipais que passarão a operar os Sistemas.

7.5 - As solicitações de alteração e correção deverão ser efetuadas em um prazo máximo de 48hs.

- 20.01.** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa; respeitada a igualdade de oportunidade entre as Proponentes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação;
- 20.02.** O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;
- 20.03.** É facultado Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, promover quaisquer diligências ou solicitar esclarecimentos necessários à instrução do processo Licitatório, vedada à inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originalmente na proposta;
- 20.04.** A apresentação da Proposta de Preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão Presencial, sujeitando-se a Licitante as sanções previstas nos Artigo 87 e 88, da lei nº 8.666/93;
- 20.05.** Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelas Proponentes presentes que desejarem;
- 20.06.** É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa para o fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;
- 20.07.** Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre presente Licitação poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Guapirama, Paraná;
- 20.08.** Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores do Município, inclusive membros da equipe de apoio, não



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

serão considerados nem aceitos como argumentos para impugnações, reclamações, reivindicações, etc., por parte dos licitantes. Qualquer informação ou esclarecimento deverá ser solicitado por escrito através do endereço constante no preâmbulo deste Edital, através do Setor de Protocolos do Município;

20.09. Este Edital foi analisado e aprovado pela Assessoria Jurídica do Município, constando no processo o devido *Parecer*.

20.10. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de JOAQUIM TÁVORA – ESTADO DO PARANÁ, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

21. CASOS OMISSOS

21.01. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro em conjunto com sua equipe de apoio, ou, autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

22. ANEXOS DO PREGÃO PRESENCIAL

22.01. Integram o presente Pregão Presencial, dele fazendo parte como se transcrito em seu corpo a Minuta do futuro Contrato e mais:

22.02.

- a) ANEXO I - Termo de Referência –
- b) ANEXO II - Termo de Credenciamento –
- c) ANEXO III - Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação
- d) ANEXO IV - Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes –
- e) ANEXO V - Declaração que não emprega menores –
- f) ANEXO VI - Declaração de ME ou EPP –
- g) ANEXO VII - Espelho da Proposta de Preços –
- h) ANEXO VIII - Declaração de Capacidade de Execução-
- i) ANEXO IX - Declaração de Inexistência de Incompatibilidade Negocial –
- j) ANEXO X - Atestado de Visita técnica
- k) ANEXO XI - Minuta do contrato

Guapirama - PR, 23 de Março de 2016.

LEANDRO ORLANDINI FRANCISCO
Pregoeiro (a)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

ANEXO I -Papel Timbrado da Empresa-

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 032/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REFORMULAÇÃO/IMPORTAÇÃO DOS DADOS E DAS CONTAS DE E-MAIL/ MANUTENÇÃO TÉCNICA/SUORTE E HOSPEDAGEM DO WEB SITE DA PREFEITURA COM SISTEMA ADMINISTRATIVO PARA GERENCIAMENTO DE CONTEUDO, BEM COMO HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DE 60 CONTAS DE E MAILS (40 GB de espaço total) VINVULADAS AO DOMINIO WWW.guapirama.pr.gov.br E AINDA IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO TÉCNICA E HOSPEDAGEM DO DIARIO OFICIAL ELETRONICO COM CERTIFICADO DIGITAL E CARIMBO DO TEMPO.

LOTE UNICO				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO	PREÇO TOTAL MÁXIMO
01	Contratação de empresa especializada para criação de nova web site, importação dos dados da atual web site, com treinamento aos usuários com carga horária mínima de 20 horas, <i>in loco</i> , e implantação do diário Oficial eletrônico conforme características constantes no Termo de Referência Anexo III.	01	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
02	Hospedagem, suporte e manutenção técnica do site e diário oficial eletrônico	12	R\$ 805,00	R\$ 9.660,00
			TOTAL DO LOTE	R\$ 12.160,00

Lembramos que a especificação do objeto deve considerar as normas técnicas eventualmente existentes, elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, quanto a requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, nos termos da Lei nº. 4.150/62.



1.4. O custo total estimado para esta licitação é de **R\$ 12.160,00,00 (doze mil cento sessenta reais)**, sendo que referido custo foi apurado a partir de média de preços constante no processo administrativo deste Edital, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas e em pesquisas de mercado.

1.5. A eventual prestação de serviços decorrentes da execução do objeto não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

1.6. Dependendo da natureza do objeto licitado, todos os itens deverão ter prazo de validade não inferior à 06 meses, contados da data de aquisição pela Contratante.

1.7. O Novo WEB SITE deverá ser desenvolvido com sistema de gerenciamento de conteúdo para todos os itens a seguir:

1.7.1- *Informações sobre o Município - Artigo com galeria de fotos, áudio, vídeo e ANEXOS.*

1.7.2- *Sistema de Notícias com galeria de fotos, áudio, vídeo e ANEXOS, com vinculação das notícias as secretarias, de forma que a notícia seja apresentada na página inicial do site e na página da secretaria vinculada.*

1.7.3- *Busca de notícias dentro do site;*

1.7.4- *Canal de notícias onde o contratado deverá cadastrar no mínimo 4 novas notícias por semana no site da Prefeitura.*

1.7.5- *Portal de Compras e Licitação com 3 opções de portal, configurados via sistema administrativo do site:*

Portal básico - Cadastro das licitações separados por modalidade com a possibilidade inserção de vários ANEXOS)

Portal padrão - Cadastro das licitações separados por modalidade e possibilidade inserção de vários ANEXOS. Cadastro de Fornecedor: Todos os fornecedores devem se cadastrar para baixar os editais. O cadastro possui norma jurídica, ramo de atividade, atividade econômica, linha de fornecimento entre outros. Editais Baixados: Emissão de relatório com todos os fornecedores que baixaram cada um dos editais cadastrados.

Portal completo - Cadastro das licitações separados por modalidade e ramo de atividade e possibilidade inserção de vários ANEXOS.

Ao cadastrar a licitação o sistema deverá disparar automaticamente um e-mail para todos os fornecedores cadastrados que se encaixam no perfil da licitação cadastrada.

Cadastro de Fornecedor: Todos os fornecedores deverão se cadastrar para baixar os editais. O cadastro deverá possuir norma jurídica, ramo de atividade, atividade econômica, linha de fornecimento entre outros.

O fornecedor poderá inserir as certidões (que serão estipuladas pela entidade através do sistema), com suas respectivas datas de vencimento.

O sistema deverá gerenciar e informar o fornecedor quando for necessário atualizar o seu cadastro junto a entidade.

O fornecedor poderá ainda (caso o seu cadastro esteja em dia junto a entidade) emitir certidão cadastral. Editais Baixados: Emissão de relatório com todos os fornecedores que baixaram cada um dos editais cadastrados.

Todos os anexos em PDF inseridos no portal de compras pelos usuários da prefeitura municipal deverão receber a Assinatura eletrônica atendendo aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP-Brasil;

- O sistema deverá utilizar o certificado digital A1;

- O sistema deverá fazer a assinatura digital no momento do up-load da publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

1.7.6- *Publicação de Editais e Concursos Públicos*, o sistema deverá ter a inscrição online para os concursos com a geração de boleto de pagamento de inscrição pelo site da prefeitura, deverá fazer o controle de pagamento de boletos e relatório de inscritos. Todos os anexos em pdf deverão receber a Assinatura eletrônica atendendo aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP-Brasil;

- O sistema deverá utilizar o certificado digital A1;

- O sistema deverá fazer a assinatura digital no momento do up-load da publicação.

1.7.7- *Sistema de leis Municipais* - com busca por ano, número da lei e súmula - Todos os anexos em pdf deverão receber a Assinatura eletrônica atendendo aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP-Brasil;

- O sistema deverá utilizar o certificado digital A1;

- O sistema deverá fazer a assinatura digital no momento do up-load da publicação.

1.7.8- *Galeria de Obras*;

1.7.9- *Telefones úteis*;

1.7.10- *Lista de todos os prefeitos e gestões*;

1.7.11- *Gestão Atual* - Prefeito, Vice-prefeito e composição da Câmara de vereadores

1.7.12- *Galeria de eventos com galeria de fotos e vídeo*

1.7.13- *Eventos Históricos com galeria de fotos e vídeo*

1.7.14- *Agenda cultural*;

1.7.15- *Aniversariantes- lista dos servidores aniversariantes de cada mês*

1.7.16- *Mapas*;

1.7.17- *Secretarias* - O sistema deverá permitir o cadastro das secretarias com os seguintes campos: Nome da secretaria, nome do menu, email, fone, fax, secretário, foto do secretário, currículo do secretário, institucional da secretaria, projetos desenvolvidos. Deverá ter um formulário de contato direto com a secretaria.

1.7.18- *Hot site para Cada Secretaria do Município*

1.7.19- *Galeria de ilustres* - Cadastro de nome e foto

1.7.20- *Galeria de aquisições* - Cadastro de título e artigo

1.7.21- *Artistas do município* - Cadastro de nome a artigo

1.7.22- *Banner superior do site* - Cadastro via sistema

1.7.23- *Cadastro de servidores* - com os seguintes campos: Nome situação (ativo, afastado, inativo/pensionista), cargo, lotação, local, expediente e supervisor;

1.7.24- *Portal da Transparência* - O sistema deverá permitir o cadastro de categorias, subcategorias, links e inserção de ANEXOS para os seguintes itens abaixo:

- LDO

- LOA

- PPA

- Lei Orgânica

- Servidores

- Contratos

- Diárias

- Audiência Pública

- Atos Normativos

- Demonstrativos Contábeis

- Organograma

- Convênios



- Despesas
- Receitas
- Endereços Oficiais
- Plano de Contas
- Patrimônio
- Nota Fiscal Eletrônica
- Reembolso
- Percentual Saúde
- Doação Cessão Permuta
- Relatório Resumido Execução Orçamentária
- Operações Financeiras
- Controle de Estoque
- Cartão Corporativo
- Justificativa Compra Direta
- Aquisição Passagem Aérea
- Movimento dos Fundos
- Percentual Educação
- Relatório Gestão Fiscal
- Execução Orçamentária
- Extrato de Conta Única
- Adiantamento
- Notificações
- Regimento Interno
- Repasse / Transferência
- Bolsa Família
- Transferências Voluntárias
- Ata de registro de preço
- Link da Transparência Online

1.7.25- Papéis de Parede;

1.7.26- Pop-up's deverá ser inserida via sistema com data de inicio e termino da veiculação.

1.7.27- Criação de menus através do sistema administrativo do site

1.7.28- Sistema de enquete - com o cadastro da pergunta e das alternativas

1.7.29- Guia Comercial do Município - O sistema deverá permitir a criação de categorias

1.7.30- Links;

1.7.31- Pontos Turísticos com galeria de fotos e vídeo;

1.7.32- Downloads, separados por categorias e subcategorias.

1.7.33- Escolas Municipais - Deverá ter o cadastro da escola, com os seguintes campos: nome da escola, endereço, responsável, artigo, galeria de fotos, cadastro de turmas, e numero de alunos por turma.

1.7.34- Hospitais e postos de Saúde - Deverá ter os seguintes campos: Nome do hospital/posto de Saúde, endereço, responsável, horário de atendimento, número de atendimentos por mês.

1.7.35- Ouvidoria - O contribuinte deverá ter acesso ao portal de ouvidoria do município, através do qual poderá realizar novas solicitações e acompanhar o andamento das mesmas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Para ter acesso ao portal, o usuário deverá realizar previamente um cadastro, contendo informações pessoais e/ou da empresa (em caso de Pessoa Jurídica), bem como gerar uma senha de acesso.

Criação de Ouvidoria para cada departamento da prefeitura através do sistema

A solicitação recebida por um departamento/setor através da ouvidoria, poderá ser encaminhada a outro departamento/setor. O sistema deverá permitir solicitação de parecer a outro setor/departamento.

1.7.36- Plano Diretor.

1.7.37- Criação de novos usuários - Através do sistema administrativo do site deverá ser possível a criação de novos usuários, com a opção de definir quais itens do site serão administrados pelo usuário.

1.7.38- Suporte - O fornecedor deverá disponibilizar no sistema de administração do site um canal de atendimento a prefeitura para abertura e acompanhamento de suporte técnico.

1.7.39- O sistema administrativo deve permitir mais de um usuário executar o mesmo procedimento simultaneamente, sem riscos de travamento, corrupção de dados ou obtenção de informações erradas.

1.7.40- Serviço de WebMail com o e-mail oficial do município, com 50 contas de e-mail com 30 GB total;

1.7.41- Sistema dinâmico para criação de formulários diversos, os campos dos formulários deverão ser criados via sistema por funcionários da prefeitura. Os formulários criados deverão ser disponibilizados para preenchimento pelos contribuintes através do site da prefeitura. Os dados destes formulários poderão ser consultados e impressos pelos usuários do sistema.

1.7.42- Cadastro dos conselhos municipais - deverá ter os seguintes campos: nome do conselho, presidente, vice-presidente, secretário, artigo, foto, endereço, telefone, todos os membros e cargos.

1.7.43- Assinador de documentos online - deverá efetuar a assinatura digital em documentos pdf, sem fazer a publicação no site.

1.7.44- Deverá ser disponibilizada versão móvel com para os seguintes itens do site:

- Notícias;
- Consulta e legislação;
- Relatórios contábeis;
- Galeria de eventos;
- Fale conosco.

1.7.45- DESENVOLVIMENTO DE APLICATIVO PARA SMARTPHONES E TABLETS COM SISTEMA OPERACIONAL ANDROID COM AS SEGUINTE FUNCIONALIDADES:

O aplicativo terá como objetivo a facilitação do acesso dos contribuintes e fornecedores do município a alguns de seus principais serviços que já são disponibilizados no web site oficial do município e administrado pelo município através de sistema web com área restrita.

O Aplicativo deverá conter os seguintes módulos:

- Legislação: Permitirá o acesso do munícipe a todas as leis do município publicadas no web site oficial do município. Deverá permitir a realização buscas através dos seguintes campos: tipo de lei, ano, número e palavra chave. Ao localizar a lei, o aplicativo deverá realizar o download do documento para o dispositivo móvel do contribuinte e em seguida deverá exibi-lo na tela.



- Licitação: Deverá permitir o acesso dos munícipes e/ou fornecedores a todas as licitações publicadas no web site oficial do município, podendo realizar buscas por modalidade de licitação, data de abertura, período, ano, situação e palavra chave. O controle de acesso aos documentos exibidos na busca deverá ser controlado de acordo com as configurações especificadas no sistema web (portal de licitações) e deverão ser da seguinte forma:

1. Portal Básico: O usuário poderá baixar os anexos da licitação sem a necessidade de cadastro no portal de licitações.
2. Portal Padrão: Para baixar os anexos da licitação, o usuário deverá realizar o cadastro básico no portal de licitações, sem a necessidade de enviar documentação.
3. Portal Completo: Para baixar os anexos da licitação, o usuário deverá realizar o cadastro completo no portal de licitações, informando todos os documentos exigidos, que serão previamente cadastradas no sistema web de acordo com a necessidade do município.

Quando o portal selecionado for o Completo, o fornecedor também deverá informar os seguintes dados:

1. Anexar os Documentos Exigidos (previamente cadastrados no sistema web);
2. Atividades Econômicas;
3. Linhas de Fornecimento.

Após a realização do cadastro, o fornecedor deverá acesso a todos os editais disponíveis no portal apenas informando o CNPJ ou CPF e Senha informados no momento do cadastro.

Após a realização do download de um edital, o aplicativo deverá registra-lo, possibilitando assim, aos responsáveis pelo departamento de licitação o controle de todos os editais baixados, assim como as empresas ou contribuintes que realizaram os respectivos downloads através de relatório.

- Ouvidoria: O contribuinte deverá ter acesso ao portal de ouvidoria do município, através do qual poderá realizar novas solicitações e acompanhar o andamento das mesmas.

Para ter acesso ao portal, o usuário deverá realizar previamente um cadastro, contendo informações pessoais e/ou da empresa (em caso de Pessoa Jurídica), bem como gerar uma senha de acesso.

O Aplicativo deverá permitir ao usuário já cadastrado, informar seu login e senha para ter acesso a lista de seus acionamentos, podendo ainda realizar uma busca pelo número do protocolo do acionamento e visualizá-lo.

Deverá permitir a inserção de um Novo Acionamento, informando o descritivo de sua solicitação e direcionando-a para um departamento (previamente cadastrado via Sistema Web). Deverá permitir ao usuário anexar até 5 fotos relacionadas ao novo acionamento, bem como identificar automaticamente no mapa, seu ponto de localização através do endereço a ser informado pelo usuário ou ainda via GPS.

1.7.46 -DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Implantação do Sistema de Gerenciamento de Publicações Oficiais - Diário Oficial Eletrônico e treinamento do sistema com os seguintes módulos:

- Criação de categorias e subcategorias;



- Indexação automática de conteúdo para consultas por qualquer palavra existente em qualquer publicação;
 - Assinatura eletrônica atendendo aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP-Brasil;
 - O sistema deverá utilizar o certificado digital A1;
 - O Sistema de Diário Oficial Eletrônico deverá ser um módulo dentro do sistema de gerenciamento de conteúdo do site e deverá efetuar a assinatura no momento do up-load da publicação.
 - O sistema deverá realizar o CARIMBO DO TEMPO (ou timestamp), emitido por Autoridade de Carimbo do Tempo, utilizando data e hora do relógio atômico brasileiro, bem como, auditado e sincronizado por Sistemas de Auditoria e Sincronismo da Rede de Carimbo do Tempo da ICP-Brasil, em todas as publicações do diário oficial eletrônico,
 - O Sistema não deverá ter limitação de quantidade de Publicações e Carimbos do tempo.
 - Deverão ser exibidos os Dados de Validação da assinatura Digital e também os Dados do Carimbo do Tempo na tela Visualização dos Documentos Publicados no site da Prefeitura Municipal de LUNARDELLI.
 - Emissão de comprovante de Publicações com os seguintes dados:
Data de publicação, categoria de publicação, descrição do arquivo publicado; Dados do Certificado digital: Titular, CPF / CNPJ, tipo de certificado, empresa, expedidora, empresa certificadora, unidade organizacional, data de expedição, data de validade; Dados do Carimbo do tempo: data de carimbado, número de série e entidade emissora.
 - Emissão de comprovante de Publicações com os seguintes dados:
data de publicação, categoria de publicação, descrição do arquivo publicado; Dados do Certificado digital: Titular, CPF / CNPJ, tipo de certificado, empresa, expedidora, empresa certificadora, unidade organizacional, data de expedição, data de validade; Dados do Carimbo do tempo: data de carimbado, número de série e entidade emissora
- 1.7.47 –ESTRUTURA MÍNIMA PARA HOSPEDAGM DO SITE E DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**
- *Serviço de Hospedagem e manutenção do site, em Data Center no Brasil com as seguintes certificações: SAS 70, ITIL, ISO 9001, TIER 3, Cisco, com disponibilidade de 99,982%,*
 - *servidor próprio com redundância de servidor.*
 - *Servidor com discos, fontes de energia e placas de redes redundantes, com 32 GB de Memória RAM, processadores Intel Xeon Quad/Six/Eight Core. Espaço para hospedagem do site 25 GB.*
- 1.7.48 - Cópias de Segurança (Backup)**
- *O Contratado deverá fazer cópias de segurança de todas as informações de sua responsabilidade diariamente em três níveis e mantidos por 30 (trinta) dias. Este processo deverá ser realizado todos os dias. Uma cópia deverá ser mantida no próprio Data Center, uma segunda cópia deverá ser mantida em outro Data Center e uma terceira cópia deverá ser mantida na sede da empresa contratada.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

ANEXO II

(Documento a ser entregue fora dos envelopes)

(MODELO)

-Papel Timbrado da Empresa-

TERMO DE CREDENCIAMENTO

(Local e data)

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 025/2016.

Prezados Senhores:

Através do presente, credenciamos o Sr. _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e inscrito no CPF/MF nº _____, a participar da licitação instaurada pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná, na modalidade de Pregão Presencial nº **025/2016**, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, bem como formular propostas e lances, e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.



(assinatura com firma reconhecida)

(Nome, RG e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)

(Nome e assinatura do Representante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

ANEXO III
(MODELO)

(Documento a ser entregue fora dos envelopes – junto com o credenciamento)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Local e data)

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 025/2016.

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

(assinatura)

(Nome, RG e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

ANEXO IV
(MODELO)

-Papel Timbrado da Empresa-

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

(Local e data)

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 025/2016.

Prezados Senhores:

A Proponente _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____
declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes
impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos
termos do Artigo 32, Parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de
1993 e suas alterações posteriores.

(assinatura)

(Nome, RG e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

ANEXO V
(MODELO)

-Papel Timbrado da Empresa-

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

(Local e data)

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 025/2016.

Prezados Senhores:

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de Pregão Presencial nº **025/2016**, em cumprimento ao Inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

(assinatura)

(Nome, RG e CPF do representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

ANEXO VI

(MODELO – FORA DO ENVELOPE, JUNTO COM CREDENCIAMENTO)
-Papel Timbrado da Empresa-

PREGÃO PRESENCIAL nº 025/2016

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____ (razão social do licitante), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no subitem 02.01.01, "f" do Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

1. () MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;
2. () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
3. () NÃO SE ENQUADRA.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

(LOCAL), ____ de _____ de 2016. -

Nome e assinatura do Representante Legal
(nº do RG e CPF)

Nome e assinatura do Contador da Empresa
(nº do CRC)

Carimbo da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

ANEXO VII (MODELO)

-Papel Timbrado da Empresa-

PROPOSTA DE PREÇOS

(A Razão Social, o número do CNPJ, o número da Inscrição Estadual, Endereço completo, telefone, "fac-símile", CEP, etc.).

Banco/conta corrente:

Nome (s) signatário (s) do futuro contrato:

Endereço para envio do contrato: (caso venha ser vencedor da licitação).

(Local), ___ de _____ de 2016. -

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Referencia: **Pregão Presencial nº** ___/___.

Prezados Senhores:

O valor unitário, fixo e sem reajuste, proposto para o fornecimento dos materiais está discriminado conforme o constante no Objeto do Pregão Presencial, bem como o valor total de cada item (em anexo).

O prazo de entrega dos materiais será de _____ hras, após a solicitação por Autorização de Entrega.

Condição de Pagamento: _____.

Prazo de validade da proposta de preços é de ___ (_____) dias corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Acompanha a presente proposta a relação dos materiais constantes no Objeto do Pregão Presencial nº ___/___.

A proponente da presente licitação obriga a prestar garantia dos produtos cotados, na forma da Lei.

Obs.: A relação dos produtos deverá apresentar **marcas e descritivos que bem o identifiquem**, para todos os itens cotados. Caso não conste a marca o item será desclassificado, **exceto** aqueles que por sua natureza, não possua marca ou especificação técnica.

Atenciosamente,

(Nome e CPF do representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

ANEXO VIII
(MODELO)

-Papel Timbrado da Empresa-

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE EXECUÇÃO

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio

Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Referencia: **Pregão Presencial nº 025/2016.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REFORMULAÇÃO/IMPORTAÇÃO DOS DADOS E DAS CONTAS DE E-MAIL/ MANUTENÇÃO TÉCNICA/SUORTE E HOSPEDAGEM DO WEB SITE DA PREFEITURA COM SISTEMA ADMINISTRATIVO PARA GERENCIAMENTO DE CONTEUDO, BEM COMO HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DE 60 CONTAS DE E MAILS (40 GB de espaço total) VINVULADAS AO DOMINIO WWW.guapirama.pr.gov.br E AINDA IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO TÉCNICA E HOSPEDAGEM DO DIARIO OFICIAL ELETRONICO COM CERTIFICADO DIGITAL E CARIMBO DO TEMPO

O signatário da presente, em nome da proponente _____, para todos os fins legais e necessários, declara que está plenamente capacitado a efetuar a entrega dos produtos licitados, nas quantidades e prazos propostos, na sede da Contratante, bem como oferecer assistência técnica e prazo de garantia dos veículos.

Validade da Proposta: 60 dias meses.

Local, ____ de _____ de 2016. -

(Nome RG e CPF do representante legal)



ANEXO IX
-Papel Timbrado-

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PR
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2016 – PROCESSO Nº 032/2016.

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____,
com sede à Rua _____, representada por seu sócio
_____, portador da Carteira de Identidade nº _____
inscrito no CPF/MF nº _____, infra-assinando, **DECLARA** sob as
penas da Lei, que os sócios da empresa supracitada, não são servidores públicos
municipais que ocupam cargo de provimento em comissão ou efetivo; não são
membros da comissão permanente de Licitação e/ou da Equipe de Pregão; e não
possuem parentesco por consanguinidade ou afim até 3º grau com qualquer servidor
público ou membro da administração do Poder Executivo e Legislativo do Município
de Guapirama, Estado do Paraná, que ocupem tais funções.

(Local e data)

(Assinatura, RG e CPF do declarante)
Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

ANEXO X

EDITAL DE PREGÃO N.º. 025/2016

ATESTADO DE VISITA

EMPRESA LICITANTE: _____
CNPJ: _____
ENDEREÇO: _____

Eu, _____ (nome do Responsável da Prefeitura por acompanhar a apresentação dos sistemas da licitante), DECLARO que o Responsável Técnico desta empresa licitante, o Sr.(a) _____, realizou visita técnica para fins de apresentação dos sistemas, tomando ciência de que **CUMPRE OU NÃO CUMPRE** as exigências da prestação dos serviços propostos no edital do **PREGÃO PRESENCIAL n.º. 025/2016.**

Guapirama, de de 2015.

(Nome do Responsável Técnico que realizou a visita)

(Nome do Responsável da Prefeitura)

OBSERVAÇÃO: Esta declaração deverá ser entregue **DENTRO** do envelope n.º. 01



Anexo XI

Termo de Contrato que entre si fazem a **MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA, PARANÁ**, e a empresa -----, objetivando a, relativo ao objeto do Pregão nº 025/2016.

O **MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA, PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Guapirama, sito à Rua Dois de Março, 460, CNPJ/MF nº 75.443.812/0001-00, representada pelo **Sr. Prefeito Municipal PEDRO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade Rg. nº 1.498.450, SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 373.208.909-68, residente e domiciliado, no município de Guapirama/PR, e a empresa----- com sede na cidade de ----- sito à Rua -----, inscrita no CNPJ/MF sob nº -----, representada por -----, inscrito no CPF/MF sob nº ----- e portador da Carteira de Identidade RG nº -----, houveram por bem celebrar o presente Contrato para -----, com sujeição às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e inclusa a Lei nº 9.648, de 27 de Maio de 1998, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao Pregão nº ----- 15, bem como pelos termos da proposta da CONTRATADA, datada de ----- ----15, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto

O presente Contrato tem por finalidade a -----
----- conforme segue:

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual

Pelo serviço ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**. O valor estimado para o presente contrato será de R\$ -----.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORNECIMENTO.

Em até 5 dias após assinatura do contrato a Contratada deverá apresentar 3 layouts exclusivos para escolha da contratante no formato psd, que poderá escolher um destes ou solicitar novos layouts ao contratato até que se chegue a um layout aprovado pela contratante. Não será aceito layout padrão.

Em até 10 dias após assinatura do contrato todos os dados deverão estar importados do site atual para o novo site.

- Em até 10 dias após a assinatura do contrato o novo site deverá estar no ar com todas as funcionalidades descritas no Termo de Referência deste edital.

- Em até 10 dias após a assinatura do contrato o diário oficial eletrônico deverá estra instalado e configurado com todas as funcionalidades descritas no Termo de Referência deste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

- Posteriormente a Implantação, a Contratada deverá Prestar Treinamento in-loco aos servidores municipais que passarão a operar os Sistemas.
- As solicitações de alteração e correção deverão ser efetuadas em um prazo máximo de 48hs.

PARAGRAFO ÚNICO - ocorrendo excepcionalidade, a empresa poderá ser acionada para atendimento a qualquer tempo, sem prejuízo do atendimento mencionado na Clausula terceira.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

Será utilizando das formalidades legais para efetuar o pagamento, até o décimo dia de cada mês.

CLÁUSULA QUINTA: RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta dos recursos assegurados no orçamento geral do Município. Dotação Orçamentária:

03.001.04.122.0016.2.047-3390390800- D=1339- FR 0

03.001.04.122.0016.2.047-3390395700- D= 1762- FR 0

O fato dos serviços estar licitado não implica em obrigatoriedade por parte do Município de Guapirama para a sua aquisição, dependendo da conveniência e oportunidade administrativas, em vista do interesse público.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE.

Ao CONTRATANTE caberá:

- 1) Modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação as finalidades de interesse público, sendo respeitados sempre os direitos do CONTRATADO;
- 2) Rescindi-los, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei 8666/93.
- 3) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do contrato;
- 4) Alterar unilateralmente o contrato quando houver modificação do objeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- 5) Cumprir fielmente todas as cláusulas avençadas e as normas desta lei, respondendo pela inexecução total ou parcial do serviço;

CLÁUSULA OITAVA: - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO.

Ao CONTRATADO caberá:

- 1) Manter preposto no local do fornecimento, para representá-lo na execução do contrato;
- 2) Reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que verifiquem vícios, resultantes da execução;



- 3) A responsabilidade pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- 4) Ser responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- 4.1) A inadimplência do CONTRATADO, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere a Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.
- 5) Prestar os serviços na forma ajustada.
- 6) A contratada não poderá ceder o objeto deste pregão presencial, a qualquer título jurídico, sem o consentimento da contratante, bem como realizar qualquer transação comercial com terceiros, relativa a este certame licitatório.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL.

Constitui motivo para a rescisão do contrato por parte do CONTRATANTE, de forma unilateral e escrita, nos casos de:

- 1) O não cumprimento das cláusulas contratuais, quantidades e especificações;
- 2) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, quantidades e especificações;
- 3) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade de fornecimento, nos prazos estipulados;
- 4) O atraso injustificado no início do fornecimento;
- 5) A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
- 6) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do CONTRATADO com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;
- 7) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- 8) O cometimento reiterado de faltas no seu fornecimento;
- 9) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- 10) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- 11) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- 12) As razões de interesse público, de altas relevâncias a amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa e que está subordinado o CONTRATANTE exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato.
- 13) A ocorrência de caso fortuito e força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL.

Constitui motivo para a rescisão do contrato por parte do CONTRATADO, de forma unilateral e escrito, nos casos de:



- 1) A supressão, por parte do CONTRATANTE, do fornecimento, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do artigo 65 da Lei 8666/93.
- 2) A suspensão do fornecimento, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo.
- 3) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, decorrentes do fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao CONTRATADO o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- 4) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o CONTRATADO à multa de mora e sanções, na forma prevista no instrumento convocatório.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

O CONTRATADO tem pleno conhecimento dos elementos deste termo, dos locais e de todas as condições gerais e peculiares dos fornecimentos a serem executados, não podendo invocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento das cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

A obrigação do CONTRATADO em manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA VIGÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

O período de vigência do presente Contrato será de 12 meses, a partir de sua assinatura e publicação, podendo ser prorrogado conforme o artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA: OS DADOS DO CONTRATO

Os dados do Contrato são decorrentes do Pregão nº -----/2016.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à Luz da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DECIMA NONA: DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Joaquim Távora (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Guapirama - PR, ----- de ----- de 2016.

**MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE**

**REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1) _____
NOME:
RG:
CPF:

2) _____
NOME:
RG:
CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

Nº 025/2016

PROCESSO 032/2016

(Exclusiva Participação de MEI-ME-EPP conforme Lei 147/2015)

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

O Município de Guapirama, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto a seleção de proposta **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REFORMULAÇÃO/IMPORTAÇÃO DOS DADOS E DAS CONTAS DE E-MAIL/ MANUTENÇÃO TÉCNICA/SUORTE E HOSPEDAGEM DO WEB SITE DA PREFEITURA COM SISTEMAS ADMINISTRATIVO PARA GERENCIAMENTO DE CONTEUDO, BEM COMO HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DE 60 CONTAS DE E MAILS (40 GB de espaço total) VINVULADAS AO DOMINIO WWW.guapirama.pr.gov.br E AINDA IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO TÉCNICA E HOSPEDAGEM DO DIARIO OFICIAL ELETRONICO COM CERTIFICADO DIGITAL E CARIMBO DO TEMPO** No valor máximo de **R\$ 12.160,00 (doze mil cento sessenta reais)** De acordo com especificações e condições constante do edital de licitação pregão presencial 025/2016 e seus anexos.

Data e Horário da Sessão Pública: **12 de Abril de 2016 ÀS 09:00**, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, sita à Rua Dois de Março, 460.

A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, ou pelo endereço eletrônico www.guapirama.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – fone/fax: (043) 3573-1122.**

Guapirama - PR, 23 de Março de 2016.


LEANDRO ORLANDINI FRANCISCO
PREGOEIRO

26/11/1973	PHAMELA JESSICA GONZAGA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
	PRISCILA DA SILVA	AUXILIAR DE VIGILANCIA SANITÁRIA
28/01/1968	RICARDO BEZERRA ROCHA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
	RODRIGO PEREIRA MORAES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
26/04/1975	ROGERIO FERREIRA FONSECA	FISCAL

Cambará, 23 de março de 2016.

JOÃO MATTAR OLIVATO
Prefeito Municipal

ANDRÉ TELLES DA SILVA SCANDOLO
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
Nº 025/2016

PROCESSO 032/2016

(Exclusiva Participação de MEI-ME-EPP conforme Lei 147/2015)

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

O Município de Guapirama, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto a seleção de proposta CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REFORMULAÇÃO/IMPORTAÇÃO DOS DADOS E DAS CONTAS DE E-MAIL/ MANUTENÇÃO TÉCNICA/ SUPORTE E HOSPEDAGEM DO WEB SITE DA PREFEITURA COM SISTEMAS ADMINISTRATIVO PARA GERENCIAMENTO DE CONTEUDO, BEM COMO HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DE 60 CONTAS DE E MAILS (40 GB de espaço total) VINVULADAS AO DOMINIO WWW.guapirama.pr.gov.br E AINDA IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO TÉCNICA E HOSPEDAGEM DO DIARIO OFICIAL ELETRONICO COM CERTIFICADO DIGITAL E CARIMBO DO TEMPO No valor máximo de R\$ 12.160,00 (doze mil cento sessenta reais) De acordo com especificações e condições constante do edital de licitação pregão presencial 025/2016 e seus anexos.

Data e Horário da Sessão Pública: 12 de Abril de 2016 ÀS 09:00, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, sita à Rua Dois de Março, 460.

A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, ou pelo endereço eletrônico www.guapirama.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – fone/fax: (0**43) 3573-1122.

Guapirama - PR, 23 de Março de 2016.

LEANDRO ORLANDINI FRANCISCO
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
Nº 026/2016

PROCESSO 033/2016

(Exclusiva Participação de MEI-ME-EPP conforme Lei 147/2015)

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

O Município de Guapirama, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto a seleção de proposta visando CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL EM ARTES MARCIAIS MODALIDADE KARATE, BEM COMO REALIZAÇÃO DE EXAMES DE TROCA DE FAIXA E PARTICIPAÇÃO EM CAMPEONATOS. No valor máximo de R\$ 24.160,00 (vinte e quatro mil cento e sessenta reais) De acordo com especificações e condições constante do edital de licitação Pregão Presencial 026/2016 e seus anexos.

Data e Horário da Sessão Pública: 12 de Abril de 2016 ÀS 14:00, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, sita à Rua Dois de Março, 460.

A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, ou pelo endereço eletrônico www.guapirama.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – fone/fax: (0**43) 3573-1122.

Guapirama - PR, 23 de Março de 2016.

LEANDRO ORLANDINI FRANCISCO
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2016

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios e Material de Limpeza para o Departamento de Educação do Município de Tomazina-Pr.

A Prefeitura Municipal de Tomazina, através da comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação referente ao PREGÃO PRESENCIAL n.º 11/2016.

Abertura da Licitação: 9:00 horas do dia 04/04/2016

Local da Abertura: Prefeitura Municipal de Tomazina – Rod. Avelino Antônio Vieira, 117 – Tomazina – PR.

A cópia do Edital, bem como maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 11h30min., e das 13h às 16h30min., até vinte e quatro horas antes do certame, e pelo email: comprastmz@hotmail.com

Tomazina, 21 de março de 2016

PREGOEIRA OFICIAL

5	MOTORISTA EM GERAL	25414	WELLINGTON CRISTIANO DOMINGUES	13995750	15/02/1980
6	MOTORISTA EM GERAL	26265	WESLEY ROSA DA SILVA	91084804	01/01/1982
7	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	24055	EDIAN RAFAEL BASOLI BURLHO	07533370	22/07/1983
8	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	23106	FABIO SPOLIA	66880804	17/07/1977
9	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	24556	KATIA KELLY DA SILVA	85005642	28/11/1980
10	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	25842	LUIS ROBERTO BALDINI	25788667	12/01/1963
11	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	23650	MARCOS ROBERTO TROP	77271716	17/04/1982
12	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	25786	REINALDO DOMINGOS SOBRINHO	85298988	06/01/1987
13	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	22413	ROGERIO RAMOS DOS SANTOS	92820181	02/04/1983
14	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	21520	SIDNEI DE OLIVEIRA	55218489	21/11/1969
15	TÉCNICO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA	26270	ANARA BONACIN GARCIA SANCHES	80938756	35/10/1983
16	TÉCNICO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA	21502	BRUNA ANGELICA SALVALAGGIO MULLINI	10455243	16/05/1992
17	TÉCNICO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA	25133	CAMILA BOMTEMPLE	72866185	01/04/1980
18	TÉCNICO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA	22938	GLOVANA GOMES DA SILVA	130668100	25/08/1996
19	TÉCNICO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA	26446	LETICIA LAPONE MARCHETTO	47907006	07/11/1990
20	TÉCNICO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA	22616	PATRICIA ARLINDO	12331784	02/06/1991
21	TÉCNICO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA	23083	SILMARA CAROLINA MANDRE FRANCISCI	65625062	15/03/1979
22	TÉCNICO TRIBUTÁRIO	25444	CRISTIANI DELL'AMURA	26082915	05/07/1985
23	TÉCNICO EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO	25158	CARLOS RENATO RODRIGUES	39634724	19/07/1966
24	TÉCNICO EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO	22009	CRISLAINE DE SOUZA	120886101	04/11/1990
25	TÉCNICO EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO	24163	FENELIA VIEIRA	48494957	10/12/1971
26	TÉCNICO EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO	25551	MARCOS MATIAS	63605708	23/09/1974
27	TÉCNICO EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO	22623	MELLER HENRIQUE DE OLIVEIRA	128825748	22/06/1993
28	TÉCNICO EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO	25119	VALEDIR APARECIDO DOS SANTOS	88550471	06/02/1974
29	TÉCNICO EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO	23716	WELLINGTON RODRIGUES DOS SANTOS PILSARI	467881467	23/07/1990
30	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	23629	STEPHANY RODRIGUES DE OLIVEIRA	133755152	04/01/1994

E. M. L. Antônio Lourenço - SALA 4					
1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	21521	RAUL ALVES DA SILVA NETO	86739097	05/04/1986
2	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	24743	RAUL FERNANDO TORON STOPPA	102574600	30/03/1995
3	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	23569	REGINA PUREZA DA SILVA MARTINS	42775915	25/09/1997
4	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	24620	RENAN HENRIQUE GODOY	10360459	06/02/1984
5	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	22026	RENATA BOTELHO MELEIRO	22492280	26/11/1973
6	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	21058	RENATA FERREIRA DARVA	36221453	26/01/1968
7	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	22093	RENATA FIEL DE MEIRELLES	50565384	20/04/1975
8	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	23155	RENATA HONORIO DE SOUZA	78361441	05/01/1982
9	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	22433	RENATA PAULA FRASSUTTI CASTANHEIRO	592330166	28/10/1979
10	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	21782	RENATA PENTO FERREIRA	101860935	14/11/1989
11	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	25659	RENATA RAQUEL BUNHIEL GALCÉVICHÉ	103418763	26/08/1993
12	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	24702	RICARDO JOSÉ EMÍDIO	444540622	09/07/1983
13	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	22819	RICARDO ROMANO	285880878	01/12/1976
14	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	22990	ROBERTA CORDEIRO FABRINIA MATAUDA	100241352	06/10/1990
15	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	24511	ROBSON LOPES DE LIMA JUNIOR	134392950	27/05/1998
16	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	25668	RODRIGO AVAMILANO SCORIM	48372847	06/10/1991
17	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	24352	ROGERIO APARECIDO DE OLIVEIRA	103592470	09/09/1987
18	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	21900	RONAN PEREIRA ALFAPIN	103352916	07/12/1993
19	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	*25616	ROSÁ MARIA DE ARAÚJO	96975813	31/12/1982
20	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	22899	ROSANA APARECIDA DENIS RODRIGUES OLIVEIRA	506048929	23/07/1973
21	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	22562	ROSEANA APARECIDA RODRIGUES OLIVEIRA	320027375	08/03/1973
22	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	24946	RIHAN DA SILVA E SA MANZATO	85570088	13/07/1992
23	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	24383	SILVIA LETICIA LEMES DESTRO	121509111	20/09/1997
24	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	24158	SANDRA REGINA DE OLIVEIRA	63922157	16/08/1976
25	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	25450	SARA BORGES GORRI	12845965	19/03/1962
26	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	26109	SARA CAROLINE ESTEVES DE MEIRA	81122650	12/03/1984
27	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	24356	SEI MA FRANCISCO DOS SANTOS	104599630	03/03/1988
28	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	21423	SILVIA VANESSA KHO SAKAMA	103306414	19/08/1993
29	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	24667	SIRLEI DA SILVA MAGALHÃES	328031975	06/04/1981
30	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	22675	SIDNEI DA SILVEIRA FILHO	125971407	31/03/1994

Sec. Educação/Maria Alice B. A. Foni - SALA 1					
1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	25999	SILVANA MARTINS DE OLIVEIRA TANGELICA	64113272	11/07/1975
2	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	21382	SILVANA DA SILVA DEGLIUCHI	43026018	14/12/1954
3	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	21231	SILVIA RENATA BERNARDELLI VILLA	41175142	15/08/1987

4	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	26205	SILVIO CARLOS DA SILVA JUNIOR	84369756	11/07/1984
5	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	24277	SIMONE AP. CORDEIRO PANGUINI	56403920	23/08/1973
6	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	23719	SIMONE APARECIDA DE MORAES	106053929	24/12/1994
7	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	22818	SIMONE APARECIDA VIEGAS	105500092	04/09/1993
8	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	33533	STEFANY CRISTINI RIBEIRO MIRA	106550142	09/12/1991
9	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	25747	STEFANY RAYAN DE OLIVEIRA	102430018	28/10/1994

Sec. Educação/Maria Alice B. A. Foni - SALA 1		
ADRIANA SOARES		ENFERMEIRO
ANA CLÁUDIA PEREIRA		TÉCNICO DE INFORMAGEM
ANA LUCIA MARTINS DE OLIVEIRA		ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
ANDRESSA DE OLIVEIRA		TÉCNICO DE ENFERMAGEM
ANGELA APARECIDA MARQUES		ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
ANA CLÁUDIA PEREIRA		TÉCNICO DE ENFERMAGEM
ANDRESSA DE OLIVEIRA		TÉCNICO DE ENFERMAGEM
ANGELA APARECIDA MARQUES		ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
BRENDA GUEHO LOPES		ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
BRENDA OLIVEIRA DA CRUZ		ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
CEZAR FELIPE FERREI		ENGENHEIRO CIVIL
DANIELA CRISTINA BOMBRIO		ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
DILSANY FERREIRA DOS SANTOS		ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
EDNA BATISTA		ANCIANAL DE EPIDEMIOLOGIA
ELIANE APARECIDA RAMESINIA		ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
FLÁVIA CRISTINA RECCI DOS SANTOS		PROFESSORA DE ARTES
FRANCIELLE MARCOS LEITE		AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS
JANE CRISTINA PEREIRA		ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
JULIANA DE ALMEIDA SILVA		ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
JAYTTA TROMBIN		ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
ROSANGELA RAMOS DE OLIVEIRA SOUSA		ADMINISTRADOR
ROSELI NEIDSON ALVES		ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
TARCILUETA TAVARES ROSA		ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
VALÉRIE XAVIER DANIEL		ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
VIVIANE DA COSTA GABRIEL		FISCAL
VIVIANE DOS SANTOS SILVA		PROF. DE ENSINO FUNDAMENTAL
Érika Costa da Silva		Analista de Epidemiologia
Fátima Grazielle dos Reis Grande		Professora de Ensino Fundamental
Leticia Luciane de Moraes		Assistente Administrativo
Silvia Cristiana Nunes		Agente de Serviços Públicos

Sec. Educação/Maria Alice B. A. Foni - SALA 2		
LEANDRA CRISTINA DOS SANTOS		PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
LUANA ALVES LUIZ		FARMACÊUTICO
LUANA FLÁVIA DE MARIANO		FISCAL
MARIZA HELENA GARIBO		PROF. DE ENSINO FUNDAMENTAL
MARIANA SOARES DA SILVA		ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
NAVYARA SANTI DE ALMEIDA		ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
PATRICIA MARILYN GALAZI		TÉCNICO DE ENFERMAGEM
PAULO ROBERTO ALVES MEIRA		TÉCNICO DE COMPUTAÇÃO
PRINCEZA JESSICA GONZAGA		PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
PRISCILLA DA SILVA		ANALISTA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
RICARDO WESLEIA RICHE		ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
RODRIGO PEREIRA MORAES		ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
RODRIGO FERREIRA FONSECA		FISCAL

Caruaru, 23 de março de 2016.

JOÃO MATTAR OLIVATO
Prefeito Municipal

ANDRÉ TELES DA SILVA SCANDOLLO
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
LICITAÇÃO – MODALIDADE PREÇÃO PRESENCIAL
Nº 025/2016
PROCESSO 0332/2016
(Exclusiva Participação de ME/ME-EPP conforme Lei 147/2015)
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
O Município de Guapiarama, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto a seleção de proposta CONTRATADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REFORMULAÇÃO/IMPORTAÇÃO DOS DADOS E DAS CONTAS DE E-MAIL/MANUTENÇÃO TÉCNICA/SUORTE E HOSPEDAGEM DO WEB SITE DA PREFEITURA COM SISTEMAS ADMINISTRATIVO PARA GERENCIAMENTO DE CONTEÚDO, BEM COMO HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DE 60 CONTAS DE E-MAILS (40 GB de espaço local) VINCULADAS AO DOMÍNIO WWW.GUAPIRAMA.PR.GOV.BR E ANEXO DE FAIXA DE PARTICIPAÇÃO EM CAMPEONATOS, NO VALOR MÁXIMO DE R\$ 24.150,00 (vinte e quatro mil cento e cinquenta reais) DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES DO EDITAL DE LICITAÇÃO PREÇÃO PRESENCIAL 025/2016 e seus anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: 12 de Abril de 2016 ÀS 09:00, na sede da Prefeitura Municipal de Guapiarama, sito à Rua Dois de Março, 460.
A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos anexos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, ou pelo endereço eletrônico www.guapiarama.pr.gov.br. Informações adicionais, cívicas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – fone/fax: (0*43) 3573-1122.
Guapiarama - PR, 23 de Março de 2016.

LEANDRO ORLANDINI FRANCISCO
PREGOEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
LICITAÇÃO – MODALIDADE PREÇÃO PRESENCIAL
Nº 026/2016
PROCESSO 0332/2016
(Exclusiva Participação de ME/ME-EPP conforme Lei 147/2015)
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
O Município de Guapiarama, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto a seleção de proposta visando contratação de PROFISSIONAL EM ARTES MARCIAIS MODALIDADE KARATE, BEM COMO REALIZAÇÃO DE EXAMES DE TROCA DE FAIXA DE PARTICIPAÇÃO EM CAMPEONATOS, NO VALOR MÁXIMO DE R\$ 24.150,00 (vinte e quatro mil cento e cinquenta reais) DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES DO EDITAL DE LICITAÇÃO PREÇÃO PRESENCIAL 026/2016 e seus anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: 12 de Abril de 2016 ÀS 14:00, na sede da Prefeitura Municipal de Guapiarama, sito à Rua Dois de Março, 460.
A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos anexos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, ou pelo endereço eletrônico www.guapiarama.pr.gov.br. Informações adicionais, cívicas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – fone/fax: (0*43) 3573-1122.
Guapiarama - PR, 23 de Março de 2016.

LEANDRO ORLANDINI FRANCISCO
PREGOEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
ANÚNCIO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2016
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios e Mercadorias de Liripeza para o Departamento de Educação do Município de Tomazina-PR.
A Prefeitura Municipal de Tomazina, através da comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2016.
Local de Abertura: Prefeitura Municipal de Tomazina – Rod. Av. Antônio Vieira, 117 – Tomazina – PR.
A cópia do Edital, bem como maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h30min., e das 13h às 16h30min., em virtude de quatro horas antes do certame, e pelo e-mail: compras@pm.tomazina.pr.gov.br
Tomazina, 21 de março de 2016.

PREGOEIRO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

ANEXO X

EDITAL DE PREGÃO Nº. 025/2016

ATESTADO DE VISITA

EMPRESA LICITANTE: INGÁ DIGITAL LTDA-EPP
CNPJ: 14.376.039/0001-12
ENDEREÇO: AV CERRO AZUL -864- SOBRE LOJA

Eu, LEANDRO ORLANDINE FRANCISCO, DECLARO que o Responsável Técnico desta empresa licitante, o Sr. PAULO CEZAR CARDOSO, realizou visita técnica para fins de apresentação dos sistemas, tomando ciência de que **CUMPRE** as exigências da prestação dos serviços propostos no edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº. 025/2016.**

Guapirama, 28 de Março de 2016.

PAULO CEZAR CARDOSO

LEANDRO ORLANDINE FRANCISCO

OBSERVAÇÃO: Esta declaração deverá ser entregue **DENTRO** do envelope nº. 01



ATA DE JULGAMENTO – PREGÃO PRESENCIAL N. 025/2016

Aos 12 (doze) dias do mês de abril do ano de 2016 (dois mil e dezesseis), às 09:05 (nove horas e cinco minutos), em uma das salas da Prefeitura Municipal de Guapirama, fez-se presentes a pregoeiro e equipe de apoio, nomeados pelas Portarias nº 007/2014, de 05/03/2015, Portaria nº 024/2015, de 02/09/2015, Portaria nº 034/2015, de 18 de novembro de 2015 e Portaria nº 014/2016 de 16 de fevereiro de 2016, **LEANDRO ORLANDINI FRANCISCO**, bem como os demais membros da Equipe de Apoio Srs. **WANDERLY DE OLIVEIRA DOS SANTOS e AMAURI CORREA DE ALMEIDA**, nomeados pelas mesmas portarias, acima mencionadas, para o fim específico de procederem ao julgamento do Pregão Presencial Nº. 025/2016, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REFORMULAÇÃO/IMPORTAÇÃO DOS DADOS E DAS CONTAS DE E-MAIL/MANUTENÇÃO TÉCNICA/SUORTE E HOSPEDAGEM DO WEB SITE DA PREFEITURA COM SISTEMA ADMINISTRATIVO PARA GERENCIAMENTO DE CONTEUDO, BEM COMO HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DE 60 CONTAS DE E-MAILS (40 GB DE ESPAÇO TOTAL) VINCULADAS AO DOMINIO WWW.GUAPIRAMA.PR.GOV.BR E AINDA IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO TÉCNICA E HOSPEDAGEM DO DIARIO OFICIAL ELETRONICO COM CERTIFICADO DIGITAL E CARIMBO DO TEMPO**, conforme especificações constantes do edital de licitação Pregão Presencial nº. 025/2016.

Verificou-se da presença da Empresa, com seu respectivo representante: **1 - INGÁ DIGITAL LTDA - ME**; Que apresentou declaração de ciência que cumpre integralmente os requisitos da habilitação (Anexo I) e as credenciais respectivas, sendo que seu representante está a seguir:

INGÁ DIGITAL LTDA - ME	RONALDO PEREIRA DOS SANTOS CPF: 017.042.449-94
-------------------------------	---

Em seguida o pregoeiro, considerando que o edital foi devidamente publicado, tendo em vista que a empresa, acima nominada acudiu ao chamamento, procedeu à abertura do envelope da proposta, que apresentou o resultado a seguir:

INGÁ DIGITAL LTDA - ME	R\$ 10.200,00
-------------------------------	----------------------

Cumprida a etapa dos lances acima mencionados e chegando ao resultado final, o pregoeiro oficial decidiu que foram cumpridas as formalidades da etapa e, após consulta aos membros da comissão, manifestou pela aceitabilidade da proposta apresentada pela empresa vencedora, a qual se comprometeu a fornecer os serviços constantes no edital, de acordo com as especificações exigidas. Ato contínuo, o pregoeiro procedeu à abertura do envelope de documentos de habilitação para a verificação das condições fixadas no edital. Após verificação e análise dos documentos de habilitação da apresentada, todos os membros da comissão julgaram que a proponente atendeu aos requisitos exigidos no edital. Em continuidade, o pregoeiro abriu a palavra para o registro de manifestação sobre





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

recurso, onde todos se mantiveram em silêncio. Em seguida, o senhor pregoeiro procedeu à adjudicação da seguinte forma:

INGÁ DIGITAL LTDA - ME pelo valor de R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).

E determinou a remessa ao senhor Prefeito para a homologação do processo. Nada mais a relatar, foi lavrado a presente ata que vai assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e licitante, que assim o desejarem.

**LEANDRO ORLANDINI FRANCISCO
PREGOEIRO**

EQUIPE DE APOIO:

WANDERLY DE OLIVEIRA DOS SANTOS

AMAURI CORREA DE ALMEIDA

Licitante:

INGÁ DIGITAL LTDA - ME

MINISTERIO DAS
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODOS
OS TERRITORIOS NACIONAIS
660781431

660781431

NOME
RONALDO PEREIRA DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
5919550-6 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
017.042.449-94 16/02/1974

FILIAÇÃO
JOSE ADELINO DOS
SANTOS
HELENA PEREIRA DOS
SANTOS

PERMISSÃO RCC CAT. HAB.
[] [] []
[] [] []

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
00351067994 01/10/2017 19/10/1992

OBSERVAÇÕES
A
HAB. ESCOLAR

ASSINATURA DO PORTADOR

CIDADE DATA EMISSÃO
MARINGÁ, PR 02/10/2012

ASSINATURA DO EMISSOR 40441652471
PR904723446

DETRAN - PR (PARANÁ)

PROF. PLASTIFICAR
660781431

Confere com original
Data: 12/04/2016







ANEXO II

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Guapirama, 12 de abril de 2016

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 025/2016.

Prezados Senhores:

Através do presente, credenciamos o Sr. **RONALDO PEREIRA DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.919.550-6 e inscrito no CPF/MF nº 017.042.449-94, a participar da licitação instaurada pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná, na modalidade de Pregão Presencial nº **025/2016**, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa INGÁ DIGITAL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 14.376.039/0001-12, bem como formular propostas e lances, e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

5º TABELIONATO DE NOTAS

Paulo César Cardoso

14.376.039/0001-12
INGÁ DIGITAL LTDA - ME

PAULO CEZAR CARDOSO
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 847.146.119-68
RG: 4.661.148-9

AV. CERRO AZUL, 864, SALA 03
ZONA 02 - CEP 87010-000
MARINGÁ - PR

Ronaldo Pereira dos Santos

RONALDO PEREIRA DOS SANTOS

1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS
5º TABELIONATO DE NOTAS
MARINGÁ - PR
TABELIONÁRIO: GUSTAVO ALVES SCHMIDT
Selo Digital Nº p1826.gk:kk.m7Fn.M1JFc:coCS.
Vale esse selo em http://unairren.com.br
Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de **PAULO CEZAR CARDOSO (00117)**, 00571555511. Deu fé.
Maringá/PR, 07 de abril de 2016, 16:56:20h
Em Teste da Verdade
MAILONIDE SAMDRAIS - Escrevente



Avenida Cerro Azul, 864 – Sala 03 – Sobreloja – Zona 02
Cep: 87010-000 – Maringá – Paraná

contato@ingadigital.com.br

44 3305.1660 / 3222.2925

5º TABELIONATO DE NOTAS
MARINGÁ - PR

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Guapirama, 12 de abril de 2016

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 025/2016.

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

Paulo César Cardoso

**PAULO CÉZAR CARDOSO
SÓCIO ADMINISTRADOR**

CPF: 847.146.119-68

RG: 4.661.148-9

14.376.039/0001-12

INGÁ DIGITAL LTDA - ME

AV. CERRO AZUL, 864, SALA 03
ZONA 02 - CEP 87010-000

MARINGÁ - PR

Avenida Cerro Azul, 864 – Sala 03 – Sobreloja – Zona 02

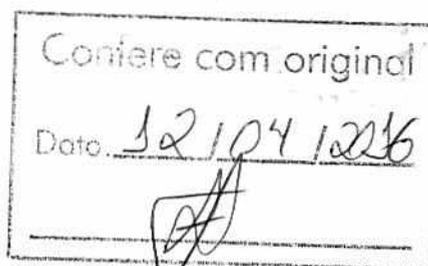
Cep: 87010-000 – Maringá – Paraná

✉ **contato@ingadigital.com.br**

☎ **44 3305.1660 / 3222.2925**

INGÁ DIGITAL Ltda.

CONTRATO SOCIAL



Fls. 1

Meykell Aparecida Spaki Rocha Cardoso, brasileira, natural de Campo Mourão/PR., maior, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 22.07.1970, empresária, residente e domiciliada em Maringá/PR., a Rua Professor Giampero Monacci 445, Jardim Novo Horizonte, CEP-87010-090, portadora da CI RG nº 5.362.209-7-SESP/PR., inscrita no CPF nº 747.963.649-00; **Regiane Cazoni dos Santos**, brasileira, natural de Iporã/PR, maior, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 21.08.1982, empresária, residente e domiciliada a Rua Pioneiro Carlos João Basso 266, Jardim Itália II CEP-87060-656 em Maringá/PR., portadora da CI RG nº 8.406.474-2-SESP/PR., inscrita no CPF nº 049.836.139-00 e **Thais Cristiane Correia Rampasi**, brasileira, natural de Planaltina do Paraná/PR, maior, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 27.01.1986, empresária, residente e domiciliada em Maringá/PR., a Rua Pioneira Sofia Ratcov Parandiuc 445, Parque Lagoa Dourada, CEP-87053-257 em Maringá/PR., portadora da CI RG nº 8.243.439-9-SESP/PR., inscrita no CPF nº 050.209.979-86 ; **constituem** uma sociedade empresarial do tipo limitada, que será regida pela lei das Sociedades Empresariais de nº 10.406 de 10/01/2002, supletivamente pela Lei das sociedades anônimas, Lei n 6.404/76, e mediante as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de "**INGA DIGITAL LTDA**",

CLÁUSULA SEGUNDA: Terá como sede e domicílio a **Avenida Cerro Azul, 864 SL 03 - Zona 02 - CEP-87010-000 em Maringá, Estado do Paraná.**

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é de: "**Serviços de Instalação e Implantação de Programas de**





Confere com original

Data: 12/04/2016

INGÁ DIGITAL Ltda.

CONTRATO SOCIAL

Fls. 2

Informática e Web Sites; Serviços de Manutenção, Reparação e Conserto em Equipamento de Informática; Processamento de Dados, Soluções em Informática Digital; Comércio Varejista de Equipamentos de Informática Periféricos, Suprimentos e Acessórios para Equipamentos de Informática; Cursos Técnicos e Gerenciais”.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciará suas atividades em **26/09/2011** e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social será de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais), dividido em **10.000** (dez mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real), cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

Sócios	Quotas	R\$	%
Meykel A.S.Rocha Cardoso	3.334	3.334,00	33,34
Regiane Cazoni dos Santos	3.333	3.333,00	33,33
Thais Cristiane C. Rampasi	3.333	3.333,00	33,33
Total.....	10.000	10.000,00	100,00

CLÁUSULA SEXTA: As quotas da sociedade são indivisíveis, e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento das outras sócias, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência na sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A exclusão de sócias, ainda que implique em alterações contratuais, poderá ser tomada pela

Confere com original

Data 12/04/2016

INGÁ DIGITAL Ltda.

CONTRATO SOCIAL

Fls. 3

sócia que represente a maioria absoluta do capital da sociedade, consoante a faculdade deferida pelo Artigo nº. 1085, Parágrafo Único, da Lei nº. 10.406 de 10/01/2002.

CLÁUSULA NONA: Fica estabelecido que a sociedade, não terá conselho fiscal.

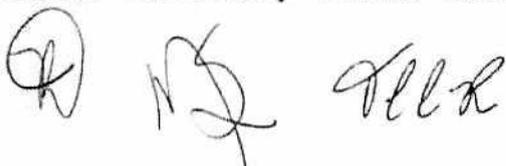
CLÁUSULA DÉCIMA: As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual, poderão ser tomadas pela sócia que represente a maioria absoluta do Capital da Sociedade, conforme a faculdade deferida pelo Artigo nº. 1071 e os seguintes da Lei nº. 10.406 de 10/01/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Em suas deliberações as sócias adotarão preferencialmente a forma estabelecida nos parágrafos 2º e 3º do Artigo 1072 da Lei nº. 10.406 de 10/01/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As alterações societárias, cisão, fusão, incorporação e / ou transformação societária obedecerão o que prescreve o Art. 1053, parágrafo único da Lei nº. 10.406 de 10/01/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A sócia que desejar transferir as quotas deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que através das outras sócias, exerça ou renuncie o direito de preferência, o que deverá fazer dentro de **sessenta dias** contados do recebimento da notificação, ou em menor prazo, a critério da sócia alienante. Decorrido esse prazo, sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A administração da sociedade caberá às sócias **Meykell Aparecida Spaki Rocha Cardoso, Thais Cristiane Correia Rampasi e**







INGÁ DIGITAL Ltda.

Confere com original
Data 32/04/2016


CONTRATO SOCIAL

Fls. 4

Regiane Cazoni dos Santos, assinando sempre em conjunto de duas, com os poderes e atribuições de administradoras, autorizadas o uso do nome social, vedado entretanto, o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objeto social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer das quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização expressa dos demais sócios, especialmente a prestação de avais, endossos, finanças ou caução de favor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As sócias poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de **Pró-Labore**, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As sócias declaram que não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme faculdade deferida pelo art. 997, item VIII da Lei nº 10.406 de 10.01.2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As sócias representarão a sociedade, perante Órgãos Públicos, Empresas Públicas ou Privadas. Entidades com ou sem fins lucrativos, Colégios em geral, Universidades, Faculdades e demais empresas, com o fim específico de assinar contratos de prestação de serviços, relativo aos serviços prestados pela sociedade, retirar editais para participar de licitações, bem como entregar a documentação necessária para tal, e representar a empresa nas licitações. Enfim tomar todas as providências no sentido de viabilizar os negócios de interesse da empresa, ficando desta forma, autorizadas a assinar individualmente ou em conjunto, toda documentação necessária à concretização dos negócios.







Conferir com original

Data: 12/04/2016

INGÁ DIGITAL Ltda.

CONTRATO SOCIAL

Fls. 5

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A designação de pessoa não sócia para administração da sociedade obedecerá ao disposto no Artigo 1061 da Lei nº. 10.406 de 10/01/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Fica vedado o uso individual da gerencia para fins de alienação, penhora mercantil ou hipotecas de imóveis, que serão utilizados sempre em conjunto com as demais sócias.

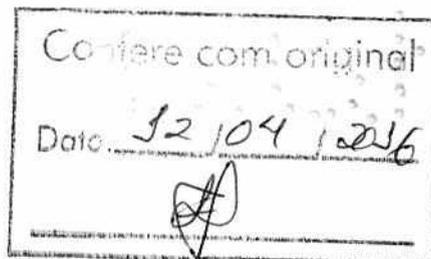
CLÁUSULA VIGÉSIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo às sócias, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Primeiro: O exercício social poderá ter duração inferior a um ano, e deverá se iniciar no 1º dia de cada período, encerrando-se no último.

Parágrafo Segundo: A sociedade poderá levantar demonstrações financeiras intermediárias e distribuir os lucros apurados, observadas as limitações legais, e ainda distribuir lucros com base nos Lucros Acumulados ou reservas de lucros constantes do último balanço patrimonial.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, as sócias deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: As sócias resolvem em comum acordo dispensarem a elaboração de atas, reuniões e/ou assembléia de sócios.



INGÁ DIGITAL Ltda.

CONTRATO SOCIAL

Fls. 6

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todas as sócias.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: Falecendo ou interditado qualquer sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou das sócias remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: As Administradoras declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, para dirimir as questões oriundas do presente instrumento.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em quatro vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Compare com original
Data: 12/09/2016
[Signature]

INGÁ DIGITAL Ltda.

CONTRATO SOCIAL

Fls. 7

Maringá-PR., 21 de Setembro de 2011.

[Signature]
Meyke Aparecida Spaki
Rocha Cardoso

[Signature]
Regiane Cazoni dos Santos

[Signature]
Thais Cristiane Correia Rampasi

Testemunhas:

[Signature]
Antonio do Nascimento
RG nº 1.655.192-SSP/PR.

[Signature]
Neusa Brunelli
RG nº 4.118.383-7-SSP/PR.

Este contrato social foi elaborado por Antonio do Nascimento, RG 1.655.192-SSP/PR., CRC/PR-020.557-O/3.

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE MARINGA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/09/2011
SOB NÚMERO: 41207178732
Protocolo: 11/777641-6, DE 22/09/2011
INGÁ DIGITAL LTDA
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

[Signature]

[Signature]

INGÁ DIGITAL LTDA – ME

PRIMEIRA ALTERAÇÃO e CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Conteúdo do Original

Data: 12 / 04 / 2016



CNPJ/MF N.º 14.376.039/0001-12

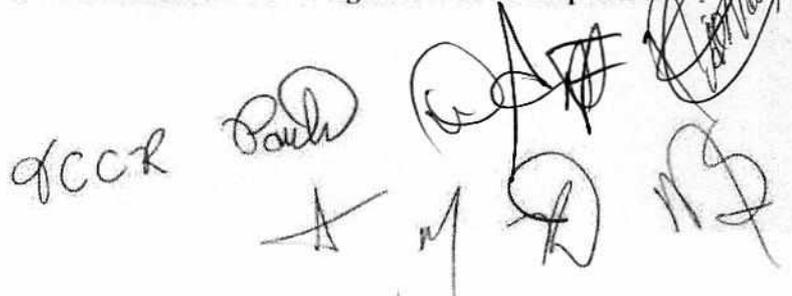
FI 01/06

MEYKELL APARECIDA SPAKI ROCHA CARDOSO, brasileira, natural de Campo Mourão-PR, nascida em 22/07/1970, casada, sob Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil RG n.º. 5.362.209-7 SESP/PR e inscrita no CPF/MF n.º 747.963.649-00, residente e domiciliada em Maringá, Estado do Paraná, sito à Rua Professor Giampero Monacci n.º 445, Jardim Novo Horizonte, CEP: 87010-090; **REGIANE CAZONI DOS SANTOS**, brasileira, natural de Iporã-PR, nascida em 21.08.1982, casada, sob Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil RG n.º 8.406.474-2 - SESP/PR e inscrita no CPF/MF n.º 049.836.139-00, residente e domiciliada em Maringá, Estado do Paraná, sito à Rua Pioneiro João Carlos Basso n.º 266, Jardim Itália II, CEP: 87060-656 e **THAIS CRISTIANE CORREIA RAMPASI**, brasileira, natural de Planaltina do Paraná-PR, nascida em 27/01/1986, casada, sob Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil RG n.º 8.243.439-9 - SESP/PR e inscrita no CPF/MF n.º 050.209.979-86, residente e domiciliada em Maringá, Estado do Paraná, sito à Rua Pioneira Sofia Ratcov Parandiuc n.º 445, Parque Lagoa Dourada, CEP: 87053-257, únicas sócias da sociedade que gira na cidade de Maringá, Estado do Paraná, sob o nome empresarial **INGÁ DIGITAL LTDA – ME**, sito a Av. Cerro Azul n.º 864, Sala 03, Zona 02, CEP: 87010-000, com contrato devidamente arquivado e registrado na Junta Comercial do Paraná sob o n.º 41207178732, por despacho em sessão de 23/09/2011, **resolvem** promover em seu contrato primitivo as seguintes modificações que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Eleva-se o Capital Social da Empresa para: R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizados em moeda corrente no país. O valor do aumento do Capital Social é decorrente da Conta Reserva de Capital, conforme balanço contábil encerrado em 31.12.2013.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto Social da Empresa passa a ser: **Prestação de serviços de Instalação e Implantação de Programas de Informática e Web sites; Serviços de Manutenção, Reparação e Consertos em Equipamentos Informática; Processamento de dados, Soluções em Informática Digital; Comércio Varejista de Equipamentos de Informática, Periféricos, Suprimentos e Acessórios para Equipamentos de Informática; Cursos Técnicos e Gerenciais; Digitalização de Documentos; Tratamento de Dados, Provedor de Serviços de Aplicação e Serviços de Hospedagem na Internet; Edição e Diagramação de Jornais em Meio Eletrônico; Manutenção de Sistemas de Informática; Suporte na Área da Tecnologia da Informação (Help Desk); Serviços Especializados de Apoio Administrativos; Desenvolvimento e Licenciamento de Programas de Computador Customizáveis.**

gCCR Paul
A M R N



INGÁ DIGITAL LTDA – ME

PRIMEIRA ALTERAÇÃO e CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ/MF N.º 14.376.039/0001-12

Fl 02/06

CLÁUSULA TERCEIRA: Ingressam na sociedade os sócios: **PAULO CEZAR CARDOSO**, brasileiro, natural de Jardim Alegre – PR, nascido em 27/03/1972, casado sob Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, sito à Rua Professor Giampero Monacci n.º 445, Jardim Novo Horizonte, CEP: 87010-090, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 4.661.148-9 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 847.146.119-68; **REGINALDO PEREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, natural de Maringá - PR, nascido em 17/09/1977, casado sob Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, sito à Rua Pioneiro João Carlos Basso n.º 266, Jardim Italia II, CEP: 87060-656, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 6.816.119-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 005.185.469-42 e **MARCELO ALEXANDRE FERREIRA RAMPASI**, brasileiro, natural de Maringá - PR, nascido em 24/11/1983, casado sob Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, sito à Rua Pioneira Sofia Ratcov Parandiuç n.º 445, Parque Lagoa Dourada, CEP: 87053-257, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 8.785.496-5 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 040.555.399-40.

CLÁUSULA QUARTA: Os sócios ingressantes **DECLARAM** conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando dessa forma sub-rogados nos direitos e obrigações decorrentes deste instrumento. Declaram ainda que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividades.

CLÁUSULA QUINTA: Retiram-se da sociedade as sócias: **MEYKELL APARECIDA SPAKI ROCHA CARDOSO**, acima qualificada, possuidora de 3.334 (três mil, trezentos e trinta e quatro) quotas de R\$: 1,00 (um real) cada uma, no valor total de R\$: 3.334,00 (três mil, trezentos e trinta e quatro reais) cede e transfere neste ato integralmente suas quotas ao sócio ingressante, acima qualificado **PAULO CEZAR CARDOSO**; **REGIANE CAZONI DOS SANTOS**, acima qualificada, possuidora de 3.333 (três mil, trezentos e trinta e três) quotas de R\$: 1,00 (um real) cada uma, no valor total de R\$: 3.333,00 (três mil, trezentos e trinta e três reais) cede e transfere neste ato integralmente suas quotas ao sócio ingressante, acima qualificado **REGINALDO PEREIRA DOS SANTOS** e a sócia **THAIS CRISTIANE CORREIA RAMPASI**, acima qualificada, possuidora de 3.333 (três mil, trezentos e trinta e três) quotas de R\$: 1,00 (um real) cada uma, no valor total de R\$: 3.333,00 (três mil, trezentos e trinta e três reais) cede e transfere neste ato integralmente suas quotas ao sócio ingressante, acima qualificado **MARCELO ALEXANDRE FERREIRA RAMPASI**. As sócias retirantes dão plena, geral e irrestrita quitação de suas quotas.

CLÁUSULA SEXTA: Em decorrência da presente alteração, o capital social fica assim distribuído:

Sócios	Quotas	%	Valor R\$
PAULO CEZAR CARDOSO	33.334	33,34	33.334,00
REGINALDO PEREIRA DOS SANTOS	33.333	33,33	33.333,00
MARCELO ALEXANDRE FERREIRA RAMPASI	33.333	33,33	33.333,00
Total	100.000	100,00	100.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA: Os sócios após a alteração acima, resolvem de comum acordo consolidar seu Contrato Social primitivo e posteriores alterações de acordo com as cláusulas abaixo.

12/04/2006

Handwritten signatures and initials, including "PCCR" and "Paulo", are present at the bottom right of the document.

INGÁ DIGITAL LTDA – ME

PRIMEIRA ALTERAÇÃO e CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ/MF N.º 14.376.039/0001-12

FI 03/06

CONSOLIDAÇÃO

PAULO CEZAR CARDOSO, brasileiro, natural de Jardim Alegre – PR, nascido em 27/03/1972, casado sob Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, sito à Rua Professor Giampero Monacci n.º 445, Jardim Novo Horizonte, CEP: 87010-090, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 4.661.148-9 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 847.146.119-68; **REGINALDO PEREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, natural de Maringá - PR, nascido em 17/09/1977, casado sob Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, sito à Rua Pioneiro João Carlos Basso n.º 266, Jardim Italia II, CEP: 87060-656, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 6.816.119-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 005.185.469-42 e **MARCELO ALEXANDRE FERREIRA RAMPASI**, brasileiro, natural de Maringá - PR, nascido em 24/11/1983, casado sob Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, sito à Rua Pioneira Sofia Ratcov Paranduc n.º 445, Parques Lagoa Dourada, CEP: 87053-257, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 8.785.496-5 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 040.555.399-40, únicos sócios da sociedade que gira na cidade de Maringá, Estado do Paraná, sob o nome empresarial **INGÁ DIGITAL LTDA – ME**, sito a Av. Cerro Azul n.º 864, Sala 03, Zona 02, CEP: 87010-000, com contrato devidamente arquivado e registrado na Junta Comercial do Paraná sob o n.º 41207178732, por despacho em sessão de 23/09/2011, que regerá pela Lei n.º 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome de **INGÁ DIGITAL LTDA – ME**, com sede e foro nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, sito à Av. Cerro Azul n.º 864, Sala 03, Zona 02, CEP: 87010-000.

Parágrafo Único – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelos sócios.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), dividido em 100.000 (Cem mil) quotas de R\$1,00 (um real) cada, integralizadas em moeda corrente do País, fica assim distribuídos pelos sócios:

Sócios	Quotas	%	Valor R\$
PAULO CEZAR CARDOSO	33.334	33,34	33.334,00
REGINALDO PEREIRA DOS SANTOS	33.333	33,33	33.333,00
MARCELO ALEXANDRE FERREIRA RAMPASI	33.333	33,33	33.333,00
Total	100.000	100,00	100.000,00

Confere com original

Data 12/04/2016

9CCR Paulo

INGÁ DIGITAL LTDA - ME

PRIMEIRA ALTERAÇÃO e CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ/MF N.º 14.376.039/0001-12

Fl 04/06

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objeto social o ramo de: **Prestação de serviços de Instalação e Implantação de Programas de Informática e Web sites; Serviços de Manutenção, Reparação e Consertos em Equipamentos Informática; Processamento de dados, Soluções em Informática Digital; Comércio Varejista de Equipamentos de Informática, Periféricos, Suprimentos e Acessórios para Equipamentos de Informática; Cursos Técnicos e Gerenciais; Digitalização de Documentos; Tratamento de Dados, Provedor de Serviços de Aplicação e Serviços de Hospedagem na Internet; Edição e Diagramação de Jornais em Meio Eletrônico; Manutenção de Sistemas de Informática; Suporte na Área da Tecnologia da Informação (Help Desk); Serviços Especializados de Apoio Administrativos; Desenvolvimento e Licenciamento de Programas de Computador Customizáveis.**

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 26 de Setembro de 2011 com prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preços o direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito ao sócio remanescente, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo, a critério dos sócios alienantes. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, limitada a importância total do capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá aos sócios **PAULO CEZAR CARDOSO, REGINALDO PEREIRA DOS SANTOS e MARCELO ALEXANDRE FERREIRA RAMPASI**, assinando individualmente, com poderes e atribuições de Administradores, autorizados o uso do nome social, vedados no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização expressa dos demais sócios, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou caução de favor.

Parágrafo Único: Sempre que ocorrer alienação ou oneração de bens imóveis da sociedade ou a outorga de procurações será sempre necessário a assinatura de todos os sócios.

com original

12/04/2016

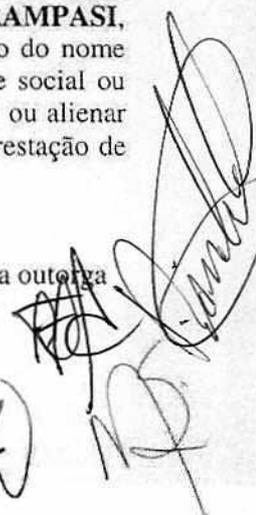


800R



A

M



INGÁ DIGITAL LTDA – ME

PRIMEIRA ALTERAÇÃO e CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Confere original

Data 12/04/2016

CNPJ/MF N.º 14.376.039/0001-12

Fl 05/06

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Único: A distribuição apurada dos Lucros da empresa poderá por opção de cada sócio, serem distribuídas antecipadamente, na condição de mensal, trimestral ou anual.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Pelos serviços que prestarem à sociedade perceberão os sócios, a título de remuneração “pró-labore”, a quantia mensal estipulada pelos sócios, respeitando o valor mínimo do Salário Mínimo do Governo Federal vigente a cada ano, a qual será levada a conta de despesas gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e capazes. Não sendo ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para esse fim.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios resolvem em comum acordo dispensar a elaboração de atas de reunião / assembleia de sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os sócios administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os sócios ingressantes nesta data, assumem individualmente e solidariamente ao Capital Social Subscrito todo e qualquer ônus que venham recair perante a sociedade deste sua constituição, ou seja 26/09/2011, respondendo tais obrigações se houverem perante a fornecedores, sejam eles pessoas físicas ou jurídicas, Órgãos das Esferas Federais, Estaduais, Municipais, Trabalhista, Previdenciárias e Judiciais.

INGÁ DIGITAL LTDA - ME

PRIMEIRA ALTERAÇÃO e CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

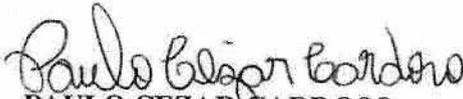
CNPJ/MF N.º 14.376.039/0001-12

FI 06/06

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro de Maringá-Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

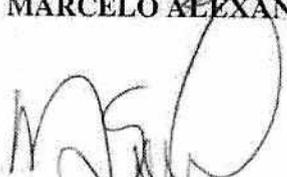
E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em três vias de igual teor e forma obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

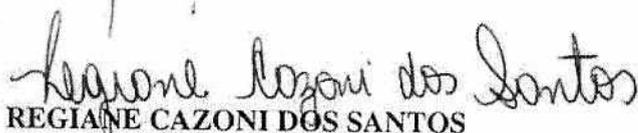
Maringá-PR, 15 de Julho de 2014.

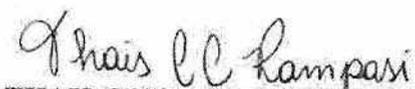

PAULO CEZAR CARDOSO


REGINALDO PEREIRA DOS SANTOS

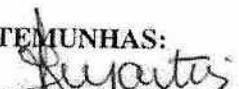

MARCELO ALEXANDRE FERREIRA RAMPASI

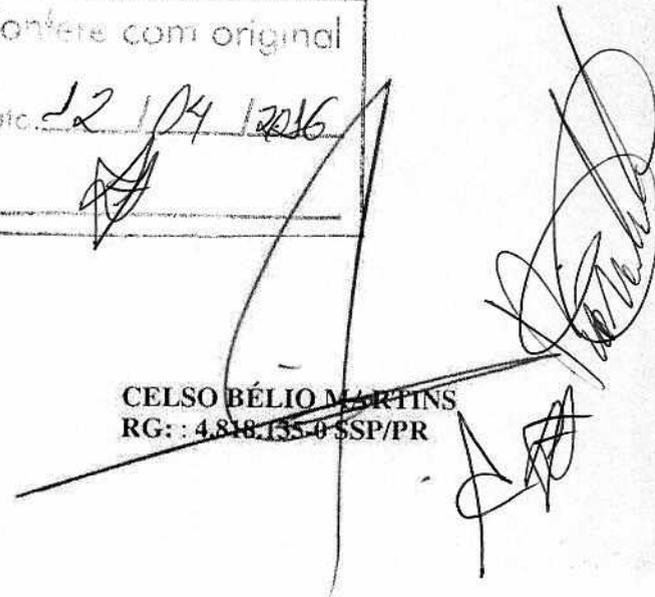

MEYKELL APARECIDA SPAKI ROCHA CARDOSO


REGIANE CAZONI DOS SANTOS


THAIS CRISTIANE CORREIA RAMPASI

TESTEMUNHAS:


ARETUSA SANTOS MARTINS
RG: 4.492.759-4 SSP/PR


CELSO BÉLIO MARTINS
RG: : 4.818.155-0 SSP/PR



Conferir com original

Data: 12/04/2016



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial INGA DIGITAL LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0717873-2	CNPJ 14.376.039/0001-12	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 23/09/2011	Data de Início de Atividade 23/09/2011
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA CERRO AZUL, 864-SALA 03, ZONA 02, MARINGÁ, PR, 87.010-000			
Objeto Social PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS DE INFORMÁTICA E WEB SITES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO E CONSERTOS EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; PROCESSAMENTO DE DADOS, SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA DIGITAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PERIFÉRICOS, SUPRIMENTOS E ACESSÓRIOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; CURSOS TÉCNICOS E GERENCIAIS; DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS; TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDOR DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET; EDIÇÃO E DIAGRAMAÇÃO DE JORNAIS EM MEIO ELETRÔNICO; MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA; SUPORTE NA ÁREA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (HELP DESK); SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS.			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u> <u>Término do Mandato</u>
PAULO CEZAR CARDOSO 847.146.119-68	33.334,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
REGINALDO PEREIRA DOS SANTOS 005.185.469-42	33.333,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
MARCELO ALEXANDRE FERREIRA RAMPASI 040.555.399-40	33.333,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 25/05/2015	Número: 20153139587	REGISTRO ATIVO	
Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		Status	
Evento (s):		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

MARINGÁ - PR, 23 de fevereiro de 2016



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Conferir com original

Conferir com original
Data: 12/04/2016

[Handwritten signatures and initials]

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL nº 025/2016

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Proponente INGÁ DIGITAL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.376.039/0001-12, por intermédio de seu representante legal, o Sr. PAULO CÉZAR CARDOSO, portador da Carteira de Identidade nº 4.661.148-9 e do CPF nº 847.146.119-68, DECLARA, para fins do disposto no subitem 02.01.01, "f" do Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

1. () MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;
2. (X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
3. () NÃO SE ENQUADRA.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Guapirama, 12 de abril de 2016.

Paulo César Cardoso

PAULO CÉZAR CARDOSO
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 847.146.119-68
RG: 4.661.148-9

1º Ofício
Aretusa Santos Martins

ARETUSA SANTOS MARTINS
(nº do CRC) *041559-0/072*

Aretusa S. Martins
CRC/PR: 041559-0

14.376.039/0001-12
INGÁ DIGITAL LTDA - ME
AV. CERRO AZUL, 864, SALA 03
ZONA 02 - CEP 87010-000
MARINGÁ - PR

Avenida Cerro Azul, 864 – Sala 03 – Sobreloja – Zona 02
Cep: 87010-000 – Maringá – Paraná

✉ contato@ingadigital.com.br

☎ 44 3305.1660 / 3222.2925

[Handwritten signatures and stamps]

Órgão: Prefeitura Municipal de Guapirama

Endereço

Endereço: Rua 2 de março, 460
 Cidade/UF: GUAPIRAMA - PR
 CNPJ: 75.443.812/0001-00

Dados do Processo

Processo nº: 32/2016 Tipo: Licitatória
 Modalidade: Pregão
 Critério de Julgamento: Menor Preço - Lote - Global

Descrição do Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REFORMULAÇÃO/IMPORTAÇÃO DOS DADOS E DAS CONTAS DE E-MAIL/ MANUTENÇÃO TÉCNICA/SUPORTE E HOSPEDAGEM DO WEB SITE DA PREFEITURA COM SISTEMA ADMINISTRATIVO PARA GERENCIAMENTO DE CONTEUDO, BEM COMO HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DE 60 CONTAS DE E MAILS (40 GB de espaço to

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 2240 - INGA DIGITAL LTDA - ME
 CNPJ/CPF: 14.376.039/0001-12
 Endereço: AV CERRO AZUL,
 Cidade: MARINGÁ - OU
 CEP: 87010-000

Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	REFORMULAÇÃO/IMPORTAÇÃO E TRINAMENTO Marca: INGA DIGITAL	10 Dias	60 Dias	UND	1,00	R\$ 1.800,0000	R\$ 1.800,0000
1	2	MANUTENÇÃO/HOSPEDAGEM E SUPORTE DOS ITENS Marca: INGA DIGITAL	10 Dias	60 Dias	UND	12,00	R\$ 700,0000	R\$ 8.400,0000
Valor Total da Proposta								R\$ 10.200,00

Resumo Final por Lote

Lote	Descrição	Valor Total
1	LOTE UNICO	R\$ 10.200,00

Prazo de Execução da Proposta: 12 Meses
 Validade da Proposta: 60 Dias

Dados do Representante Legal

Representante Legal

Carimbo do CNPJ

Nome: PAULO CÉZAR CARDOSO
Cargo: SÓCIO ADMINISTRADOR
Tipo do Documento: CPF
Documento: 847.146.119-68
Data da Impressão: 11/04/2016
Ass./Carimbo:

Paulo César Cardoso

14.376.039/0001-12
INGÁ DIGITAL LTDA - ME
AV. CERRO AZUL, 864, SALA 03
ZONA 02 - CEP 87010-000
MARINGÁ - PR

Proposta Comercial - Emissão: 11/04/2016 às 13:17:42

(3)
[Handwritten signature]

ANEXO VII

PROPOSTA DE PREÇOS

INGÁ DIGITAL LTDA – EPP
CNPJ: 14.376.039/0001-12
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90581840-60
ENDEREÇO: Avenida Cerro Azul, 864, sobreloja
FONE: 44-3222-2925 / 44-3305-1660
CEP: 87010-000
MARINGÁ - PR
E-MAIL: contato@ingadigital.com.br

Banco/conta corrente: Banco do Brasil – agência: 4898-4 CC: 10.166-4
Nome (s) signatário (s) do futuro contrato: PAULO CÉZAR CARDOSO
Endereço para envio do contrato: (caso venha ser vencedor da licitação).
Avenida Cerro Azul, 864, sobreloja, Zona 02, CEP: 87010-000, Maringá - Pr

Guapirama, 12 de abril de 2016.

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Referência: **Pregão Presencial nº 25/2016.**

Prezados Senhores:

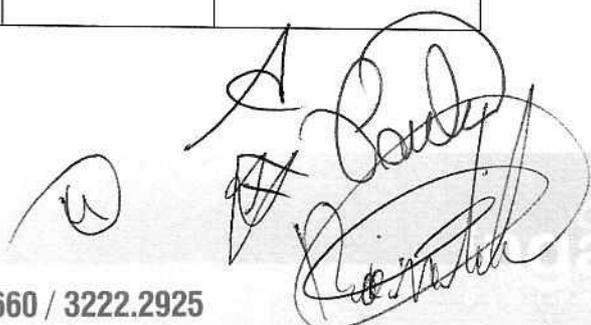
O valor unitário, fixo e sem reajuste, proposto para o fornecimento dos serviços está discriminado conforme o constante no Objeto do Pregão Presencial, bem como o valor total de cada item.

LOTE UNICO				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Contratação de empresa especializada para criação de nova web site, importação dos dados da atual web site, com treinamento aos usuários com carga horária mínima de 20 horas, <i>in loco</i> , e implantação do diário Oficial eletrônico conforme características constantes no Termo de Referência Anexo I.	01	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00

Avenida Cerro Azul, 864 – Sala 03 – Sobreloja – Zona 02
Cep: 87010-000 – Maringá – Paraná

 contato@ingadigital.com.br

 44 3305.1660 / 3222.2925



02	Hospedagem, suporte e manutenção técnica do site e diário oficial eletrônico	12	R\$ 700,00	R\$ 8.400,00
			TOTAL DO LOTE	R\$ 10.200,00

O prazo de entrega será de acordo com o estabelecido no edital **Pregão Presencial nº 25/2016**

Condição de Pagamento será de acordo com o estabelecido no edital **Pregão Presencial nº 25/2016**

Marcelo segue solicitação do Luciano da Prefeitura de Alto Piquiri

Atenciosamente,

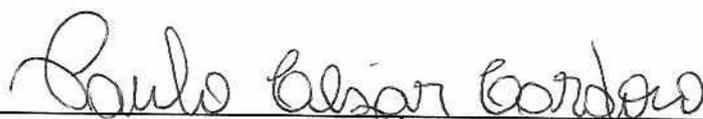
Paulo César Cardoso
INGÁ DIGITAL LTDA.
FONES: |44| 3222-2925 - |44| 9916-7702

Prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

A proponente da presente licitação obriga a prestar garantia dos produtos cotados, na forma da Lei.

Os produtos e serviços descritos nesta proposta são da marca INGÁ DIGITAL.

Atenciosamente,



PAULO CÉZAR CARDOSO
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 847.146.119-68
RG: 4.661.148-9

14.376.039/0001-12
INGÁ DIGITAL LTDA - ME

AV. CERRO AZUL, 864, SALA 03
ZONA 02 - CEP 87010-000
MARINGÁ - PR

Avenida Cerro Azul, 864 – Sala 03 – Sobreloja – Zona 02
Cep: 87010-000 – Maringá – Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

ANEXO X

EDITAL DE PREGÃO Nº. 025/2016

ATESTADO DE VISITA

EMPRESA LICITANTE: INGÁ DIGITAL LTDA-EPP
CNPJ: 14.376.039/0001-12
ENDEREÇO: AV CERRO AZUL -864- SOBRE LOJA

Eu, LEANDRO ORLANDINE FRANCISCO, DECLARO que o Responsável Técnico desta empresa licitante, o Sr. PAULO CEZAR CARDOSO, realizou visita técnica para fins de apresentação dos sistemas, tomando ciência de que **CUMPRE** as exigências da prestação dos serviços propostos no edital do PREGÃO PRESENCIAL nº. 025/2016.

Guapirama, 28 de Março de 2016.

PAULO CEZAR CARDOSO

LEANDRO ORLANDINE FRANCISCO

OBSERVAÇÃO: Esta declaração deverá ser entregue **DENTRO** do envelope nº. 01



inga

D I G I T A L

www.ingadig

ENVELOPE Nº 01 –“PROPOSTA DE PREÇOS”

PROPONENTE: INGÁ DIGITAL LTDA - EPP

ENDEREÇO: AV. CERRO AZUL, 864, Maringá – Pr

CEP: 87010-000

CNPJ Nº: 14.376.039/0001-12

IE: 90581840-60

FONE/FAX: 44-3222-2925

e-mail: contato@ingadigital.com.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2016 -

DATA/HORÁRIO: 12/04/2016 – 09:00 horas

Porte da Empresa: EPP



inga
D I G I T A L

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Guapirama, 12 de abril de 2016

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 025/2016.

Prezados Senhores:

A Proponente INGÁ DIGITAL LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.376.039/0001-12 declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, Parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Paulo César Cardoso

PAULO CÉZAR CARDOSO
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 847.146.119-68
RG: 4.661.148-9

14.376.039/0001-12

INGÁ DIGITAL LTDA - ME

AV. CERRO AZUL, 864, SALA 03
ZONA 02 - CEP 87010-000
MARINGÁ - PR

Avenida Cerro Azul, 864 – Sala 03 – Sobreloja – Zona 02
Cep: 87010-000 – Maringá – Paraná

✉ contato@ingadigital.com.br

☎ 44 3305.1660 / 3222.2925

ANEXO V

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

Guapirama, 12 de abril de 2016

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 025/2016.

Prezados Senhores:

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de Pregão Presencial nº 025/2016, em cumprimento ao Inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Paulo César Cardoso

PAULO CÉZAR CARDOSO
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 847.146.119-68
RG: 4.661.148-9

14.376.039/0001-12
INGÁ DIGITAL LTDA - ME
AV. CERRO AZUL, 864, SALA 03
ZONA 02 - CEP 87010-000
MARINGÁ - PR

Avenida Cerro Azul, 864 – Sala 03 – Sobreloja – Zona 02
Cep: 87010-000 – **Maringá – Paraná**

✉ contato@ingadigital.com.br

☎ 44 3305.1660 / 3222.2925

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PR
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2016 – PROCESSO Nº 032/2016.

Prezados Senhores:

A Proponente **INGÁ DIGITAL LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.376.039/0001-12, com sede à avenida Cerro Azul, 864, na cidade de Maringá - Pr representada por seu sócio administrador, o Sr. PAULO CÉZAR CARDOSO, portador da Carteira de Identidade nº 4.661.148-9 e do CPF nº 847.146.119-68, infra-assinado, **DECLARA** sob as penas da Lei, que os sócios da empresa supracitada, não são servidores públicos municipais que ocupam cargo de provimento em comissão ou efetivo; não são membros da comissão permanente de Licitação e/ou da Equipe de Pregão; e não possuem parentesco por consanguinidade ou afim até 3º grau com qualquer servidor público ou membro da administração do Poder Executivo e Legislativo do Município de Guapirama, Estado do Paraná, que ocupem tais funções.

Guapirama, 12 de abril de 2016.

Paulo César Cardoso

PAULO CÉZAR CARDOSO
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 847.146.119-68
RG: 4.661.148-9

14.376.039/0001-12
INGÁ DIGITAL LTDA - ME
AV. CERRO AZUL, 864, SALA 03
ZONA 02 - CEP 87010-000
MARINGÁ - PR

Avenida Cerro Azul, 864 – Sala 03 – Sobreloja – Zona 02
Cep: 87010-000 – Maringá – Paraná

✉ contato@ingadigital.com.br

☎ 44 3305.1660 / 3222.2925

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 14376039/0001-12
Razão Social: INGA DIGITAL LTDA
Nome Fantasia: INGA DIGITAL
Endereço: AV CERRO AZUL 864 SL 03 / ZONA 02 / MARINGA / PR /
87010-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/04/2016 a 01/05/2016

Certificação Número: 2016040202503102161306

Informação obtida em 08/04/2016, às 17:38:19.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.376.039/0001-12 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 23/09/2011	
NOME EMPRESARIAL INGA DIGITAL LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INGA DIGITAL			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da Informação 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 58.12-3-01 - Edição de jornais diários 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV CERRO AZUL		NÚMERO 864	COMPLEMENTO SALA 03
CEP 87.010-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA 02	MUNICÍPIO MARINGÁ	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (44) 3305-1660 / (44) 3222-2925	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/09/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 15/01/2016 às 09:30:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014187833-43

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **14.376.039/0001-12**

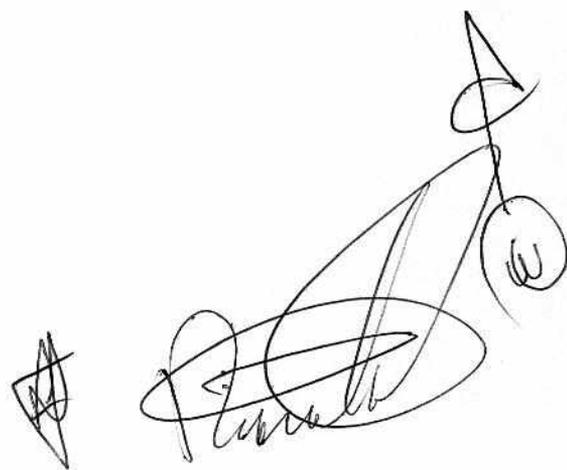
Nome: **INGA DIGITAL LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/05/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





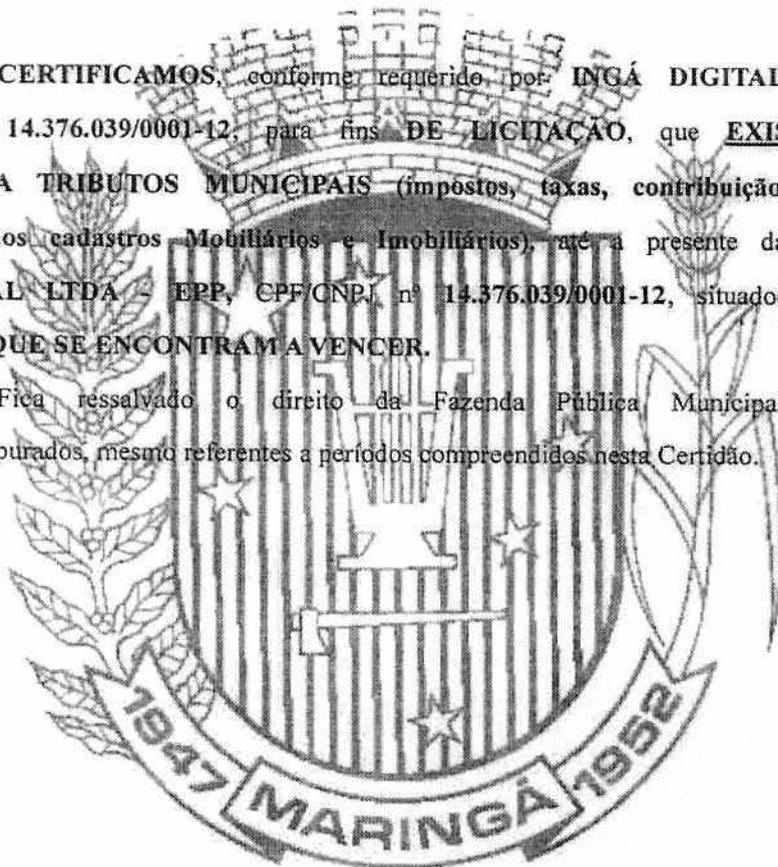
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGÁ
Estado do Paraná

Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos N° 13848 / 2016

(ARTIGO 151 C/C 206 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL)

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **INGÁ DIGITAL LTDA - EPP**, CPF/CNPJ nº 14.376.039/0001-12, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **EXISTEM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de **INGÁ DIGITAL LTDA - EPP**, CPF/CNPJ nº 14.376.039/0001-12, situado(a) na cidade de Maringá. **MAS QUE SE ENCONTRAM A VENCER.**

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.



Certidão emitida com base nas seguintes normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 564/2010

Emitida em 18/03/2016

Válida até 17/05/2016

Código de autenticação: 40313.34826.33499

Certidão emitida gratuitamente



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

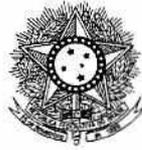
Nome: INGA DIGITAL LTDA - EPP
CNPJ: 14.376.039/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 13:48:51 do dia 08/01/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/07/2016.
Código de controle da certidão: **0DDB.7C1B.C273.78CB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INGA DIGITAL LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 14.376.039/0001-12
Certidão n°: 11549713/2016
Expedição: 15/01/2016, às 17:56:03
Validade: 12/07/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INGA DIGITAL LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **14.376.039/0001-12**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

A small, stylized handwritten signature or mark.

A large, complex handwritten signature or stamp, possibly containing a name and a date.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
GERÊNCIA DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS

Cadastro 139606

C.N.P.J./C.P.F. 14376039000112

Conforme Protocolo Nº 68923

19/09/2014, Concede

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

INGÁ DIGITAL LTDA - ME

LOCALIZAÇÃO

AVENIDA CERRO AZUL, 864

RESIDÊNCIA "A" COM./RES. SALA 03 - ZONA 02

Área Utilizada: 20.00

Zona / Quadra / Data
02 047 012

Cadastro Imobiliário
2092100

ATIVIDADE

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS DE INFORMÁTICA E WEB SITES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO E CONSERTOS EM EQUIPAMENTOS INFORMÁTICA; PROCESSAMENTO DE DADOS, SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA DIGITAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PERIFÉRICOS, SUPRIMENTOS E ACESSÓRIOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; CURSOS TÉCNICOS E

OBSERVAÇÕES

CONT. DA ATIV. NO VERSO... CUMPRIR AS NORMAS QUANTO À POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS - SEMA.

Gerente de Tributos Mobiliários

Potyguara Rodrigues Pimentel

Expedido em 19 de setembro de 2014

1ª VIA - CONTRIBUINTE

AUTENTICADO NO VERSO

GERENCIAIS; DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS; TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDOR DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET; EDIÇÃO E DIAGRAMAÇÃO DE JORNAIS EM MEIO ELETRÔNICO; MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA; SUPORTE NA ÁREA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (HELP DESK); SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS.

Lei Complementar 677/2007

Art. 75. Quando ocorrer o encerramento ou paralisação das atividades, alteração do nome, de firma, de razão ou denominação social, de localização ou de atividade, bem como mudança no quadro societário, o contribuinte deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, formalizar a ocorrência do fato à repartição fazendária, mediante a entrega da documentação fiscal.

 1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
5º TABELIONATO DE NOTAS
MARINGÁ/PR
TITULAR: CINTIA MARIA SCHEID
Rua Padre Guaraná José Mayer, 555
Zona 02 - CEP 87.016-280 - Maringá/PR
(41) 2094.1166 - www.cartoriomaringa.com

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. *0054*. Dou fé.
Maringá/PR. 08 de abril de 2016 - 15:02:05h

RICARDO CESAR LANZA
Escrevente



PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa , s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871
Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: rubens.augusto@distribuidormaringa.com.br

CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 201603170929207774628

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.distribuidormaringa.com.br>

**** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT ****, Distribuidor e anexos da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

INGA DIGITAL LTDA EPP

CNPJ: 14.376.039/0001-12

Observações:

Não Há.

*** Buscas Efetuadas nos Últimos 5 anos.

*** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a)

*** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. ***
*** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 28,25 - 155 VRC ***

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, quinta-feira, 17 de março de 2016.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente

Retirada em: 18/03/2016 16:19 NGA



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: ARETUSA SANTOS MARTINS
REGISTRO.....	: PR-041559/O-0
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: 718.877.769-15

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPR contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CURITIBA, 08.04.2016 as 08:25:51.

Válido até: 31.05.2016.

Código de Controle: 183080.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPR.

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE EXECUÇÃO

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio

Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Referência: **Pregão Presencial nº 025/2016.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REFORMULAÇÃO/IMPORTAÇÃO DOS DADOS E DAS CONTAS DE E-MAIL/ MANUTENÇÃO TÉCNICA/SUORTE E HOSPEDAGEM DO WEB SITE DA PREFEITURA COM SISTEMA ADMINISTRATIVO PARA GERENCIAMENTO DE CONTEUDO, BEM COMO HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DE 60 CONTAS DE E MAILS (40 GB de espaço total) VINVULADAS AO DOMINIO www.guapirama.pr.gov.br E AINDA IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO TÉCNICA E HOSPEDAGEM DO DIARIO OFICIAL ELETRONICO COM CERTIFICADO DIGITAL E CARIMBO DO TEMPO

O signatário da presente, em nome da proponente INGÁ DIGITAL LTDA - EPP, para todos os fins legais e necessários, declara que está plenamente capacitado a efetuar a entrega dos produtos licitados, nas quantidades e prazos propostos, na sede da Contratante, bem como oferecer assistência técnica e prazo de garantia.

Validade da Proposta: 60 dias meses.

Guapirama, 12 de abril de 2016.

Paulo César Cardoso

PAULO CÉZAR CARDOSO
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 847.146.119-68
RG: 4.661.148-9

14.376.039/0001-12
INGÁ DIGITAL LTDA - ME

AV. CERRO AZUL, 864, SALA 03
ZONA 02 - CEP 87010-000
MARINGÁ - PR

Avenida Cerro Azul, 864 – Sala 03 – Sobreloja – Zona 02
Cep: 87010-000 – Maringá – Paraná

 contato@ingadigital.com.br

 44 3305.1660 / 3222.2925



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IVAÍ

Estado do Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

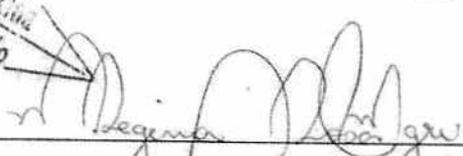
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IVAÍ - PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n. ° 75.771.311/0001-53, estabelecida na Rua Padre José Rossi, n°. 354, centro, no Município de São Pedro do Ivaí, Estado do Paraná, **ATESTA** para fins de comprovação de **CAPACIDADE**, que a que a empresa **INGÁ DIGITAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Cerro Azul, 864, zona 02 na cidade de Maringá - Pr, inscrita no CNPJ sob. N. ° 14.376.039/0001-12, desempenhou de forma satisfatória, com excelente qualidade e dentro dos prazos contratados, atendendo as expectativas desta entidade os serviços e sistemas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO
01	Criação de nova web site, importação dos dados da atual web site, com aplicativo para smartphone, treinamento aos usuários com carga horária de de 20 horas, <i>in loco</i> , e implantação do diário Oficial eletrônico com certificação digital e carimbo do tempo.
02	Hospedagem, suporte e manutenção técnica do site e diário oficial eletrônico
03	Implantação e treinamento do sistema para digitalização e indexação de documentos;
04	Manutenção técnica e locação de sistema para digitalização e indexação de documentos;
05	Implantação de sistema para administração do Cemitério Municipal;
06	Hospedagem, manutenção técnica e locação de sistema para administração do Cemitério Municipal;
07	Implantação de sistema online para Gerenciamento do Combate à Dengue e doenças epidemiológicas, integrado a aplicativo para tablets ou smartphones.
08	Hospedagem, manutenção técnica e locação de sistema para Gerenciamento do Combate à Dengue.
09	Implantação de sistema de Protocolo Web
10	Hospedagem, manutenção técnica e locação de sistema de Protocolo Web

Por ser expressão da verdade dato e assino a presente.

São Pedro do Ivaí, 15 de março de 2016.

Helionato Gregio



Maria Regina Della Rosa Magri

Prefeita Municipal de São Pedro do Ivaí
RG: 3.293.480-3 - SSP-PR





Prefeitura Municipal de São Pedro do Ivaí

Estado do Paraná.



São Pedro do Ivaí
Compromisso e Respeito
ADMINISTRAÇÃO 2013-2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 080/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2015
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 0163/2015
INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM
ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IVAÍ E A EMPRESA INGÁ DIGITAL
LTDA. – ME.

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IVAÍ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 75.771.311/0001-53, situada à Praça Padre José Rossi, nº. 354, Centro, no Município de São Pedro do Ivaí, Estado do Paraná – Pr., neste ato representado por seu Prefeito Municipal em Exercício, José Donizete Isalberti, casado, maior, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº. 1.786.812-55P/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 349.739.829-20, residente e domiciliado na Rua José Gomes Beato, Distrito Marisa, no Município de São Pedro do Ivaí, Estado do Paraná – Pr., doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro, a empresa INGÁ DIGITAL LTDA. – ME., pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 14.376.039/0001-12, situada à Avenida Cerro Azul, nº. 864, Sala 03, Zona 02, no Município de Maringá, Estado do Paraná – Pr., CEP: 87.010-000, neste ato representado pelo Representante Legal, Sr. Paulo Cezar Cardoso, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº. 4.661.148-9-SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 847.146.119-68, residente e domiciliado na Rua Professor Giampero Monacci, nº. 445, Jardim Novo Horizonte, no Município de Maringá, Estado do Paraná – Pr., CEP: 87.010-090, doravante denominada CONTRATADA, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo despacho de homologação datado de 11/09/2015, referente ao processo de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2015**, e nos da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços aplicados à tecnologia da informação para os seguintes sistemas web integrados ao site da Prefeitura Municipal de São Pedro do Ivaí-Pr: - Criação de Nova Web Site Oficial para Prefeitura Municipal de São Pedro do Ivaí com importação dos dados e e-mails com manutenção técnica e hospedagem; - Implantação do diário oficial eletrônico da prefeitura de São Pedro do Ivaí-Pr., com hospedagem, manutenção técnica, certificação digital e carimbo do tempo; - Implantação, manutenção técnica e locação de sistema para digitalização e indexação de documentos; - Implantação, hospedagem, manutenção técnica e locação de sistema para administração do Cemitério Municipal; - Implantação, hospedagem, manutenção técnica e locação de sistema para Gerenciamento do Combate à Dengue; - Implantação, hospedagem, manutenção técnica e locação de sistema de Protocolo Web.

A **CONTRATADA** se obriga ao fornecimento dos sistemas descritos no termo de referência deste edital, de acordo com os quantitativos e requisitos mínimos exigidos no **Termo de Referência – Anexo III** do processo licitatório supra, bem como obedecendo-se a proposta de preços apresentada, dando-se início a partir da assinatura do contrato, respeitando-se, o limite da quantidade de cada sistema, na conformidade do Edital de licitação por **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2015**, que, com seus Anexos integram este termo, independentes de transcrição, para todos os efeitos legais.



Prefeitura Municipal de São Pedro do Ivaí

Estado do Paraná.



São Pedro do Ivaí
Compromisso e Respeito
ADMINISTRAÇÃO 2013-2016

LOTE 001					
ITEM	QTDE.	UNID/MESES	DESCRIÇÃO	P. UNIT. (R\$)	P. TOTAL (R\$)
1	1	UNID.	Contratação de empresa especializada para criação de nova web site, importação dos dados da atual web site, com treinamento aos usuários com carga horária mínima de 20 horas, in loco, e implantação do diário Oficial eletrônico conforme características constantes no Termo de Referência Anexo III.	3.000,00	3.000,00
2	12	MESES	Hospedagem, suporte e manutenção técnica do site e diário oficial eletrônico onforme características constantes no Termo de Referência Anexo III.	750,00	9.000,00
3	1	UNID.	Implantação e treinamento do sistema para digitalização e indexação de documentos conforme características constantes no Termo de Referência Anexo III.	1.000,00	1.000,00
4	12	MESES	Manutenção técnica e locação de sistema para digitalização e indexação de documentos conforme características constantes no Termo de Referência Anexo III.	550,00	6.600,00
5	1	UNID.	Implantação de sistema para administração do Cemitério Municipal conforme características constantes no Termo de Referência Anexo III.	380,00	380,00
6	12	MESES	Hospedagem, manutenção técnica e locação de sistema para administração do Cemitério Municipal conforme características constantes no Termo de Referência Anexo III.	380,00	4.560,00
7	1	UNID.	Implantação de sistema para Gerenciamento do Combate à Dengue conforme características constantes no Termo de Referência Anexo III.	2.900,00	2.900,00
8	12	MESES	Hospedagem, manutenção técnica e locação de sistema para Gerenciamento do Combate à Dengue conforme características constantes no Termo de Referência Anexo III.	550,00	6.600,00
9	1	UNID.	Implantação de sistema de Protocolo Web conforme características constantes no Termo de Referência Anexo III.	320,00	320,00
10	12	MESES	Hospedagem, manutenção técnica e locação de sistema de Protocolo Web conforme características constantes no Termo de Referência Anexo III.	500,00	6.000,00
TOTAL DO LOTE (R\$)					40.360,00



Prefeitura Municipal de São Pedro do Ivaí

Estado do Paraná.



São Pedro do Ivaí
Compromisso e Respeito
ADMINISTRAÇÃO 2013-2016

* O Novo WEB SITE deverá ser desenvolvido com sistema de gerenciamento de conteúdo para todos os itens a seguir:

- Informações sobre o Município - Artigo com galeria de fotos, áudio, vídeo e ANEXOS.
- Sistema de Notícias com galeria de fotos, áudio, vídeo e ANEXOS, com vinculação das notícias as secretarias, de forma que a notícia seja apresentada na página inicial do site e na página da secretaria vinculada.

- Busca de notícias dentro do site;

- Canal de notícias onde o contratado deverá cadastrar no mínimo 4 novas notícias por semana no site da Prefeitura.

- Portal de Compras e Licitação com 3 opções de portal, configurados via sistema administrativo do site:

Portal básico - Cadastro das licitações separados por modalidade com a possibilidade inserção de vários ANEXOS)

Portal padrão - Cadastro das licitações separados por modalidade e possibilidade inserção de vários ANEXOS. Cadastro de Fornecedor: Todos os fornecedores devem se cadastrar para baixar os editais. O cadastro possui norma jurídica, ramo de atividade, atividade econômica, linha de fornecimento entre outros. Editais Baixados: Emissão de relatório com todos os fornecedores que baixaram cada um dos editais cadastrados.

Portal completo - Cadastro das licitações separados por modalidade e ramo de atividade e possibilidade inserção de vários ANEXOS.

Ao cadastrar a licitação o sistema deverá disparar automaticamente um e-mail para todos os fornecedores cadastrados que se encaixam no perfil da licitação cadastrada.

Cadastro de Fornecedor: Todos os fornecedores deverão se cadastrar para baixar os editais. O cadastro deverá possuir norma jurídica, ramo de atividade, atividade econômica, linha de fornecimento entre outros.

O fornecedor poderá inserir as certidões (que serão estipuladas pela entidade através do sistema), com suas respectivas datas de vencimento.

O sistema deverá gerenciar e informar o fornecedor quando for necessário atualizar o seu cadastro junto a entidade.

O fornecedor poderá ainda (caso o seu cadastro esteja em dia junto a entidade) emitir certidão cadastral. Editais Baixados: Emissão de relatório com todos os fornecedores que baixaram cada um dos editais cadastrados.

Todos os anexos em PDF inseridos no portal de compras pelos usuários da prefeitura municipal deverão receber a Assinatura eletrônica atendendo aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP-Brasil;

- O sistema deverá utilizar o certificado digital A1;

- O sistema deverá fazer a assinatura digital no momento do up-load da publicação.

* Publicação de Editais e Concursos Públicos, o sistema deverá ter a inscrição online para os concursos com a geração de boleto de pagamento de inscrição pelo site da prefeitura, deverá fazer o controle de pagamento de boletos e relatório de inscritos. Todos os anexos em pdf deverão receber a Assinatura eletrônica atendendo aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP-Brasil;

- O sistema deverá utilizar o certificado digital A1;

- O sistema deverá fazer a assinatura digital no momento do up-load da publicação.

* Sistema de leis Municipais - com busca por ano, número da lei e súmula - Todos os anexos em pdf deverão receber a Assinatura eletrônica atendendo aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP-Brasil;

- O sistema deverá utilizar o certificado digital A1;

- O sistema deverá fazer a assinatura digital no momento do up-load da publicação.

* Galeria de Obras;

* Telefones úteis;

* Lista de todos os prefeitos e gestões;

2111



Prefeitura Municipal de São Pedro do Ivaí

Estado do Paraná.



São Pedro do Ivaí
Compromisso e Respeito
ADMINISTRAÇÃO 2013-2016

- * *Gestão Atual - Prefeito, Vice-prefeito e composição da Câmara de vereadores*
 - * *Galeria de eventos com galeria de fotos e vídeo*
 - * *Eventos Históricos com galeria de fotos e vídeo*
 - * *Agenda cultural;*
 - * *Aniversariantes- lista dos servidores aniversariantes de cada mês*
 - * *Mapas;*
 - * *Secretarias - O sistema deverá permitir o cadastro das secretarias com os seguintes campos: Nome da secretaria, nome do menu, email, fone, fax, secretário, foto do secretário, currículo do secretário, institucional da secretaria, projetos desenvolvidos. Deverá ter um formulário de contato direto com a secretaria.*
 - * *Hot site para Cada Secretaria do Município*
 - * *Galeria de ilustres - Cadastro de nome e foto*
 - * *Galeria de aquisições - Cadastro de título e artigo*
 - * *Artistas do município - Cadastro de nome e artigo*
 - * *Banner superior do site - Cadastro via sistema*
 - * *Cadastro de servidores - com os seguintes campos: Nome situação (ativo, afastado, inativo/pensionista), cargo, lotação, local, expediente e supervisor;*
 - * *Portal da Transparência (Relatórios de Prestação de Contas) - O sistema deverá permitir o cadastro de entidades e dentro de cada entidade o cadastro de ano, categorias, subcategorias e inserção de ANEXOS.*
- Todos os anexos em pdf deverão receber a Assinatura eletrônica atendendo aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP-Brasil;*
- *O sistema deverá utilizar o certificado digital A1;*
 - *O sistema deverá fazer a assinatura digital no momento do up-load da publicação.*
 - * *Papéis de Parede;*
 - * *Pop-up's deverá ser inserida via sistema com data de início e término da veiculação.*
 - * *Criação de menus através do sistema administrativo do site*
 - * *Sistema de enquete - com o cadastro da pergunta e das alternativas*
 - * *Guia Comercial do Município - O sistema deverá permitir a criação de categorias*
 - * *Links;*
 - * *Pontos Turísticos com galeria de fotos e vídeo;*
 - * *Downloads, separados por categorias e subcategorias.*
 - * *Escolas Municipais - Deverá ter o cadastro da escola, com os seguintes campos: nome da escola, endereço, responsável, artigo, galeria de fotos, cadastro de turmas, e número de alunos por turma.*
 - * *Hospitais e postos de Saúde - Deverá ter os seguintes campos: Nome do hospital/posto de Saúde, endereço, responsável, horário de atendimento, número de atendimentos por mês.*
 - * *Ouvidoria - O contribuinte deverá ter acesso ao portal de ouvidoria do município, através do qual poderá realizar novas solicitações e acompanhar o andamento das mesmas.*
- Para ter acesso ao portal, o usuário deverá realizar previamente um cadastro, contendo informações pessoais e/ou da empresa (em caso de Pessoa Jurídica), bem como gerar uma senha de acesso.*
- Criação de Ouvidoria para cada departamento da prefeitura através do sistema*
- A solicitação recebida por um departamento/setor através da ouvidoria, poderá ser encaminhada a outro departamento/setor. O sistema deverá permitir solicitação de parecer a outro setor/departamento.*
- * *Plano Diretor.*
 - * *Criação de novos usuários - Através do sistema administrativo do site deverá ser possível a criação de novos usuários, com a opção de definir quais itens do site serão administrado pelo usuário.*
 - * *Suporte - O fornecedor deverá disponibilizar no sistema de administração do site um canal de atendimento a prefeitura para abertura e acompanhamento de suporte técnico.*
 - * *O sistema administrativo deve permitir mais de um usuário executar o mesmo procedimento simultaneamente, sem riscos de travamento, corrupção de dados ou obtenção de informações erradas.*

1111

11



Prefeitura Municipal de São Pedro do Ivaí



São Pedro do Ivaí
Compromisso e Respeito
ADMINISTRAÇÃO 2013-2016

Estado do Paraná.

- * Serviço de WebMail com o e-mail oficial do município, com 150 contas de e-mail;
- * Serviço de Hospedagem e manutenção do site, em Data Center no Brasil, com servidor próprio com redundância de servidor.
- * Sistema dinâmico para criação de formulários diversos, os campos dos formulários deverão ser criados via sistema por funcionários da prefeitura. Os formulários criados deverão ser disponibilizados para preenchimento pelos contribuintes através do site da prefeitura. Os dados destes formulários poderão ser consultados e impressos pelos usuários do sistema.
- * Cadastro dos conselhos municipais - deverá ter os seguintes campos: nome do conselho, presidente, vice-presidente, secretário, artigo, foto, endereço, telefone, todos os membros e cargos.
- * Assinador de documentos online - deverá efetuar a assinatura digital em documentos pdf, sem fazer a publicação no site.

* Deverá ser disponibilizada versão móvel com para os seguintes itens do site:

- Notícias;
- Consulta e legislação;
- Diário oficial eletrônico;
- Relatórios contábeis;
- Galeria de eventos;
- Fale conosco.

* DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Implantação do Sistema de Gerenciamento de Publicações Oficiais - Diário Oficial Eletrônico e treinamento do sistema com os seguintes módulos:

- Criação de categorias e subcategorias;
- Indexação automática de conteúdo para consultas por qualquer palavra existente em qualquer publicação;
- Assinatura eletrônica atendendo aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP-Brasil;
- O sistema deverá utilizar o certificado digital A1;
- O Sistema de Diário Oficial Eletrônico deverá ser um módulo dentro do sistema de gerenciamento de conteúdo do site e deverá efetuar a assinatura no momento do up-load da publicação.
- O sistema deverá realizar o CARIMBO DO TEMPO (ou timestamp), emitido por Autoridade de Carimbo do Tempo, utilizando data e hora do relógio atômico brasileiro, bem como, auditado e sincronizado por Sistemas de Auditoria e Sincronismo da Rede de Carimbo do Tempo da ICP-Brasil, em todas as publicações do diário oficial eletrônico,
- O Sistema não deverá ter limitação de quantidade de Publicações e Carimbos do tempo.
- Deverão ser exibidos os Dados de Validação da assinatura Digital e também os Dados do Carimbo do Tempo na tela Visualização dos Documentos Publicados no site da Prefeitura Municipal de São Pedro do Ivaí.
- Emissão de comprovante de Publicações com os seguintes dados:
Data de publicação, categoria de publicação, descrição do arquivo publicado; Dados do Certificado digital: Titular, CPF / CNPJ, tipo de certificado, empresa, expedidora, empresa certificadora, unidade organizacional, data de expedição, data de validade; Dados do Carimbo do tempo: data de carimbado, número de série e entidade emissora.
- Emissão de comprovante de Publicações com os seguintes dados:
data de publicação, categoria de publicação, descrição do arquivo publicado; Dados do Certificado digital: Titular, CPF / CNPJ, tipo de certificado, empresa, expedidora, empresa certificadora, unidade organizacional, data de expedição, data de validade; Dados do Carimbo do tempo: data de carimbado, número de série e entidade emissora

1111



Prefeitura Municipal de São Pedro do Ivaí

Estado do Paraná.



São Pedro do Ivaí
Compromisso e Respeito
ADMINISTRAÇÃO 2013-2016

* DESENVOLVIMENTO DE APLICATIVO PARA SMARTPHONES E TABLETS COM SISTEMA OPERACIONAL ANDROID COM AS SEGUINTE FUNCIONALIDADES:

O aplicativo terá como objetivo a facilitação do acesso dos contribuintes e fornecedores do município a alguns de seus principais serviços que já são disponibilizados no web site oficial do município e administrado pelo município através de sistema web com área restrita.

O Aplicativo deverá conter os seguintes módulos:

- Legislação: Permitirá o acesso do munícipe a todas as leis do município publicadas no web site oficial do município. Deverá permitir a realização buscas através dos seguintes campos: tipo de lei, ano, número e palavra chave. Ao localizar a lei, o aplicativo deverá realizar o download do documento para o dispositivo móvel do contribuinte e em seguida deverá exibi-lo na tela.

- Licitação: Deverá permitir o acesso dos munícipes e/ou fornecedores a todas as licitações publicadas no web site oficial do município, podendo realizar buscas por modalidade de licitação, data de abertura, período, ano, situação e palavra chave. O controle de acesso aos documentos exibidos na busca deverá ser controlado de acordo com as configurações especificadas no sistema web (portal de licitações) e deverão ser da seguinte forma:

1. Portal Básico: O usuário poderá baixar os anexos da licitação sem a necessidade de cadastro no portal de licitações.

2. Portal Padrão: Para baixar os anexos da licitação, o usuário deverá realizar o cadastro básico no portal de licitações, sem a necessidade de enviar documentação.

3. Portal Completo: Para baixar os anexos da licitação, o usuário deverá realizar o cadastro completo no portal de licitações, informando todos os documentos exigidos, que serão previamente cadastradas no sistema web de acordo com a necessidade do município.

Quando o portal selecionado for o Completo, o fornecedor também deverá informar os seguintes dados:

1. Anexar os Documentos Exigidos (previamente cadastrados no sistema web);
2. Atividades Econômicas;
3. Linhas de Fornecimento.

Após a realização do cadastro, o fornecedor deverá acesso a todos os editais disponíveis no portal apenas informando o CNPJ ou CPF e Senha informados no momento do cadastro.

Após a realização do download de um edital, o aplicativo deverá registra-lo, possibilitando assim, aos responsáveis pelo departamento de licitação o controle de todos os editais baixados, assim como as empresas ou contribuintes que realizaram os respectivos downloads através de relatório.

- Ouidoria: O contribuinte deverá ter acesso ao portal de ouvidoria do município, através do qual poderá realizar novas solicitações e acompanhar o andamento das mesmas.

Para ter acesso ao portal, o usuário deverá realizar previamente um cadastro, contendo informações pessoais e/ou da empresa (em caso de Pessoa Jurídica), bem como gerar uma senha de acesso.

O Aplicativo deverá permitir ao usuário já cadastrado, informar seu login e senha para ter acesso a lista de seus acionamentos, podendo ainda realizar uma busca pelo número do protocolo do acionamento e visualizá-lo.

Deverá permitir a inserção de um Novo Acionamento, informando o descritivo de sua solicitação e direcionando-a para um departamento (previamente cadastrado via Sistema Web). Deverá permitir ao usuário anexar até 5 fotos relacionadas ao novo acionamento, bem como identificar automaticamente no mapa, seu ponto de localização através do endereço a ser informado pelo usuário ou ainda via GPS.



** SISTEMA DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:*

- Sistema desenvolvido totalmente em plataforma Web
- Acesso ao sistema via web de qualquer máquina da rede via navegador, para consulta, edição e digitalização.
- Controle de nível de acesso de usuários
- Cadastro de Departamento ou Setor;
- Cadastro de Tipos de Documentos;
- Digitalização no formato PDF pesquisável, ou seja, da possibilidade de localizar palavras no arquivo PDF.
- Cadastro dos Documentos (com opção para digitalização via scanner ou anexar documentos digitais já existentes);
- Indexação automática, vinculando os documentos sem a necessidade de digitação de campos específicos;
- Sistemas de Busca: Por qualquer palavra contida no documento digitalizado, por tipo de documento, por funcionário, por período, por departamento ou setor.

** Sistema de administração de cemitério online com os seguintes módulos:*

- Cadastro dos Cemitérios do município e distritos
- Cadastro de ruas
- Cadastro de quadras
- Cadastro de Lotes
- Cadastro dos Falecidos
- Cadastro de Informantes de falecimentos
- Gerenciamento de Sepultamentos
- Gerenciamento de Transferência de Ossada
- Gerenciamento de Exumação de Cadáveres
- Cadastro de Taxas
- Declaração de Óbito
- Configurações Diversas
- Relatórios: óbitos por período, sepultamentos por período, transferência de ossada por período, relatório de lotes por tipo de concessão, por rua, por quadra, por lote, por situação do lote (liberado ou ocupado) e se o lote já foi vendido ou não.
- Disponibilização das informações online no site da Prefeitura

1.7.50 - Implantação de sistema para Gerenciamento do Combate à Dengue.

Com as seguintes características:

- Gerenciamento todo o fluxo das ações "de campo" realizada pelos Agentes de Combate à Dengue através de aplicativo que deverá ser instalado em Smartphone ou Tablet.
- Gerenciamento da plataforma com todas as informações coletadas pelos agentes.
- Cadastramento de localidades, bairros e logradouros que serão utilizados nos relatórios posteriormente.
- Distribuição dos imóveis que serão fiscalizados para cada usuário. Este processo poderá ser realizado individualmente ou ainda automaticamente pelo sistema através de sorteio.
- Disponibilização de informações coletadas na web site oficial do município.
- Número de imóveis trabalhados por usuário, ciclo, localidade e bairro
- Notificações de imóveis em confirmação de mosquito aedes aegypti/aedes albopictus
- Controle de pontos estratégicos para varredura de possíveis focos
- Gerenciamento do LIRAa (levantamento rápido de índices)
- Relatório de depósitos inspecionados separados por tipos de larvicidas e adulticidas.

1111



Prefeitura Municipal de São Pedro do Ivaí

Estado do Paraná.



São Pedro do Ivaí
Compromisso e Respeito
ADMINISTRAÇÃO 2013-2016

* *Implantação, manutenção e hospedagem do Sistema de protocolo On-line. Com as seguintes características:*

- *Cadastro de todas as secretarias e departamentos da instituição.*
- *Cadastro de Usuários com níveis de acessos diferenciados de acordo com a hierarquia desejada:*
- *Usuário de triagem: permissão para cadastrar contribuintes, gerar protocolo e encaminhar o protocolo para o departamento e/ou usuário responsável.*
- *Usuário comum: recebe protocolos, tem possibilidade para solicitar pareceres de outros departamentos/usuários, possibilidade de encaminhamento do protocolo para outros departamentos/setores, podendo também finalizar o protocolo.*
- *Usuários Supervisor: Possui todos os atributos dos demais níveis de usuários e tem o acompanhamento de todos os protocolos em andamento e finalizados.*
- *Cadastro de contribuintes*
- *Criação de protocolo com relacionamento de assuntos a uma secretaria ou setor da instituição, com opção de anexar documentos.*
- *Encaminhamento do protocolo recebido para a secretaria responsável pelo assunto.*
- *Controle da circulação física de documentos.*
- *Busca de um protocolo assim como o acompanhamento do mesmo.*
- *O contribuinte poderá gerar e acompanhar suas solicitações através do site da Prefeitura Municipal.*
- *Acompanhamento do protocolo através de fluxograma*
- *Apresentação de lista de documentos separados por assuntos (refere-se aos documentos que deverão ser apresentados pelo contribuinte de acordo com a solicitação).*
- *Relatório de protocolos emitidos por período, por secretaria, por departamento, por usuário, por contribuinte, por assunto e por andamento do processo (aberto ou finalizado).*

CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO: O objeto deste contrato será executado em regime de fornecimento de forma **fracionada**, de acordo com as solicitações da **CONTRATANTE**, através de seus **Departamentos** solicitantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Dá-se a este contrato o valor total de R\$ 40.360,00 (QUARENTA MIL, TREZENTOS E SESENTA REAIS).

O valor de R\$ 7.600,00 (SETE MIL, SEISCENTOS REAIS) referente a implantação e treinamento dos sistemas será pago em 3 parcelas após a implantação e treinamento dos mesmos, pagos em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal. O valor de R\$ 32.760,00 (TRINTA E DOIS MIL, SETECENTOS E SESENTA REAIS) será pago em 12 parcelas mensais no valor de R\$ 2.730,00 (DOIS MIL, SETECENTOS E TRINTA REAIS) cada parcela até o 10º dia útil de cada mês.

PARÁGRAFO 1º - O pagamento à **CONTRATADA** será efetuado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de São Pedro do Ivaí, em correspondência com os fornecimentos prestados e com os valores fixados nesta Cláusula, mediante apresentação das faturas mensais, devidamente atestadas e vistadas por funcionários responsáveis deste Município.

PARÁGRAFO 2º - O preço contratado e estipulado neste artigo poderá ser reajustado com base no parágrafo inciso II, "d", art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, em sua atual redação.

PARÁGRAFO 3º - Havendo atraso no pagamento das parcelas mensais por parte do **CONTRATANTE**, o saldo devedor de cada parcela será corrigido monetariamente desde o dia da inadimplência até o dia do efetivo pagamento.



Prefeitura Municipal de São Pedro do Ivaí

Estado do Paraná.



São Pedro do Ivaí
Compromisso e Respeito
ADMINISTRAÇÃO 2013-2016

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de **12 (doze) meses**, dando início a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado à critério da Administração Municipal, desde que justificado, nos termos do art. 57, inc. II, Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA: As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

05 Departamento de Administração.

05.03 Divisão de Serviços Gerais.

04.122.0021.2.014.000 Manutenção da Divisão de Serviços Gerais.

3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO: Cabe ao **CONTRATANTE**, a seu critério e através da Prefeitura Municipal de São Pedro do Ivaí exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de cumprimento do presente contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES: O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecida sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, garantam previa e ampla defesa em processo administrativo.

PARÁGRAFO 1º - O valor das multas corresponderá a gravidade da infração, até o máximo de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, em cada caso.

PARÁGRAFO 2º - As multas previstas nesta Cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

PARÁGRAFO 3º - Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta responderá a contratada pela diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo **CONTRATANTE**, ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO: O **CONTRATANTE** poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, sem que caiba à **CONTRATADA** direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO: Dentro do prazo regulamentar, o **CONTRATANTE** providenciará a publicação em resumo, do presente contrato.



Prefeitura Municipal de São Pedro do Ivaí

Estado do Paraná.



São Pedro do Ivaí
Compromisso e Respeito
ADMINISTRAÇÃO 2013-2016

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIDADES: A **CONTRATADA** assume, como exclusivamente suas, as responsabilidades pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros.

PARÁGRAFO 1º - Os danos e prejuízos serão ressarcidos ao **CONTRATANTE** no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da notificação administrativa à **CONTRATADA**, sob pena multa.

PARÁGRAFO 2º - O **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária, securitária, ou indenizações cíveis decorrentes de acidente de trânsito durante a execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO 3º - O **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

PARÁGRAFO 4º - A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer os serviços contratados nas mesmas condições e requisitos exigidos no Termo de Referência (Anexo III), bem como da proposta de preços apresentada.

PARÁGRAFO 5º - A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto e valor do contrato, em até 25% do valor inicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS TRIBUTOS E DESPESAS: Constituirá encargos exclusivos da **CONTRATADA** o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – É vedada a transferência total ou parcial para terceiros do presente contrato nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas respectivas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO: O Foro do presente contrato será o da Comarca de Jandaia do Sul/PR, excluído qualquer outro.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, firmam o presente termo, com 03 (três) cópias de igual teor, as partes contratantes e duas testemunhas que a tudo assistiram.

São Pedro do Ivaí/PR, 15 de SETEMBRO de 2015.

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IVAÍ.
José Donizete Isalberti - Prefeito Municipal em Exercício.
CONTRATANTE



Prefeitura Municipal de São Pedro do Ivaí

Estado do Paraná.



São Pedro do Ivaí
Compromisso e Respeito
ADMINISTRAÇÃO 2013-2016

Paulo C. Cardoso

INGÁ DIGITAL LTDA. - ME.
Paulo Cezar Cardoso - Representante Legal.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1 Albino
- 2 Simone Alcante

111

(Handwritten signatures and initials)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA ESTADO DO PARANÁ

PRAÇA NOSSA SENHORA DO ROCIO, 390 - CNPJ: 75.359.760/0001-99

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA - PR, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ sob n.º 75.359.760/0001-99, representada neste ato pelo(a) **Pregoeira Romilda Aparecida Colli dos Santos**, brasileira, casada, portador da cédula de identidade CPF n.º 030.592.489-31 e RG 8.000.325-0 SSP-PR residente e domiciliado no Município de Araruna, neste estado, ATESTA que a que a empresa **INGÁ DIGITAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Cerro Azul, 864, zona 02. Maringá - Pr, inscrita no CNPJ sob. N.º 14.376.039/0001-12, desempenhou de forma satisfatória, a Prestação de Serviços para os seguintes Sistemas Web integrados ao site da Prefeitura Municipal:

- 1) REFORMULAÇÃO DO WEB SITE OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA COM IMPORTAÇÃO DOS DADOS E E-MAILS E COM MANUTENÇÃO TÉCNICA E HOSPEDAGEM.
- 2) IMPLANTAÇÃO, HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO TÉCNICA DO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA, COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL E CARIMBO DO TEMPO.
- 3) IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA PREPARAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, DIGITALIZAÇÃO E INDEXAÇÃO DE DOCUMENTOS.

Por ser expressão da verdade dato e assino a presente.

Araruna, 15 de Março de 2016.

Romilda Ap. Colli dos Santos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA
ROMILDA APARECIDA COLLI DOS SANTOS
Chefe do Depto de Fazenda
CPF: 030.592.498-31 / RG: 8.000.325-0



CARTÓRIO NIZA - REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
Rua Duque de Caxias, n.º 630 - Centro - CEP: 87.200-000 - Araruna / PR
Tel.: (41) 3562-1461

Selo nº E5ZT6.g8dbZ.q1Wlx-btyM5.LzV5. Consulte em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de **ROMILDA APARECIDA COLLI DOS SANTOS** Dol.

Araruna-Paraná, 15 de março de 2016.
Em Teste *Romilda Ap. Colli dos Santos* da Verdade
Francieli Aparecida Oliveira - Escrevente Juramentada



[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
PRAÇA NOSSA SENHORA DO ROCIO 390. CNPJ - 75 359 760/0001-99

CONTRATO nº050/2015 e ID-095/2015

TOMADA DE PREÇOS 005/2015

CONTRATO QUE ENTRE SÍ FAZEM O MUNICÍPIO DE ARARUNA E A EMPRESA INGÁ DIGITAL LTDA-ME

O MUNICÍPIO DE ARARUNA pessoa jurídica de direito público, inscrito no CGC/MF sob nº .75.359.760 /0001-99, estabelecido na Praça Nossa Senhora do Rocio, nº. 390– Centro, na cidade de ARARUNA, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. FABIANO OTAVIO ANTONIASSI, brasileiro, Farmacêutico, portador da C.I.R.G. nº.4.751.941-1 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº.676.893.459-72, residente e domiciliado à Rua Deoclécio Manoel Teixeira 641, na Cidade de Araruna Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa INGÁ DIGITAL LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 14.376.039/0001-12, com sede a Avenida Cerro Azul, 864, sala 03, CEP. 87.010-000, na cidade de Maringá Estado do PR, neste ato representada pelo Administrador Sr. Paulo Cezar Cardoso, portador da cédula de Identidade nº4661.148-9 e CPF nº. 847.146.119-68, neste ato denominada CONTRATADA, tendo em vista o que dispõe as normas gerais da lei federal de licitações e contratos administrativos, Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, e ainda as condições do Edital Tomada de preços nº 005/2015, celebram o presente contrato mediante as cláusulas e condições seguintes, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. Prestação de serviços para os seguintes sistemas web integrados ao site da prefeitura municipal, conforme descrito na proposta de preços e termo de referência;
- 1.2. Reformulação do web site oficial da prefeitura municipal de Araruna com importação dos dados e emails com manutenção técnica e hospedagem;
- 1.3. Implantação do diário oficial eletrônico da prefeitura de Araruna com hospedagem, manutenção técnica, certificação digital e carimbo do tempo;
- 1.4. Implantação de sistema e prestação de serviço especializado para preparação, organização, digitalização e indexação de documentos;

Prestação de serviços para implantação de sistema e prestação de serviço para preparação, organização, digitalização e indexação de documentos:

ITEM	QTDE.	DESCRIÇÃO	VLR. UNIT. R\$-	VLR. TOTAL R\$-
01	01	Implantação e treinamento	6.000,00	6.000,00
02	250.000	Serviço de preparação, organização, digitalização e indexação de documentos, até o limite de 250.000 páginas.	0,42	105.000,00
03	18	Locação do sistema de digitalização	550,00	9.900,00

Diário Oficial Eletrônico:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
PRAÇA NOSSA SENHORA DO ROCIO, 390. CNPJ - 75.359.760/0001-99

ITEM	QTDE.	DESCRIÇÃO	VLR. UNIT. R\$-	VLR. TOTAL R\$- R\$-
01	01	Implantação e Treinamento do sistema de gerenciamento de publicações oficiais –Diário Oficial Eletrônico e treinamento do sistema.	2.600,00	2.600,00
02	18	Manutenção Técnica e hospedagem do site e dos emails.	795,00	14.310,00

CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE CONTRATAÇÃO

2.1. Prestação de Serviços Regime de preço global

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

3.1. Pela Execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor de R\$ R\$137.810,00 (Cento e trinta e sete mil, oitocentos e dez reais).

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado até o 10º dia útil do mês subsequente a prestação de serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal aceita por responsável da unidade solicitante, acompanhada obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS e Certidão Negativa de Débitos do Município da sede do licitante e atestado pela Secretaria Municipal de Administração, conforme abaixo:

- 16.1.1. Implantação e Treinamento do Sistema: 03 (três) parcelas mensais e iguais;
- 16.1.2. Locação do Sistema: 03 (três) parcelas mensais e iguais;
- 16.1.3. Serviço de preparação, organização, digitalização e indexação de documentos: pagamento mensal de acordo com a produtividade
- 16.1.4. Implantação e treinamento do Site: em 03 (três) parcelas mensais e iguais;
- 16.1.5. Manutenção técnica e hospedagem do site e dos e-mails; valor mensal igual

CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE

5.1. O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não será reajustado, podendo ser reajustado após 12 (doze) meses, com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor/FIPE.

CLÁUSULA SEXTA – PRAZOS DE EXECUÇÃO/ENTREGA

13.2 - O prazo máximo para execução dos serviços e do contrato será de até 31/12/2016, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a 48 (quarenta e oito) meses, nos termos do art. 57, Inciso IV, da Lei nº 8666/93, mediante solicitação da empresa contratada e parecer da Secretaria de Administração.

13.2.1. O prazo de execução de cada serviço específico deverá ser executado de acordo com o estabelecido no termo de referência.

CLÁUSULA SÉTIMA – RECURSOS FINANCEIROS

Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação serão efetuados à conta dos recursos da Livres da Prefeitura Municipal de Araruna, através da seguinte dotação orçamentária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
PRAÇA NOSSA SENHORA DO ROCIO, 390, CNPJ - 75.359.760/0001-99

CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

A CONTRATADA responderá pela qualidade dos serviços e materiais nos exatos termos da Lei 8.078, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA NONA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento na forma ajustada;
- b) viabilizar, por todos os meios ao seu alcance, a execução pela CONTRATADA, do presente instrumento;
- c) comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade, para que a mesma possa saná-la;
- d) em qualquer hipótese é assegurado à CONTRATADA amplo direito de defesa, nos termos das normas gerais da lei federal de licitações e contratos administrativos;

2 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) responsabilidade exclusiva e integral na utilização de meios para execução do objeto deste contrato, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais próprios ou resultantes de vínculos com prepostos, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o CONTRATANTE;
- b) executar o objeto contratado na forma ajustada;
- c) manter durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- e) executar os serviços, objeto deste contrato em respeito às normas de segurança e disciplina da CONTRATANTE;
- f) zelar pela boa e completa qualidade dos serviços contratados, facilitando o acompanhamento e a fiscalização do CONTRATANTE;
- g) responder pelos danos e por sua indenização, causados ao CONTRATANTE, usuários e terceiros, decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência praticadas por seus empregados, profissionais ou prepostos, ficando assegurado à CONTRATADA o direito de regresso.
- h) comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessários;
- i) substituir imediatamente os empregados e prepostos quando solicitado pela CONTRATANTE;
- j) reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VISTORIA E FISCALIZAÇÃO – (ART. 67).

10.1. A execução do presente contrato será avaliada pela Secretaria Municipal de Administração do Município, mediante procedimentos de supervisão indireta, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, a verificação dos procedimentos e de quaisquer outros dados necessários ao controle dos serviços prestados.

§ 1º. A CONTRATADA facilitará ao CONTRATANTE, o acompanhamento e a fiscalização e prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos servidores do CONTRATANTE designados para tal fim.

CLÁUSULA ONZE – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
PRAÇA NOSSA SENHORA DO ROCIO, 390, CNPJ - 75.359.760/0001-99

11.1. Ocorrendo atraso injustificado na entrega do objeto desta licitação, será aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 0,33% (zero virgula trinta e três cento) sobre o valor total da proposta, por dia de atraso. Os períodos inferiores a 24 (vinte e quatro) horas equivalerão a um dia de atraso;

11.2. Pela inexecução total ou parcial das demais cláusulas do contrato, o Município poderá garantir a prévia defesa, aplicar à Contratada as sanções previstas no art. 87, da Lei 8666/93, sendo que, em caso de multa, esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

Parágrafo Único: O valor da multa será descontado dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE

CLÁUSULA DOZE – RESCISÃO

12.1. Constituem motivos para rescisão do presente contrato o não cumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93, sem prejuízo das multas cominadas na Cláusula Doze.

CLÁUSULA TREZE – RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

13.1. A CONTRATADA reconhece desde já os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista na legislação referente a licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA QUATORZE – VINCULAÇÃO AO EDITAL

14.1. Integram e completam o presente instrumento de contrato, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas na Tomada de Preços nº 005/2015, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA, bem como com o Edital do Concurso e do Regulamento Geral.

CLÁUSULA QUINZE – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

15.1. O Presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos.

CLÁUSULA DEZESSEIS – DOS RECURSOS PROCESSUAIS

16.1. Dos atos de aplicação de penalidade prevista neste contrato, ou de sua rescisão, praticados pelo CONTRATANTE, cabe recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA DEZESSETE – DA VIGÊNCIA

17.1. A vigência do presente contrato será 31/12/2016.

Parágrafo Único: O prazo poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o artigo 57, §§ 1º e 2º da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DEZOITO – DAS ALTERAÇÕES

18.1. Qualquer alteração do presente contrato será objeto de Termo Aditivo;

18.2. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato nos termos do art. 65, da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA DEZENOVE- SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
PRAÇA NOSSA SENHORA DO ROCIO, 390, CNPJ - 75.359.760/0001-99

19.1 - A Contratada deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual - EPI.

19.2 - A Contratada deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

19.3 - A Contratada, em qualquer hipótese, não se eximirá de total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei Federal nº 6.514 de 22/12/77, Portaria nº 3.214, de 8/6/78, Normas Regulamentares - NRs01 a 28 e em especial as NRs 04, 05, 06 e 18.

19.4 - A Contratada não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores.

19.5 - Deverão ser observadas pela Contratada todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados, ao patrimônio do Contratante e de outrem, e os materiais envolvidos nos serviços, de acordo com as Normas Regulamentares - NRS aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 8/6/78, Lei Federal nº 6.514, de 22/12/77.

CLÁUSULA VINTE – RECEBIMENTO DO OBJETO

20.1 - Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso I, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei nº 8.666/93, pela Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA VINTE E UM - DO FORO

21.1. As partes elegem o foro da Comarca de Peabiru, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente contrato que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 3 (três) testemunhas, abaixo assinadas

Araruna-Pr. 01 de Julho de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ARARUNA

.....
Contratante

INGÁ DIGITAL LTDA-ME
Paulo B Cardoso
.....
Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

CPF/MF: _____

CPF/MF: _____



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

RECONHECIDA PELO DECRETO FEDERAL Nº 77.583, DE 11/06/1976, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DE 12/06/1976

MARINGÁ - PARANÁ

O Reitor da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO

no ano letivo de 1996, confere o título de

Bacharel em Ciência da Computação

Paulo Cezar Cardoso

AUTENTICADO NO VERSO

brasileiro, natural do Estado do Paraná, nascido no dia 27 de março de 1972, portador da carteira de identidade n.º 46611489-PR -

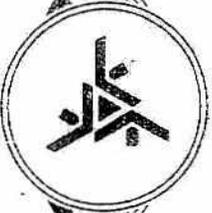
e considerando o reconhecimento do curso pela Portaria Ministerial n.º 13881 de 08 de setembro de 1994, publicada no Diário Oficial da União de 09 de setembro de 1994, e o tempo de colação de grau lavrado no dia 22 de fevereiro de 1997, outorga o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Alaura
Lutz Antônio de Souza
Reitor

Paulo Cezar Cardoso
José Roberto Vasconcelos
Coordenador do Colegiado de Curso

Maringá, 22 de fevereiro de 1997.

Edwiges Godio
Etelvina Barreto Rodrigues Cochia
Diretora de Assuntos Acadêmicos
Paulo Cezar Cardoso
Paulo Cezar Cardoso
Diplomado



3

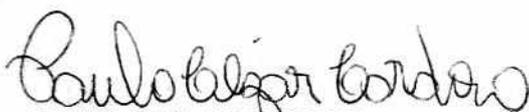
TERMO DE ABERTURA

Contém este LIVRO DIÁRIO número 006 (seis), 00061 (sessenta e uma) Folhas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00061 e se destina a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado.

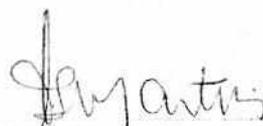
Razão Social: INGA DIGITAL LTDA - ME
Endereço: AVENIDA CERRO AZUL, 864, SL 03
Bairro: ZONA 02
Cidade: MARINGÁ
Estado: PR
CEP: 87.010-000
Registro na Junta Comercial do Paraná 41207178732
Data do Registro: 23/09/2011
Inscrição Estadual: 90581840-60
C.N.P.J./C.P.F.: 14.376.039/0001-12
Data de encerramento: 31/12/2014

Confere com original
Data: 12/04/2016


MARINGÁ, 01 de Janeiro de 2014



PAULO CEZAR CARDOSO
SOCIO ADMINISTRADOR
RG: 46611489
CPF: 847.146.119-68



ÂRELUSA SANTOS MARTINS
CONTADOR
RG: 4.492.759-4
CRC: TCPR-041559/O-0 UF: PR



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE MARINGÁ

Termo de Autenticação 15/060582-0

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

MARINGÁ

18 JUN. 2015

VALMIR CARDOSO DA COSTA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO







Consolidaço: Empresa

Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2014

ATIVO	418.249,73
ATIVO CIRCULANTE	400.792,75
DISPONIBILIDADES	3.347,60
CAIXA	3.347,60
CAIXA	3.347,60
CLIENTES	397.445,15
DUPLICATAS A RECEBER	397.445,15
DUPLICATAS A RECEBER	397.445,15
ATIVO NO - CIRCULANTE	17.456,98
ATIVO IMOBILIZADO	17.456,98
IMOBILIZADO	21.373,47
COMPUTADORES E PERIFRICOS	10.531,00
APARELHOS DE COMUNICACO	7.260,47
INSTALACOES	2.082,00
MAQUINAS E FERRAMENTAS	1.500,00
(-) DEPRECIACO ACUMULADA	-3.916,49
(-) APARELHOS COMPUTACO	-2.106,20
(-) APARELHOS DE COMUNICACO	-1.452,09
(-) INSTALACOES	-208,20
(-) MAQUINAS E FERRAMENTAS	-150,00
 TOTAL DO ATIVO	 418.249,73



Confere com original
Data: 30/04/2016



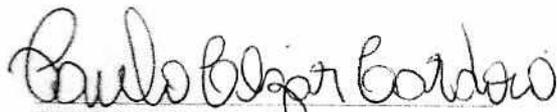

Consolidação: Empresa

Grau: 5

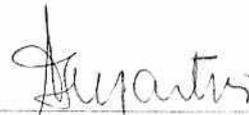
Encerrado em: 31/12/2014

PASSIVO	418.249,73
PASSIVO CIRCULANTE	10.573,99
OBRIGAÇÕES OPERACIONAIS	10.573,99
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	2.554,88
PRO LABORE A PAGAR	1.933,08
SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	621,80
OBRIGAÇÕES SOCIAIS E FISCAIS	8.019,11
FGTS A RECOLHER	149,67
INSS A RECOLHER	369,72
SIMPLES A RECOLHER	7.499,72
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	407.675,74
CAPITAL SUBSCRITO	100.000,00
CAPITAL SOCIAL	100.000,00
CAPITAL SOCIAL	100.000,00
RESERVAS DE CAPITAL	10.000,00
RESERVAS DE CAPITAL	10.000,00
RESERVAS DE CAPITAL	10.000,00
LUCROS OU PREJUÍZO ACUMULADOS	297.675,74
LUCROS OU PREJUÍZO ACUMULADOS	297.675,74
LUCROS ACUMULADOS	297.675,74
TOTAL DO PASSIVO	418.249,73

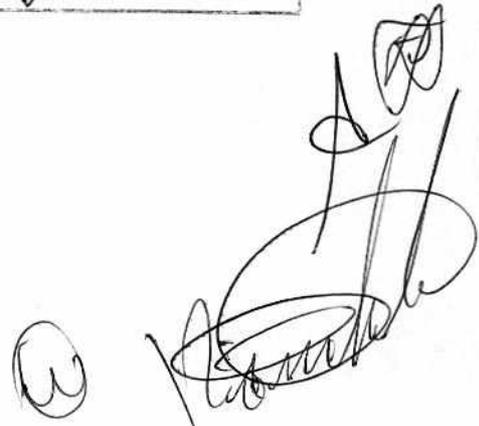
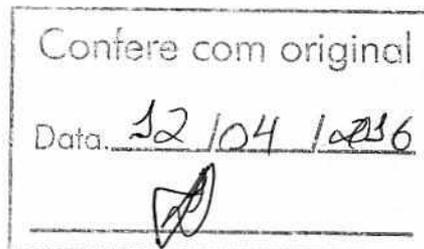
Reconhecemos a exatidão do presente Balanco Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2014, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 418.249,73 (quatrocentos e dezoito mil, duzentos e quarenta e nove reais e setenta e três centavos).



PAULO CEZAR CARDOSO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF 847.146.119-68



ARETUSA SANTOS MARTINS
CONTADOR
CRC TCPR-041559/O-0



RECEITA OPERACIONAL BRUTA	735.108,38
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	735.108,38
RECEITA BRUTA DE PRESTACAO DE SERVIÇOS	735.108,38
SERVICOS PRESTADOS	735.108,38
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	84.665,06
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	84.665,06
IMP.CONTR.INCIDENTES S/ VENDAS SERV	84.665,06
ISS	2.720,60
SIMPLES NACIONAL	81.944,46
RECEITA LÍQUIDA	650.443,32
CUSTOS	4.291,49
CUSTOS SERVIÇOS PRESTADOS	4.291,49
CUSTOS SERVIÇOS PRESTADOS	4.291,49
DEPRECIACAO	3.916,49
MANUTENCAO E REPARO	375,00
LUCRO BRUTO	646.151,83
DESPESAS OPERACIONAIS	177.581,81
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	175.767,51
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	175.767,51
13º SALARIO	1.023,06
ALUGUEIS	3.150,00
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	26.352,44
CONSERVAÇÃO E REPAROS DE IMOVEIS	2.456,97
CONSTITUIÇÃO E ALTERAÇÕES	136,90
COPA E COZINHA	1.159,22
CORREIOS TELEGRAFOS	1.030,05
DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	11.861,23
DESPESAS DIVERSAS	6.181,77
DESPESAS LEGAIS, CATORÁRIAS, FOTOCÓPIAS E ENCADERNAÇÕES	2.406,10
DESPESAS COM PEDÁGIOS E ESTACIONAMENTOS	395,50
PROPAGANDA E PUBLICIDADE	2.125,50
FÉRIAS	683,22
FGTS	1.064,81
HONORARIOS CONTABEIS	8.643,94
IMPOSTOS E TAXAS ESTADUAIS	64,21
IMPOSTOS E TAXAS FEDERAIS	21,00
IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS	427,68
INSS	264,00
INTERNET	42.666,66
AGUA, LUZ E TELEFONE	5.765,97
IMPRESSOS E MATERIAL DE ESCRITORIO	125,95
RETIRADA PRO-LABORE	17.376,00
SALARIOS	11.650,69
VALE ALIMENTAÇÃO	280,00
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	22.312,83
VIAGENS E ESTADIAS	263,00
MATERIAL DE USO E CONSUMO	5.878,81
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	-1.814,30
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	-1.814,30
PLANO DE SAUDE	-1.876,45
RECUPERACAO DE DESPESAS	62,15
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	468.570,02
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	468.570,02
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA	468.570,02
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	468.570,02

Confere com original

Data: 32/04/2016

Consolidação: Empresa

Grau: 5

Paulo Cezar Cardoso

PAULO CEZAR CARDOSO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF 847.146.119-68

Aretusa Santos Martins

ARETUSA SANTOS MARTINS
CONTADOR
CRC TCPR-041559/O-0

Confere com original

Data: 32/04/2016

(S)

(W)

[Handwritten signature]

Consolidação: Empresa

Saldo inicial de lucros acumulados	160.905,52
Ajustes de exercícios anteriores	0,00
Saldo ajustado	160.905,52
Reversão de reservas	0,00
Lucro líquido do exercício	468.570,02
Destinação do lucro	331.799,80
Lucros distribuídos	331.799,80
Saldo final de lucros acumulados	297.675,74
Dividendos por ação do capital social	0,00

Paulo Cezar Cardoso

PAULO CEZAR CARDOSO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF 847.146.119-68

Aretusa Santos Martins

ARETUSA SANTOS MARTINS
CONTADOR
CRC TCPR-041559/O-0

Confere com original
Data: 12/04/2016
[Signature]

[Signature]

Consolidação: Empresa

Método: Direto

Período: 01/2014 a 12/2014

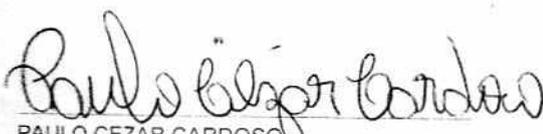
Conta	Descrição	Valor
1	OPERACIONAIS	0,00
2	INVESTIMENTO	0,00
3	FINANCIAMENTO	0,00
Outras Entradas (contas não vinculadas)		334.942,63
1102010001	DUPPLICATAS A RECEBER	23.564,87
3101020001	SERVICOS PRESTADOS	311.377,76
Outras Saídas (contas não vinculadas)		-603.684,74
1103010001	ADIANTAMENTO 13 SALARIO	-512,24
1103010011	ADIANT. DE LUCROS A DISTRIBUIR	-7.800,00
1203010001	COMPUTADORES E PERIFERICOS	-5.142,00
1203010002	APARELHOS DE COMUNICACAO	-4.284,47
1203010003	INSTALACOES	-2.082,00
1203010004	MAQUINAS E FERRAMENTAS	-1.500,00
2101040001	13º SALARIO A PAGAR	-428,99
2101040003	FERIAS A PAGAR	-628,57
2101040005	PRO LABORE A PAGAR	-14.134,98
2101040006	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	-10.723,61
2101050002	CONTR. SINDICAL A RECOLHER	-39,04
2101050005	FGTS A RECOLHER	-997,07
2101050007	INSS A RECOLHER	-4.260,94
2101050014	SIMPLES A RECOLHER	-81.093,75
2101060002	DISTRIBUIÇÃO LUCROS A PAGAR	-323.999,80
2101070009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS A PAGAR	-10.140,10
3202010014	MANUTENCAO E REPARO	-375,00
3302010002	ALUGUEIS	-3.150,00
3302010005	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	-26.352,44
3302010006	CONSERVAÇÃO E REPAROS DE IMOVEIS	-2.456,97
3302010007	CONSTITUIÇÃO E ALTERAÇÕES	-136,90
3302010009	COPA E COZINHA	-1.159,22
3302010010	CORREIOS TELEGRAFOS	-1.030,05
3302010013	DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	-11.861,23
3302010014	DESPESAS DIVERSAS	-6.181,77
3302010015	DESPESAS LEGAIS, CATORÁRIAS, FOTOCÓPIAS E ENCADERNAÇÕES	-2.406,10
3302010016	DESPESAS COM PEDÁGIOS E ESTACIONAMENTOS	-395,50
3302010017	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	-2.125,50
3302010022	HONORARIOS CONTABEIS	-8.643,94
3302010024	IMPOSTOS E TAXAS ESTADUAIS	-64,21
3302010025	IMPOSTOS E TAXAS FEDERAIS	-21,00
3302010026	IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS	-427,68
3302010028	INTERNET	-42.666,66
3302010041	AGUA, LUZ E TELEFONE	-5.765,97
3302010043	IMPRESSOS E MATERIAL DE ESCRITORIO	-125,95
3302010049	VALE ALIMENTAÇÃO	-280,00
3302010052	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	-12.272,83
3302010099	VIAGENS E ESTADIAS	-263,00
3302010100	MATERIAL DE USO E CONSUMO	-5.878,81
3304010003	PLANO DE SAUDE	-1.876,45

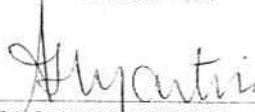
Aumento/Redução de Caixa e Equivalentes de Caixa **Confere com original** -268.742,11

Disponibilidades
 No início do Período 272.089,71
 No final do Período 3.347,60

Variação -268.742,11

Confere com original
 Data: 12/04/2016



 PAULO CEZAR CARDOSO
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF 847 146 119-68


 ARÉTUSA SANTOS MARTINS
 CONTADOR
 CRC TCPR-041559/O-0

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

	Capital Social	Capital a Integralizar	Ágio na Emissão de Ações	Subvenções para Investimentos	Ações em Tesouraria	Reserva Legal	Reserva Estatutária	Reserva para Contingências	Reserva de Lucros a Realizar	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Total Líquido do Patrimônio
Saldos Iniciais	10.000,00	-	-	-	-	100.000,00	-	-	-	160.905,52	-	270.905,52
Saldo Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transações de Capital com os Sócios	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Resultados Abrangentes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo Final	100.000,00	-	-	-	-	10.000,00	-	-	-	297.675,74	-	407.675,74

Paulo César Cardoso

PAULO CEZAR CARDOSO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 847.146.119-68

Confere com original
Data: 12/04/2016

Aretusa Santos Martins

Aretusa Santos Martins
Contador
CRC: PR-041559/O-0

[Handwritten signature]

Conta	Descrição	Valor
1	Resultado Líquido do Período	468.570,02
2	Outros Resultados Abrangentes	
2.001	Ajuste de avaliação patrimonial de ativos financeiros	0,00
2.005	Ajuste de avaliação patrimonial de instr. de Hedge	0,00
2.010	Conversão de dem. Contábeis de op. Exterior	0,00
2.015	Planos de pensão com benefício definido reconhecidos	0,00
5	Resultado Abrangente do Período	
5.001	Resultado atribuível aos acionistas controladores	0,00
5.005	Resultado atribuível aos acionistas não controladores	0,00

Paulo Cezar Cardoso

PAULO CEZAR CARDOSO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF 847.146.119-68

Aretusa Santos Martins

ARETUSA SANTOS MARTINS
CONTADOR
CRC TCPR-041559/O-0

Confere com original
Data: 12/04/2016

Consolidação: Empresa

Estabelecimento: 01 - INGA DIGITAL LTDA - ME - 14.376.039/0001-12

Notas Explicativas Gerais

0001 - NOTA EXPLICATIVA

1. CONTEXTO OPERACIONAL

Empresa acima qualificada, insere no seguimento de: SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE PROGRAMAS DE INFORMÁTICA E WEB SITE; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO E CONserto EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; PROCESSAMENTOS DE DADOS; SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA DIGITAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PERIFÉRICOS, SUPRIMENTOS E ACESSÓRIOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; CURSOS TÉCNICOS E GERENCIAIS.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

A empresa INGA DIGITAL LTDA - ME, declara para todos os fins que já adotou a Lei 11.638/2007 e a Medida Provisória 449/2008 e tem como base de elaboração o que está contido na NBCT 19.41 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1 - Capital Social -

R\$: 100.000,00 representado em 100.000 quotas de R\$: 1,00 cada, sendo dividido entre Os 03 sócios, conforme percentual em contrato social e demais alterações.

3.1.1 Em 12/2013, houve uma reserva de lucro de R\$: 100.000,00 para aumento de capital no exercício seguinte. Em 01/2014 foi integralizado 90.000,00 (noventa mil reais) desta reserva, ficando disponível ainda a integralizar em conta reserva R\$: 10.000,00 (dez mil reais).

3.2 - Determinação do Resultado

O resultado é apurado em obediência ao regime de competência de exercícios.

3.3 - Publicação

Demonstração Financeira não publicada, uma vez que a empresa está desobrigada

3.4 - Moeda Funcional

As demonstrações contábeis, estão apresentadas em Reais que é a moeda funcional da empresa.

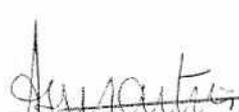
4. Cessão de Uso Veículo

4.1 veículo Uno e Vectra, utilizados pela empresa, são de Cessão de Uso dos Srs: Reginaldo Pereira dos Santos- CPF 005.185.469-42, cedido o veículo Uno e Marcelo Rampazzi CPF 040.555.399-40 cedido o veículo Vectra, do qual a empresa assume todas as despesas relacionadas a estes veículos, conforme contrato de Cessão de Uso entre as partes.

5. Alteração do Responsável Contábil

51 Em 01/04/2013, foi alterado o responsável contábil da empresa acima qualificado, do qual serviu-se dos saldos iniciais do balancete encadernado juntamente com o livro diário e razão, do qual serviu de número 04. Alguns lançamentos, como distribuição de lucros, foram inclusos em 01/2013 no livro número 05, por não ter sido lançado e nem encerrado o balanço patrimonial em 31/03/2013.


PAULO CEZAR CARDOSO,
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF 847.146.119-68


ARETUSA SANTOS MARTINS
CONTADOR
CRC TCPR-041559/0-0

Confere com original

Data: 12/04/2016

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este LIVRO DIÁRIO número 006 (seis), 00061 (sessenta e uma) Folhas numerada eletronicamente do número 00001 ao número 00061 e se destinou a escrituração do lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado, referentes ao período de 01/01/2014 a 31/12/2014

Razão Social: INGA DIGITAL LTDA - ME
Endereço: AVENIDA CERRO AZUL, 864, SL 03
Bairro: ZONA 02
Cidade: MARINGA
Estado: PR
CEP: 87.010-000
Registro na Junta Comercial do Paraná 41207178732
Data do Registro: 23/09/2011
Inscrição Estadual: 90581840-60
C.N.P.J./C.P.F.: 14.376.039/0001-12

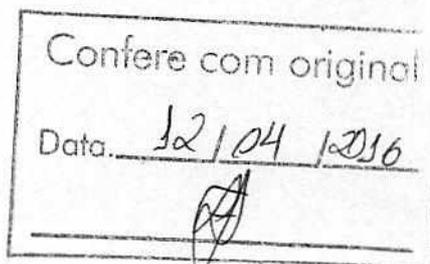
MARINGA , 31 de Dezembro de 2014

Paulo Cezar Cardoso

PAULO CEZAR CARDOSO
SOCIO ADMINISTRADOR
RG: 46611489
CPF: 847.146.119-68

Aretusa Santos Martins

ARETUSA SANTOS MARTINS
CONTADOR
RG: 4.492.759-4
CRC: TCPR-041559/O-0 UF: PR



[Signature]

[Signature]

TERMO DE ABERTURA

Contém este LIVRO RAZÃO ANALÍTICO número 006 (seis), 00060 (sessenta) Folhas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00060 e se destina a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado.

Razão Social: INGA DIGITAL LTDA - ME
Endereço: AVENIDA CERRO AZUL, 864, SL 03
Bairro: ZONA 02
Cidade: MARINGA
Estado: PR
CEP: 87.010-000
Registro na Junta Comercial do Paraná 41207178732
Data do Registro: 23/09/2011
Inscrição Estadual: 90581840-60
C.N.P.J./C.P.F.: 14.376.039/0001-12
Data de encerramento: 31/12/2014

MARINGA , 01 de Janeiro de 2014

Paulo Cezar Cardoso

PAULO CEZAR CARDOSO
SOCIO ADMINISTRADOR
RG: 46611489
CPF: 847.146.119-68

Aretusa Santos Martins

ARETUSA SANTOS MARTINS
CONTADOR
RG: 4.492.759-4
CRC: TCPR-041559/O-0 UF: PR

Confere com original
Data 12 / 04 / 2016
[Signature]

[Handwritten signatures and initials]

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este LIVRO RAZÃO ANALÍTICO número 006 (seis), 00060 (sessenta) Folhas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00060 e se destinou a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado, referentes ao período de 01/01/2014 a 31/12/2014

Razão Social: INGA DIGITAL LTDA - ME
Endereço: AVENIDA CERRO AZUL, 864, SL 03
Bairro: ZONA 02
Cidade: MARINGA
Estado: PR
CEP: 87.010-000
Registro na Junta Comercial do Paraná 41207178732
Data do Registro: 23/09/2011
Inscrição Estadual: 90581840-60
C.N.P.J./C.P.F.: 14.376.039/0001-12

MARINGA , 31 de Dezembro de 2014

Paulo César Cardoso

PAULO CEZAR CARDOSO
SOCIO ADMINISTRADOR
RG: 46611489
CPF: 847.146.119-68

Aretusa Santos Martins

ARETUSA SANTOS MARTINS
CONTADOR
RG: 4.492.759-4
CRC: TCPR-041559/O-0 UF: PR

Confere com original

Data: 12 / 04 / 2016

[Signature]

[Signature]

ENVELOPE Nº 02 –“HABILITAÇÃO”

PROPONENTE: INGÁ DIGITAL LTDA - EPP

ENDEREÇO: AV. CERRO AZUL, 864, Maringá – Pr

CEP: 87010-000

CNPJ Nº: 14.376.039/0001-12

IE: 90581840-60

FONE/FAX: 44-3222-2925

e-mail: contato@ingadigital.com.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2016 -

DATA/HORÁRIO: 12/04/2016 - 09:00 horas

Porte da Empresa: EPP





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

DECRETO nº 1185/2016

SÚMULA: Dispõe sobre homologação de licitação

PEDRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Guapirama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer, julgamento e adjudicação promovida pelo Pregoeiro, com referência ao Pregão Presencial sob nº 025/2016, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REFORMULAÇÃO/IMPORTAÇÃO DOS DADOS E DAS CONTAS DE E-MAIL/ MANUTENÇÃO TÉCNICA/SUORTE E HOSPEDAGEM DO WEB SITE DA PREFEITURA COM SISTEMAS ADMINISTRATIVO PARA GERENCIAMENTO DE CONTEUDO, BEM COMO HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DE 60 CONTAS DE E MAILS (40 GB de espaço total) VINVULADAS AO DOMINIO WWW.guapirama.pr.gov.br E AINDA IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO TÉCNICA E HOSPEDAGEM DO DIARIO OFICIAL ELETRONICO COM CERTIFICADO DIGITAL E CARIMBO DO TEMPO.**

D/E/C/R/E/T/A/

Artigo 1º: Fica homologada a licitação de modalidade Pregão Presencial sob nº 025/2016, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REFORMULAÇÃO/IMPORTAÇÃO DOS DADOS E DAS CONTAS DE E-MAIL/ MANUTENÇÃO TÉCNICA/SUORTE E HOSPEDAGEM DO WEB SITE DA PREFEITURA COM SISTEMAS ADMINISTRATIVO PARA GERENCIAMENTO DE CONTEUDO, BEM COMO HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DE 60 CONTAS DE E MAILS (40 GB de espaço total) VINVULADAS AO DOMINIO WWW.guapirama.pr.gov.br E AINDA IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO TÉCNICA E HOSPEDAGEM DO DIARIO OFICIAL ELETRONICO COM CERTIFICADO DIGITAL E CARIMBO DO TEMPO.**

Artigo 2º: Em face da homologação estabelecida pelo artigo anterior, fica declarada vencedora do certame licitatório a seguinte empresa:

INGA DIGITAL LTDA-ME pelo valor de R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais)

Artigo 3º: Em consequência, fica convocada a proponente para a assinatura do instrumento de contrato, nos termos do artigo 64, *caput*, da Lei 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81.

Artigo 4º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapirama (PR), 13 de Abril de 2016.

PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE QUAPIRAMA DECRETO N° 1187/2016</p> <p>SUMULA: Dispõe sobre homologação de licitação que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXAMES COMPLEMENTARES DE IMAGEM POR UM PERÍODO DE 12 MESES.</p> <p>Artigo 2º: Em face de homologação estabelecida pelo artigo anterior, fica declarada vencedora do certame licitatório a seguinte empresa:</p> <p>SERVICO DE RADIOLOGIAE MAMMOGRAFIA DE APICURAMA-EPP pelo valor de R\$190.000,00 (cento e noventa mil reais)</p> <p>Artigo 3º: Em consequência, fica convocada a proponente para a assinatura do instrumento de contrato, nos termos do artigo 64, caput, da Lei 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81.</p> <p>Artigo 4º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.</p> <p>Guaporina (PR), 13 de Abril de 2016.</p> <p>PEDRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal</p>	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE QUAPIRAMA DECRETO N° 1187/2016</p> <p>SUMULA: Dispõe sobre homologação de licitação que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXAMES COMPLEMENTARES DE IMAGEM POR UM PERÍODO DE 12 MESES.</p> <p>Artigo 2º: Em face de homologação estabelecida pelo artigo anterior, fica declarada vencedora do certame licitatório a seguinte empresa:</p> <p>SERVICO DE RADIOLOGIAE MAMMOGRAFIA DE APICURAMA-EPP pelo valor de R\$190.000,00 (cento e noventa mil reais)</p> <p>Artigo 3º: Em consequência, fica convocada a proponente para a assinatura do instrumento de contrato, nos termos do artigo 64, caput, da Lei 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81.</p> <p>Artigo 4º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.</p> <p>Guaporina (PR), 13 de Abril de 2016.</p> <p>PEDRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal</p>
<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ PORTARIA Nº 103/2016</p> <p>O Excelentíssimo Senhor João Mattar Olivato, Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, usando de suas atribuições, que lhe são conferidas por lei.</p> <p>Art. 1º - Revogar a Portaria 048/2016 da servidora pública municipal ELISANGELA AMARÉDIA OLIVEIRAS VESTRE, portadora do RG 477.905-3 do cargo de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Algodão Doce, de acordo com a Lei Complementar 031/2012.</p> <p>Gabinete do Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 14 de abril de 2016.</p> <p>JOÃO MATTAR OLIVATO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBARÁ</p>	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ PORTARIA Nº 103/2016</p> <p>O Excelentíssimo Senhor João Mattar Olivato, Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, usando de suas atribuições, que lhe são conferidas por lei.</p> <p>Art. 1º - Designar a servidora pública municipal EDNA PEREIRA, portadora do RG - 5.220.294-5, titular do cargo de professora para exercer a função de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil ALGODÃO DOCE - concessão horária de 40 horas semanais, fazendo jus a gratificação de cem por cento proporcional à jornada de vinte horas, sobre o vencimento inicial da Carrera do professor, correspondente ao Nível I, Classe A de acordo com a Lei Complementar 031/2012.</p> <p>Gabinete do Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 14 de abril de 2016.</p> <p>JOÃO MATTAR OLIVATO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBARÁ</p>
<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ PORTARIA Nº 104/2016</p> <p>O Excelentíssimo Senhor João Mattar Olivato, Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, usando de suas atribuições, que lhe são conferidas por lei.</p> <p>Art. 1º - Designar a servidora pública municipal EDNA PEREIRA, portadora do RG - 5.220.294-5, titular do cargo de professora para exercer a função de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil ALGODÃO DOCE - concessão horária de 40 horas semanais, fazendo jus a gratificação de cem por cento proporcional à jornada de vinte horas, sobre o vencimento inicial da Carrera do professor, correspondente ao Nível I, Classe A de acordo com a Lei Complementar 031/2012.</p> <p>Gabinete do Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 14 de abril de 2016.</p> <p>JOÃO MATTAR OLIVATO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBARÁ</p>	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ PORTARIA Nº 104/2016</p> <p>O Excelentíssimo Senhor João Mattar Olivato, Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, usando de suas atribuições, que lhe são conferidas por lei.</p> <p>Art. 1º - Designar a servidora pública municipal ELISANGELA APARECIDA OLIVEIRA SILVESTRE portadora do RG 477.905-3 para exercer a função de Orientadora Educacional fazendo jus a gratificação de cinquenta por cento por vinte horas, sobre o vencimento inicial da Carrera do professor, correspondente ao Nível I, Classe A de acordo com a Lei Complementar 031/2012.</p> <p>Gabinete do Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 14 de abril de 2016.</p> <p>JOÃO MATTAR OLIVATO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBARÁ</p>
<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ PORTARIA Nº 102/2016</p> <p>O Excelentíssimo Senhor João Mattar Olivato, Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, usando de suas atribuições, que lhe são conferidas por lei.</p> <p>Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio por assiduidade ao servidor JOSE ANTONIO DE ARAUJO, RG 5.179.716, ocupante do cargo de Agente de Manutenção, por um período de 06 (seis) meses, a contar de 08 de abril de 2016 e término em 07 de outubro de 2016, em conformidade com a Lei nº 1.191/2001, Art. 102.</p> <p>Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.</p> <p>Notifique-se. Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 13 de abril de 2016.</p> <p>JOÃO MATTAR OLIVATO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBARÁ</p>	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ PORTARIA Nº 102/2016</p> <p>O Excelentíssimo Senhor João Mattar Olivato, Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, usando de suas atribuições, que lhe são conferidas por lei.</p> <p>Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio por assiduidade ao servidor JOSE ANTONIO DE ARAUJO, RG 5.179.716, ocupante do cargo de Agente de Manutenção, por um período de 06 (seis) meses, a contar de 08 de abril de 2016 e término em 07 de outubro de 2016, em conformidade com a Lei nº 1.191/2001, Art. 102.</p> <p>Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.</p> <p>Notifique-se. Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 13 de abril de 2016.</p> <p>JOÃO MATTAR OLIVATO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBARÁ</p>

<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE QUAPIRAMA DECRETO N° 1187/2016</p> <p>SUMULA: Dispõe sobre homologação de licitação que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REFORMULAÇÃO/PORTAÇÃO DOS DADOS E DAS CONTAS DE E-MAIL/MANUTENÇÃO TECNICA-SUORTE E HOSPEDAGEM DO WEB SITE DA PREFEITURA COM SISTEMAS ADMINISTRATIVOS PARA GERENCIAMENTO DE CONTEUDO, SEM COMO HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DE 60 CONTAS DE E-MAILS (40 GR de espaço total) VINCULADAS AO DOMÍNIO WWW.guaporina.pr.gov.br E MANUTENÇÃO, MANUTENÇÃO TECNICA E HOSPEDAGEM DO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO COM CERTIFICADO DIGITAL E CARMEM DO TEMPO.</p> <p>Artigo 2º: Em face de homologação estabelecida pelo artigo anterior, fica declarada vencedora do certame licitatório a seguinte empresa:</p> <p>INCA DIGITAL LTDA-ME pelo valor de R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais)</p> <p>Artigo 3º: Em consequência, fica convocada a proponente para a assinatura do instrumento de contrato, nos termos do artigo 64, caput, da Lei 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81.</p> <p>Artigo 4º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.</p> <p>Guaporina (PR), 13 de Abril de 2016.</p> <p>PEDRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal</p>	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N° 15/2016</p> <p>Objeto: Atualização de Acafé, Óleo e Fritas para a sala de reuniões do Município de Tomazina-PR.</p> <p>A Prefeitura Municipal de Tomazina, através da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação referida ao PREGÃO PRESENCIAL n° 15/2016.</p> <p>Abertura da Licitação: 9:00 horas de dia 27/04/2016.</p> <p>Local da Abertura: Prefeitura Municipal de Tomazina - Rod. Av. Antônio Vieira, 117 - Tomazina - PR.</p> <p>A cópia do Edital, bem como maiores esclarecimentos estarão a disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 11h30min e das 13h às 16h30min, até vinte e quatro horas antes do certame, e pelo e-mail: compras@tomazina.com</p> <p>Tomazina, 13 de abril de 2016.</p> <p>PREGOEIRO OFICIAL</p>
<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA AVISO DE HOMOLOGAÇÃO</p> <p>Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecedor de Materiais Isolantes e Cíclonares do Município de Tomazina -PR.</p> <p>O Prefeito Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os fins legais, a HOMOLOGAÇÃO do julgamento do Comissão Permanente de Licitação, realizado em sessão de 07/04/2016 às 09:00h, relativa a Licitação - Modalidade Pregão Presencial n° 13/2016, que adjudicou o objeto em destaque supra, em favor do licitante: D.A. LEAL INFORMÁTICA-ME. CNPJ nº 09.621.620/0001-12.</p> <p>Valor: R\$116.005,80 (decento e onze mil e quatrocentos e cinco reais e oitenta centavos).</p> <p>Publicar-se.</p> <p>Tomazina, 13 de abril de 2016.</p> <p>GUILHERME CURY SALIBA COSTA PREFEITO MUNICIPAL</p>	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA EXTRATO CONTRATO N° 34/2016</p> <p>Contratada: D.A. LEAL INFORMÁTICA-ME CNPJ nº 09.621.620/0001-12</p> <p>Pregão Presencial nº 13/2016</p> <p>Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecedor de Materiais Isolantes e Cíclonares do Município de Tomazina-PR.</p> <p>Valor: R\$116.005,80 (decento e onze mil e quatrocentos e cinco reais e oitenta centavos).</p> <p>Tomazina, 13 de abril de 2016.</p> <p>GUILHERME CURY SALIBA COSTA PREFEITO MUNICIPAL</p>
<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ - PR MUNICÍPIO DE CAMBARÁ - PR PREGÃO PRESENCIAL SRP 21/2016</p> <p>HOMOLOGAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS REALIZADOS POR MÁQUINA ADEQUADA, TIPO MOTOCICLA, A EMPRESA INSECT-COMÉRCIO, DEDETAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ 17.790.297/0001-12, com o valor de R\$ 1573.500,00 (mil e treze mil e quinhentos reais).</p> <p>Tomazina, 13 de abril de 2016.</p> <p>JOÃO MATTAR OLIVATO PREFEITO</p>	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N° 15/2016</p> <p>Objeto: Atualização de Acafé, Óleo e Fritas para a sala de reuniões do Município de Tomazina-PR.</p> <p>A Prefeitura Municipal de Tomazina, através da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação referida ao PREGÃO PRESENCIAL n° 15/2016.</p> <p>Abertura da Licitação: 9:00 horas de dia 27/04/2016.</p> <p>Local da Abertura: Prefeitura Municipal de Tomazina - Rod. Av. Antônio Vieira, 117 - Tomazina - PR.</p> <p>A cópia do Edital, bem como maiores esclarecimentos estarão a disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 11h30min e das 13h às 16h30min, até vinte e quatro horas antes do certame, e pelo e-mail: compras@tomazina.com</p> <p>Tomazina, 13 de abril de 2016.</p> <p>PREGOEIRO OFICIAL</p>
<p>MUNICÍPIO DE CAMBARÁ - PR PREGÃO PRESENCIAL SRP 21/2016</p> <p>OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CONCRETO USADO TIPO FCK15, FCK18, FCK20, FCK25 E FCK40</p> <p>ABERTURA: 06/05/2016 AS 09:00H</p> <p>LOCAL: AV. BRASIL, 1.229, CENTRO, CAMBARÁ - PR.</p> <p>RESPONSÁVEL: PEDRO DE OLIVEIRA</p> <p>REQUISITADO: GRATUITAMENTE, PELO E-MAIL: municipiocambarap@gmail.com e Portal Transparência.</p> <p>Cambará, 13 de abril de 2016.</p> <p>JOÃO MATTAR OLIVATO PREFEITO</p>	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N° 15/2016</p> <p>Objeto: Contratação de Empresa para Atualização de Jogos Fiscais pela Secretaria de Esportes do Município de Tomazina -PR.</p> <p>A Prefeitura Municipal de Tomazina, através da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação referida ao PREGÃO PRESENCIAL n° 15/2016.</p> <p>Abertura da Licitação: 9:00 horas de dia 28/04/2016.</p> <p>Local da Abertura: Prefeitura Municipal de Tomazina - Rod. Av. Antônio Vieira, 117 - Tomazina - PR.</p> <p>A cópia do Edital, bem como maiores esclarecimentos estarão a disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 11h30min, e das 13h às 16h30min, até vinte e quatro horas antes do certame, e pelo e-mail: compras@tomazina.com</p> <p>Tomazina, 13 de abril de 2016.</p> <p>PREGOEIRO OFICIAL</p>
<p>MUNICÍPIO DE CAMBARÁ - PR PREGÃO PRESENCIAL SRP 22/2016</p> <p>OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EXTRATO DE TOMATE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</p> <p>ABERTURA: 06/05/2016 AS 9:00H</p> <p>LOCAL: AV. BRASIL, 1.229, CENTRO, CAMBARÁ - PR.</p> <p>DISPONIBILIDADE DO EDITAL: REQUISITADO GRATUITAMENTE, PELO E-MAIL: municipiocambarap@gmail.com e Portal Transparência.</p> <p>Cambará, 13 de maio de 2016.</p> <p>JOÃO MATTAR OLIVATO PREFEITO</p>	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ PORTARIA Nº 102/2016</p> <p>O Excelentíssimo Senhor João Mattar Olivato, Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, usando de suas atribuições, que lhe são conferidas por lei.</p> <p>Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio por assiduidade ao servidor JOSE ANTONIO DE ARAUJO, RG 5.179.716, ocupante do cargo de Agente de Manutenção, por um período de 06 (seis) meses, a contar de 08 de abril de 2016 e término em 07 de outubro de 2016, em conformidade com a Lei nº 1.191/2001, Art. 102.</p> <p>Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.</p> <p>Notifique-se. Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 13 de abril de 2016.</p> <p>JOÃO MATTAR OLIVATO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBARÁ</p>

Cambará, 13 de maio de 2016.

JOÃO MATTAR OLIVATO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
DECRETO n.º 1185/2016

SÚMULA: Dispõe sobre homologação de licitação

PEDRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Guapirama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer, julgamento e adjudicação promovida pelo Pregoeiro, com referência ao Pregão Presencial sob n.º 025/2016, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REFORMULAÇÃO/ IMPORTAÇÃO DOS DADOS E DAS CONTAS DE E-MAIL/ MANUTENÇÃO TÉCNICA/ SUPORTE E HOSPEDAGEM DO WEB SITE DA PREFEITURA COM SISTEMAS ADMINISTRATIVO PARA GERENCIAMENTO DE CONTEUDO, BEM COMO HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DE 60 CONTAS DE E MAILS (40 GB de espaço total) VINVULADAS AO DOMINIO WWW.guapirama.pr.gov.br E AINDA IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO TÉCNICA E HOSPEDAGEM DO DIARIO OFICIAL ELETRONICO COM CERTIFICADO DIGITAL E CARIMBO DO TEMPO.**

D/E/C/R/E/T/A/

Artigo 1º: Fica homologada a licitação de modalidade Pregão Presencial sob n.º 025/2016, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REFORMULAÇÃO/IMPORTAÇÃO DOS DADOS E DAS CONTAS DE E-MAIL/ MANUTENÇÃO TÉCNICA/ SUPORTE E HOSPEDAGEM DO WEB SITE DA PREFEITURA COM SISTEMAS ADMINISTRATIVO PARA GERENCIAMENTO DE CONTEUDO, BEM COMO HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DE 60 CONTAS DE E MAILS (40 GB de espaço total) VINVULADAS AO DOMINIO WWW.guapirama.pr.gov.br E AINDA IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO TÉCNICA E HOSPEDAGEM DO DIARIO OFICIAL ELETRONICO COM CERTIFICADO DIGITAL E CARIMBO DO TEMPO.**

Artigo 2º: Em face da homologação estabelecida pelo artigo anterior, fica declarada vencedora do certame licitatório a seguinte empresa:

INGA DIGITAL LTDA-ME pelo valor de R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais)

Artigo 3º: Em consequência, fica convocada a proponente para a assinatura do instrumento de contrato, nos termos do artigo 64, caput, da Lei 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81.

Artigo 4º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Guapirama (PR), 13 de Abril de 2016.

PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 15/2016

Objeto: Aquisição de Acessórios, Óleos e Filtros para a frota de veículos do Município de Tomazina-Pr.

A Prefeitura Municipal de Tomazina, através da comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação referente ao **PREGÃO PRESENCIAL n.º 15/2016.**

Abertura da Licitação: 9:00 horas do dia 27/04/2016.

Local da Abertura: Prefeitura Municipal de Tomazina – Rod. Avelino Antônio Vieira, 117 – Tomazina – PR.

A cópia do Edital, bem como maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 11h30min e das 13h às 16h30min, até vinte e quatro horas antes do certame, e pelo email: comprastmz@hotmail.com

Tomazina, 13 de abril de 2016

PREGOEIRA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 16/2016

Objeto: Contratação de Empresa para Arbitragem de Jogos Realizados pela Secretaria de Esportes do Município de Tomazina –PR.

A Prefeitura Municipal de Tomazina, através da comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação referente ao **PREGÃO PRESENCIAL n.º 16/2016.**

Abertura da Licitação: 9:00 horas do dia 28/04/2016.

Local da Abertura: Prefeitura Municipal de Tomazina – Rod. Avelino Antonio Vieira, 117 – Tomazina – PR.

A cópia do Edital, bem como maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 11h30min., e das 13h às 16h30min., até vinte e quatro horas antes do certame, e pelo email: comprastmz@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

CONTRATO 014//2016

Termo de Contrato que entre si fazem a **MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA, PARANÁ**, e a empresa **INGA DIGITAL LTDA - ME**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REFORMULAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO TÉCNICA E HOSPEDAGEM DO PORTAL OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA, BEM COMO A IMPLANTAÇÃO E HOSPEDAGEM DO SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS E MEIO ELETRÔNICO, COM CERTIFICADO DIGITAL E CARIMBO DO TEMPO**, relativo ao objeto do Processo de Pregão 025/2016.

O **MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA, PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Guapirama, sito à Rua Dois de Março, 460, CNPJ/MF nº 75.443.812/0001-00, representada pelo **Sr. Prefeito Municipal PEDRO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade Rg. nº 1.498.450, SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 373.208.909-68, residente e domiciliado à Rua XV de novembro, no município de Guapirama/PR, e a empresa **INGA DIGITAL LTDA - ME**, com sede na cidade de Maringá/PR, sito Avenida Cerro Azul, 864, Sala 03, Zona 02, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.376.039/0001-12, representada por **PAULO CEZAR CARDOSO**, inscrito no CPF/MF sob nº 847.146.119-68 e portador da Carteira de Identidade RG nº 4.661.148-9 SSP/PR, houveram por bem celebrar o presente Contrato para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REFORMULAÇÃO/IMPORTAÇÃO DOS DADOS E DAS CONTAS DE E-MAIL/MANUTENÇÃO TÉCNICA/SUORTE E HOSPEDAGEM DO WEB SITE DA PREFEITURA COM SISTEMAS ADMINISTRATIVO PARA GERENCIAMENTO DE CONTEUDO, BEM COMO HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DE 60 CONTAS DE E-MAILS (40 GB DE ESPAÇO TOTAL) VINCULADAS AO DOMÍNIO WWW.GUAPIRAMA.PR.GOV.BR E AINDA IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO TÉCNICA E HOSPEDAGEM DO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO COM CERTIFICADO DIGITAL E CARIMBO DO TEMPO**, com sujeição às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e inclusa a Lei nº 9.648, de 27 de Maio de 1998, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao Processo de Pregão nº 025/2016, bem como pelos termos de homologação, datada de 12/04/2016, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto

O Objeto do presente Contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REFORMULAÇÃO/IMPORTAÇÃO DOS DADOS E DAS CONTAS DE E-MAIL/MANUTENÇÃO TÉCNICA/SUORTE E HOSPEDAGEM DO WEB SITE DA PREFEITURA COM SISTEMAS ADMINISTRATIVO PARA GERENCIAMENTO DE CONTEUDO, BEM COMO HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DE 60 CONTAS DE E-MAILS (40 GB DE ESPAÇO TOTAL) VINCULADAS AO DOMÍNIO WWW.GUAPIRAMA.PR.GOV.BR E AINDA IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO TÉCNICA E HOSPEDAGEM DO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO COM CERTIFICADO DIGITAL E CARIMBO DO TEMPO**, conforme quantitativo, especificações e detalhamentos consignados no Objeto do Processo de Pregão nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

025/2016, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual

Pelo fornecimento do Objeto, ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor bruto de **R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais)** pelo serviço contratados assim divididos:

Reformulação/ treinamentos o valor de R\$1.800,00

Manutenção/Hospedagem e suporte dos itens o valor de R\$ 700,00 Mensais (12 meses) total de R\$ 8.400,00

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento

Será observado o prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório dos serviços prestados, após apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente;

Parágrafo primeiro: A CONTRATANTE disporá de 05 (cinco) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

Parágrafo segundo: A CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro-

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta dos recursos assegurados no orçamento geral do Município. Dotação Orçamentária:

03.001.04.122.0016.2-047.339039.0800 FR 000 D= 1339

03.001.04.122.0016.2-047.339039.5700 FR 000 D= 1762

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste

Os valores decorrentes deste contrato não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Entrega

Os Serviços, ora contratados, deverão ser realizados conforme cronograma repassado pelo responsável do setor de secretaria geral, caso o CONTRATADO não cumpra esse cronograma, sujeitará o contratado à abertura de procedimento para enquadramento no CADIN, além de arcar com a responsabilidade civil e multas pelo descumprimento do contrato e rescisão deste.

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE

Parágrafo primeiro: A CONTRATANTE obrigar-se-á:

- a) A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste processo de dispensa;
- c) Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;



d) Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA

Parágrafo primeiro: A CONTRATADA obrigará-se-á:

- a) Prestar serviços conforme descrição no edital do Pregão 025/2016;
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento da execução do Objeto;
- d) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.
- e) A contratada não poderá ceder o objeto deste processo de dispensa, a qualquer título jurídico, sem o consentimento da contratante, bem como realizar qualquer transação comercial com terceiros, relativa a este certame licitatório.

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Fica estipulado uma multa a empresa CONTRATADA, na razão de 0,4% (quatro décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas, na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no Contrato;

Parágrafo único: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da CONTRATANTE, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, relevar as multas aplicadas.

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único: A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização

A fiscalização sobre a execução dos serviços do presente contrato será exercida por um representante da CONTRATANTE, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos

A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência

O presente Contrato terá vigência por 12 meses. O contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a sessenta meses, a teor do artigo 57, II, da lei 8.666/93, desde que mantidas as condições básicas iniciais e de comum acordo entre as partes em caso de expiração do prazo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato

Os dados do Contrato são decorrentes do Processo de Pregão nº 025/2016.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos

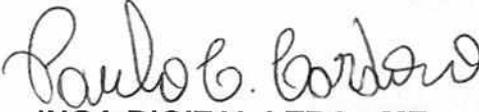
Os casos omissos serão resolvidos à Luz da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Joaquim Távora (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Guapirama, 18 de abril de 2016.


MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


INGA DIGITAL LTDA - ME
PAULO CEZAR CARDOSO
Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____
RG:
CPF:

2) _____
RG:
CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

CONTRATO 014//2016

Termo de Contrato que entre si fazem a **MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA, PARANÁ**, e a empresa **INGA DIGITAL LTDA - ME**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REFORMULAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO TÉCNICA E HOSPEDAGEM DO PORTAL OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA, BEM COMO A IMPLANTAÇÃO E HOSPEDAGEM DO SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS E MEIO ELETRÔNICO, COM CERTIFICADO DIGITAL E CARIMBO DO TEMPO**, relativo ao objeto do Processo de Pregão 025/2016.

O **MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA, PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Guapirama, sito à Rua Dois de Março, 460, CNPJ/MF nº 75.443.812/0001-00, representada pelo **Sr. Prefeito Municipal PEDRO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade Rg. nº 1.498.450, SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 373.208.909-68, residente e domiciliado à Rua XV de novembro, no município de Guapirama/PR, e a empresa **INGA DIGITAL LTDA - ME**, com sede na cidade de Maringá/PR, sito Avenida Cerro Azul, 864, Sala 03, Zona 02, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.376.039/0001-12, representada por **PAULO CEZAR CARDOSO**, inscrito no CPF/MF sob nº 847.146.119-68 e portador da Carteira de Identidade RG nº 4.661.148-9 SSP/PR, houveram por bem celebrar o presente Contrato para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REFORMULAÇÃO/IMPORTAÇÃO DOS DADOS E DAS CONTAS DE E-MAIL/MANUTENÇÃO TÉCNICA/SUPORTE E HOSPEDAGEM DO WEB SITE DA PREFEITURA COM SISTEMAS ADMINISTRATIVO PARA GERENCIAMENTO DE CONTEUDO, BEM COMO HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DE 60 CONTAS DE E-MAILS (40 GB DE ESPAÇO TOTAL) VINCULADAS AO DOMÍNIO WWW.GUAPIRAMA.PR.GOV.BR E AINDA IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO TÉCNICA E HOSPEDAGEM DO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO COM CERTIFICADO DIGITAL E CARIMBO DO TEMPO**, com sujeição às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e inclusa a Lei nº 9.648, de 27 de Maio de 1998, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao Processo de Pregão nº 025/2016, bem como pelos termos de homologação, datada de 12/04/2016, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto

O Objeto do presente Contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REFORMULAÇÃO/IMPORTAÇÃO DOS DADOS E DAS CONTAS DE E-MAIL/MANUTENÇÃO TÉCNICA/SUPORTE E HOSPEDAGEM DO WEB SITE DA PREFEITURA COM SISTEMAS ADMINISTRATIVO PARA GERENCIAMENTO DE CONTEUDO, BEM COMO HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DE 60 CONTAS DE E-MAILS (40 GB DE ESPAÇO TOTAL) VINCULADAS AO DOMÍNIO WWW.GUAPIRAMA.PR.GOV.BR E AINDA IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO TÉCNICA E HOSPEDAGEM DO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO COM CERTIFICADO DIGITAL E CARIMBO DO TEMPO**, conforme quantitativo, especificações e detalhamentos consignados no Objeto do Processo de Pregão nº



025/2016, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual

Pelo fornecimento do Objeto, ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor bruto de **R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais)** pelo serviço contratados assim divididos:

Reformulação/ treinamentos o valor de R\$1.800,00

Manutenção/Hospedagem e suporte dos itens o valor de R\$ 700,00 Mensais (12 meses) total de R\$ 8.400,00

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento

Será observado o prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório dos serviços prestados, após apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente;

Parágrafo primeiro: A CONTRATANTE disporá de 05 (cinco) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

Parágrafo segundo: A CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro—

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta dos recursos assegurados no orçamento geral do Município. Dotação Orçamentária:

03.001.04.122.0016.2-047.339039.0800 FR 000 D= 1339

03.001.04.122.0016.2-047.339039.5700 FR 000 D= 1762

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste

Os valores decorrentes deste contrato não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Entrega

Os Serviços, ora contratados, deverão ser realizados conforme cronograma repassado pelo responsável do setor de secretaria geral, caso o CONTRATADO não cumpra esse cronograma, sujeitará o contratado à abertura de procedimento para enquadramento no CADIN, além de arcar com a responsabilidade civil e multas pelo descumprimento do contrato e rescisão deste.

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE

Parágrafo primeiro: A CONTRATANTE obrigar-se-á:

- a) A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste processo de dispensa;
- c) Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;



d) Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA

Parágrafo primeiro: A CONTRATADA obrigará-se-á:

- a) Prestar serviços conforme descrição no edital do Pregão 025/2016;
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento da execução do Objeto;
- d) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.
- e) A contratada não poderá ceder o objeto deste processo de dispensa, a qualquer título jurídico, sem o consentimento da contratante, bem como realizar qualquer transação comercial com terceiros, relativa a este certame licitatório.

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Fica estipulado uma multa a empresa CONTRATADA, na razão de 0,4% (quatro décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas, na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no Contrato;

Parágrafo único: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da CONTRATANTE, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, relevar as multas aplicadas.

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único: A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização

A fiscalização sobre a execução dos serviços do presente contrato será exercida por um representante da CONTRATANTE, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos

A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência

O presente Contrato terá vigência por 12 meses. O contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a sessenta meses, a teor do artigo 57, II, da lei 8.666/93, desde que mantidas as condições básicas iniciais e de comum acordo entre as partes em caso de expiração do prazo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato

Os dados do Contrato são decorrentes do Processo de Pregão nº 025/2016.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos

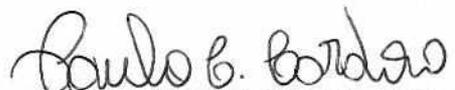
Os casos omissos serão resolvidos à Luz da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Joaquim Távora (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Guapirama, 18 de abril de 2016.

MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


INGA DIGITAL LTDA - ME
PAULO CEZAR CARDOSO
Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____
RG: _____
CPF: _____

2) _____
RG: _____
CPF: _____

DIÁRIO OFICIAL DO NORTE PIONEIRO

TERÇA-FEIRA
19 DE ABRIL DE 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

REF. PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2016

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de 15 unidades de leitor biométrico para as Secretarias do município de Tomazina-Pr. Valor máximo para Licitação R\$6.900,00 (seis mil e novecentos reais).

Empresa: FINGERTECH IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS TECNOLÓGICOS LTDA

CNPJ: 07.474.057/0001-71

Face ao contido no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Tomazina, ratifico o processo de Dispensa de Licitação acima descrita nos termos do entendimento da Comissão de Licitação e parecer Jurídico, que seja dado cumprimento ao contido no Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.

Tomazina, 18 de abril de 2016.

GUILHERME CURY SALIBA COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PARANÁ

PREGÃO 025/2016

EXTRATO DO CONTRATO 014/2016

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 DE ABRIL DE 2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

CONTRATADA: INGA DIGITAL LTDA - ME

VALOR: R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REFORMULAÇÃO/IMPORTAÇÃO DOS DADOS E DAS CONTAS DE E-MAIL/ MANUTENÇÃO TÉCNICA/SUORTE E HOSPEDAGEM DO WEB SITE DA PREFEITURA COM SISTEMAS ADMINISTRATIVO PARA GERENCIAMENTO DE CONTEUDO, BEM COMO HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DE 60 CONTAS DE E-MAILS (40 GB DE ESPAÇO TOTAL) VINCULADAS AO DOMÍNIO WWW.GUAPIRAMA.PR.GOV.BR E AINDA IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO TÉCNICA E HOSPEDAGEM DO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO COM CERTIFICADO DIGITAL E CARIMBO DO TEMPOIVA.

ARTIGO

Swami Veronesi

CHINA E BRASIL

Alguém já disse que o que gera problemas conjunturais (crises) em um país é a crise de moralidade. Vimos a pouco na China, o ministro ser condenado rapidamente a prisão perpétua e assumir o que fez. Lá acontece esses procedimentos porque apesar de terem muitos problemas de país superpopuloso, a grande maioria, talvez pela educação, mentalidade e sistema de governo diferente, está focada e preocupada em acertar o país, tanto que o crescimento anual lá (mesmo com a chamada crise mundial), dificilmente é menos que 7% ao ano. Para isso, disse um político daquele país, que a muitos anos eles estabeleceram (e o principal, cumprem) 10 itens (metas) administrativas que entre elas está penas prisionais rígidas para a corrupção em cargos públicos. Aqui, a maioria impotente para reverter essa situação, e ao mesmo tempo temos a maior arma que é o voto, resignados, dizemos que a corrupção vem desde o descobrimento do Brasil, quer dizer, que aqui há uma cultura de

ARTIGO

Miguel Reale Júnior

Che

Foi longo o caminho até a admissão da Câmara dos Deputados. Outra longa espera. Serão ainda mais três decisões a serem tomadas de recebimento da denúncia, ao exame de admissibilidade composta por 1/3 do Senado.

A decisão de recebimento da denúncia será dada pelos senadores. A partir de então, a prescrição será de 180 dias. Segue-se uma fase de oferecimento de denúncia e pela acusada.

Novo parecer é emitido pela comissão de inquérito, submetida novamente ao plenário. Se não é arquivado. Sendo procedente, os depoimentos e testemunhas, podendo a defesa também apresentar.

Neste instante, o julgamento passa para o Tribunal Federal. A aprovação final será dada pela maioria de 2/3 do Senado.

Enquanto corre o processo, do ponto de vista do presidente temporário, deve agir com cautela e transparente terminal, a exigir fortes doses de transparência, impor rapidamente a reestruturação econômica que reacendam a esperada atividade industrial. De outra parte, o presidente deve, de certo modo, voto de confiança. À Polícia Federal, deve-se garantir a investigação de corrupção, pois, pelo que se sabe, as lideranças políticas, estão para surgir.

Ao Supremo Tribunal Federal, pedir para que mantenha como Corte imparcial, sem a interferência de poucos ministros tentam ensaiar.

À sociedade civil, por seus órgãos de controle, pedir para que Brasil Livre, cumpra-se manter alerta e em favor da reforma política. Aos partidos, pedir para assumir a responsabilidade de auxiliar a reforma política. Se exigem coragem e determinação para enfrentar os desafios que arruaceiros farão na porta do exercício do poder que usufruíram por muito tempo, pois não é de um instante para o outro que se concede alta. Toda dedicação e esforço, com a tarefa hercúlea de recriar o Brasil, após a septicemia causada pela corrupção, a partir da volta de 10 de maio, os cem dias de luto nacional e a indicar as diretrizes de desenvolvimento era nefasta, mas imensas dificuldades.

Enquanto se inicia a reconstrução do Brasil, o impeachment. A renúncia neste instante e o afastamento definitivo de Dilma será

Miguel Reale Júnior, 72, é advogado. Foi ministro da Justiça (governo FHC).



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

OF. N° 096/2017 D.O

Guapirama – PR, 03 de Abril de 2017

REF: SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE CONTRATO E DE VALOR

Excelentíssimo Prefeito

Venho por meio deste ofício solicitar o aditivo de prazo e valor, sob o contrato nº 014/2016 e pregão 025/2016, que o objeto é a Contratação de Empresa especializada na reformulação, importação dos dados das contas de e-mail, manutenção técnica, suporte hospedagem do web, site da prefeitura com sistema para gerenciamento de conteúdo, bem como hospedagem manutenção de 60 contas de e-mails (40 gb de espaço total) vinculadas ao domínio www.guapirama.pr.gov.br, ainda implantação, manutenção técnica hospedagem do diário oficial eletrônico com certificado digital carimbo do tempo.

Solicita-se então um aditivo no prazo do contrato por mais 12 (doze) meses e um reajuste no valor de 8% no valor das mensalidades, tal reajuste, se faz necessário para promover o equilíbrio da equação econômica financeira do contrato, tendo em vista também o aumento de espaço utilizado pelo site e emails oficiais do município que aumenta a cada ano.

Estamos à disposição para demais informações caso seja necessário.

Certos de contarmos com sua pronta compreensão e atendimento, aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,


Diego de Oliveira
Chefe de Gabinete

PEDRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Rua Dois de março, 460
Guapirama – PR.

OFÍCIO 013/2017

À PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

RUA DOIS DE MARÇO, 460 - CENTRO
CEP: 86465-000 - GUAPIRAMA - PARANÁ

REF: ADITIVO CONTRATUAL

Vimos através deste, solicitar **aditivo de prazo por mais 12 meses** ao **Contrato N° 14/2016 - Pregão 25/2016**, referente à contratação de empresa especializada na reformulação / importação dos dados das contas de e-mail / manutenção técnica / suporte hospedagem do web site da prefeitura com sistema administrativo para gerenciamento de conteúdo, bem como hospedagem manutenção de 60 contas de e-mails (40 gb de espaço total) vinculadas ao domínio www.guapirama.pr.gov.br ainda implantação, manutenção técnica hospedagem do diário oficial eletrônico com certificado digital carimbo do tempo.

Solicitamos ainda, um **reajuste de 8% no valor das mensalidades**, passando de **R\$ 700,00** para **R\$ 756,00 mensais**. Tal reajuste, se faz necessário para promover o equilíbrio da equação econômica financeira do contrato, tendo em vista também o aumento de espaço utilizado pelo site e e-mails oficiais do município que aumenta a cada ano.

O Aditivo se faz necessário para que o município não deixe de cumprir a legislação relativa a publicidade de seus atos, atendendo assim as demandas do Ministério Público e Tribunal de Contas Estado.

Sendo o que nos apresenta para o momento, colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Cordialmente,

14.376.039/0001-12
INGÁ DIGITAL LTDA
AV. CERRO AZUL, 864-A, SALA 03- ZONA 02
CEP 87010-000 - MARINGÁ - PR



Avenida Cerro Azul, 864 - Sala 03 - Sobreloja - Zona 02
Cep: 87010-000 - Maringá - Paraná

 contato@ingadigital.com.br

 3305.1660 3222.2925

INGÁ DIGITAL LTDA.
MARCELO ALEXANDRE FERREIRA RAMPASI

Nº 096



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

Guapirama, 03 de Abril de 2017.

Solicito, a Vossa Senhoria que para formalização de aditivo do contrato 014/2016 do pregão 025/2016 objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REFORMULAÇÃO/IMPORTAÇÃO DOS DADOS E DAS CONTAS DE E-MAIL/ MANUTENÇÃO TÉCNICA/SUORTE E HOSPEDAGEM DO WEB SITE DA PREFEITURA COM SISTEMAS ADMINISTRATIVO PARA GERENCIAMENTO DE CONTEUDO, BEM COMO HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DE 60 CONTAS DE E MAILS (40 GB de espaço total) VINVULADAS AO DOMINIO WWW.guapirama.pr.gov.br E AINDA IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO TÉCNICA E HOSPEDAGEM DO DIARIO OFICIAL ELETRONICO COM CERTIFICADO DIGITAL E CARIMBO DO TEMPO** por mais 12 meses no período de Abril de 2017 a Março de 2018. Com valor atualizado de R\$ 756,00 mensal totalizando R\$ 9.072,00 no ano

Para tanto, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
- 2- à elaboração de parecer sobre a necessidade de tal renovação;

Cordialmente,

PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ILMO. SR.º
JOSÉ RICARDO XAVIER DIAS
DD. PRESIDENTE DA CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ /MF 75.443.812/0001-00

Guapirama, 04 de abril de 2017.

Pregão 025/2016

Referente: Informação Orçamentária

Em atendimento a vossa solicitação, informo a previsão orçamentária para o objeto:

-“ADITIVO - Contratação de uma empresa especializada na reformulação, importação dos dados das contas de e-mail, manutenção técnica, suporte hospedagem da WEB SITE da prefeitura com sistema para gerenciamento de conteúdo, bem como hospedagem manutenção de 60 contas de e-mails(40Gb de espaço total) vinculadas ao domínio www.guapirama.pr.gov.br, ainda implantação, manutenção técnica e hospedagem do diário oficial eletrônico com certificado digital carimbo de tempo”.

03 – SECRETARIA GERAL

03.01 –Secretaria Geral

03.001.04.122.0016.2.047 – Manutenção das atividades da Secretaria Geral

D = 1762 = 339039-5700 – Serviço de Processamento de dados

FR – 000 – Recursos Ordinários Livres

R\$ 9.072,00

Atenciosamente



Giovana de Oliveira Siqueira

Contadora Municipal

Ao Departamento de Licitações

Nesta



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

DEPARTAMENTO JURÍDICO

Ref.: ADITIVO CONTRATO 014/2016 - FIRMADO COM A EMPRESA INGA DIGITAL LTDA - ME. CNPJ 14.376.039/0001-12.

Trata-se de requerimento realizado pela empresa, qual firmou contrato com este Município a fim de Contratação de Empresa especializada na reformulação/importação dos dados e das contas de email/manutenção técnica/suporte e hospedagem do web site da prefeitura com sistemas administrativo para gerenciamento de conteúdo, bem como hospedagem e manutenção de 60 contas de email (40 gb de espaço total) vinculadas ao domínio WWW.guapirama.pr.gov.br e ainda implantação, manutenção técnica e hospedagem do diário oficial eletrônico com certificado digital e carimbo do tempo; por um período de doze meses. Tal requerimento visa o aditamento de prazo e valor do contrato descrito, pelas razões e motivos expostos abaixo:

Nestes termos, considerando a existência destes diversos serviços elencados que precisam da prestação de serviço especializada e por não ter o município pessoal capacitado para tanto, faz jus o presente aditivo de prazo, pelo período de 12 (Doze) meses bem como no valor de 8%;

Considerando ainda, o ensinamento do artigo 57, da Lei 8.666/93, qual é:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

DEPARTAMENTO JURÍDICO

limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

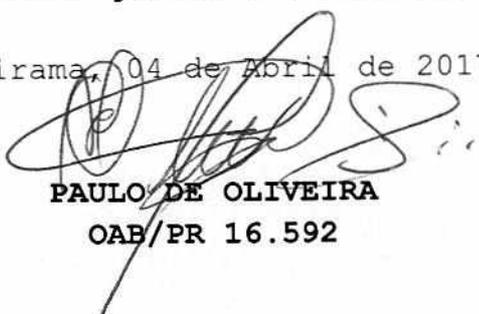
§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

III - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;

Na análise do prefeito o mesmo repassou a este setor, de forma verbal, que concorda com o aditamento de prazo e valor solicitado; então tendo em vista a previsão legal do artigo citado acima e considerando ainda, o ensinamento do artigo 65, da Lei 8.666/93, este parecer jurídico é favorável ao aditivo de prazo e valor solicitado com fulcro nos motivos expostos e considerando a importância supra do serviço que a requerente executa neste Município.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Guapirama, 04 de Abril de 2017.


PAULO DE OLIVEIRA
OAB/PR 16.592

Ressalva-se que a autoridade superior competente, no caso o Prefeito Municipal, não está obrigado a acatar o posicionamento emitido pela consultoria jurídica municipal, pelo fato de que os pareceres aqui emitidos se tratam de pareceres consultivos/opinativos e não vinculativos, fato este que caberá a responsabilidade da decisão final à autoridade superior hierárquica competente. Neste sentido, cita-se precedentes: STF-MS 30892/DF; STJ-HC 40234/MT; HABEAS CORPUS 2004/0175066; STJ-RHC 17034/SP; TJ-HC 28731/SP; STJ-RHC 7165/RO; TJ-RS 109/331, LEXSTJ 111/284).



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA E A EMPRESA INGÁ DIGITAL LTDA-ME.

**REF. PREGÃO 025/2016
CONTRATO Nº 014/2016**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA, pessoa jurídica de direito público, inscrito na CNPJ sob o nº75.443.812/0001-00, com sede à Rua Dois de Março, 460, cidade de Guapirama, Estado do Paraná, neste ato representado pelo prefeito municipal, em pleno exercício do mandato e de suas funções, **PEDRO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade Rg. nº 1.498.450, SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 373.208.909-68, residente e domiciliado à Rua XV de novembro, no município de Guapirama/PR.

INGA DIGITAL LTDA - ME, com sede na cidade de Maringá/PR, sito Avenida Cerro Azul, 864, Sala 03, Zona 02, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.376.039/0001-12, representada por PAULO CEZAR CARDOSO, inscrito no CPF/MF sob nº 847.146.119-68 e portador da Carteira de Identidade RG nº 4.661.148-9 SSP/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Por meio deste instrumento de aditivo contratual, prorroga-se a vigência deste contrato por mais 12 meses (Abril de 2017 a Março 2018) e reajuste de valor de 8% sobre o valor original, sendo o valor corrigido R\$ 756,00 mensal, totalizando R\$ 9.072,00 no ano conforme solicitação da empresa, pareceres e permissivo legal do artigo 57, II, da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

O contrato, ora aditado, por meio do presente instrumento, fica retificado nos termos acima e ratificado integralmente nos demais termos, ficando este aditivo fazendo parte integrante do contrato, para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA BILATERALIDADE DO CONTRATO

O presente aditamento é feito na forma bilateral de prévio, mútuo e legal acordo, para que surta os devidos efeitos legais e jurídicos.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Guapirama (PR), 03 de Abril de 2017.

**MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
PEDRO DE OLIVEIRA - PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE**

**INGA DIGITAL LTDA - ME
PAULO CEZAR CARDOSO - REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA E A EMPRESA INGÁ DIGITAL LTDA-ME.

**REF. PREGÃO 025/2016
CONTRATO Nº 014/2016**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA, pessoa jurídica de direito público, inscrito na CNPJ sob o nº75.443.812/0001-00, com sede à Rua Dois de Março, 460, cidade de Guapirama, Estado do Paraná, neste ato representado pelo prefeito municipal, em pleno exercício do mandato e de suas funções, **PEDRO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade Rg. nº 1.498.450, SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 373.208.909-68, residente e domiciliado à Rua XV de novembro, no município de Guapirama/PR.

INGA DIGITAL LTDA - ME, com sede na cidade de Maringá/PR, sito Avenida Cerro Azul, 864, Sala 03, Zona 02, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.376.039/0001-12, representada por PAULO CEZAR CARDOSO, inscrito no CPF/MF sob nº 847.146.119-68 e portador da Carteira de Identidade RG nº 4.661.148-9 SSP/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Por meio deste instrumento de aditivo contratual, prorroga-se a vigência deste contrato por mais 12 meses (Abril de 2017 a Março 2018) e reajuste de valor de 8% sobre o valor original, sendo o valor corrigido R\$ 756,00 mensal, totalizando R\$ 9.072,00 no ano conforme solicitação da empresa, pareceres e permissivo legal do artigo 57, II, da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

O contrato, ora aditado, por meio do presente instrumento, fica retificado nos termos acima e ratificado integralmente nos demais termos, ficando este aditivo fazendo parte integrante do contrato, para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA BILATERALIDADE DO CONTRATO

O presente aditamento é feito na forma bilateral de prévio, mútuo e legal acordo, para que surta os devidos efeitos legais e jurídicos.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Guapirama (PR), 03 de Abril de 2017.


**MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
PEDRO DE OLIVEIRA - PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE**


**INGA DIGITAL LTDA - ME
PAULO CEZAR CARDOSO - REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA**

DIÁRIO OFICIAL DO NORTE PIONEIRO

SÁBADO E DOMINGO
29 E 30 DE ABRIL DE 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO -014/2016 - PREGÃO 025/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
CONTRATADA: INGÁ DIGITAL LTDA-ME
VIGENCIA: 12 MESES (Abril 2017 a março 2018)
VALOR: R\$ 9.072,00 (nove mil e setenta e dois reais)
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REFORMULAÇÃO/IMPORTAÇÃO DOS DADOS E DAS CONTAS DE E-MAIL/ MANUTENÇÃO TÉCNICA/SUORTE E HOSPEDAGEM DO WEB SITE DA PREFEITURA.

MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
C R J DE MOURA
CNPJ 20.475.04
OBJETO: REGISTRO DE SERVIÇOS DE TI
INDITEC 2
VALOR R\$ 66.000,00
DESCONTO: 62%
VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES
DATA: 28 de abril de 2017

EXTRATO CONTRATO

CONTRATO 07/2017 – ID 2832017

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ – 75.442.756/0001-90
TREFFER EDITORA LTDA ME
CNPJ: 05.012.060/0001-48
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO
VALOR R\$ 20.400,00
VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES
DATA: 28 de abril de 2017/INEXIGIBILIDADE 04/2017

JOSE SALIM HAGGI NETO – PREFEITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA 15/2017 – ID 2762017

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ – 75.442.756/0001-90

RAQUEL MIGLIORINI ME
CNPJ 17.030.474/0001-89
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SOB DEMANDA PREVENTIVO E CORRETIVO DE CONSERVAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS, ROÇAGEM (CORTE DE GRAMA) E GRADEAGEM.
VALOR R\$ 211.476,73
VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES
DATA: 28 de abril de 2017/PP 20/2017

JOSE SALIM HAGGI NETO – PREFEITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA 17/2017 – ID 2782017

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ – 75.442.756/0001-90

ASSUNÇÃO E MORETTO LTDA - EPP

CNPJ 08.219.262/0001-53

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SOROS E REAGENTES
VALOR R\$ 36.780,00
VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES
DATA: 28 de abril de 2017/PP 22/2017

JOSE SALIM HAGGI NETO – PREFEITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA 17/2017 – ID 2792017

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ – 75.442.756/0001-90
CIRURGICA BIOMEDICA LTDA ME
CNPJ 11.215.901/0001-17
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SOROS E REAGENTES
VALOR R\$ 81.080,00
VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES

O Prefeito Municipal JOSE SALIM HAGGI NETO, conferidas por Lei, nº 1.000/2017, de 07/04/2017, CONSIDERANDO a necessidade de contratação, DECRETA:
Art. 1º - Fica autorizada a contratação de empresa especializada em serviços de manutenção de agosto de 2015, para a execução de serviços de manutenção de agosto de 2015, de acordo com o Edital nº 001/2017, do GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.

"Compõe a Comissão de Licitação o PREFEITO MUNICIPAL JOSE SALIM HAGGI NETO, que RESOLVE:
I – Designar para a comissão licitatória a fim de cumprir com o Edital nº 001/2017, a Prefeitura Municipal de Cambará, a Sra. Paula Elisie Madogli Lima, RG 9.531.093
II – Compete à Comissão de Licitação deliberar sobre os critérios de julgamento.
III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Cambará, 28 de abril de 2017.

OBJETO: Contratação de serviços extraordinários, Solenidade e anexos.

O CRITÉRIO AVANÇADO
O VALOR MÁXIMO DE R\$ 46.560,00 (quarenta e seis mil e seiscentos reais)
O PRAZO DE VALIDADE DO CADASTRAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA E A EMPRESA INGÁ DIGITAL LTDA-ME.

REF. PREGÃO 025/2016
CONTRATO Nº 014/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA, pessoa jurídica de direito público, inscrito na CNPJ sob o nº75.443.812/0001-00, com sede à Rua Dois de Março, 460, cidade de Guapirama, Estado do Paraná, neste ato representado pelo prefeito municipal, em pleno exercício do mandato e de suas funções, **PEDRO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade Rg. nº 1.498.450, SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 373.208.909-68, residente e domiciliado à Rua XV de novembro, no município de Guapirama/PR.

INGA DIGITAL LTDA - ME, com sede na cidade de Maringá/PR, sito Avenida Cerro Azul, 864, Sala 03, Zona 02, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.376.039/0001-12, representado por PAULO CEZAR CARDOSO, inscrito no CPF/MF sob nº 847.146.119-68 e portador da Carteira de Identidade RG nº 4.661.148-9 SSP/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Por meio deste instrumento de aditivo contratual, prorroga-se a vigência deste contrato por mais 12 meses (Abril de 2018 a Março 2019) e reajuste de valor de 2.5% sobre o valor original, sendo o valor corrigido R\$ 774,90 mensal, totalizando R\$ 9.298,80 no ano conforme solicitação da empresa, pareceres e permissivo legal do artigo 57, II, da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

O contrato, ora aditado, por meio do presente instrumento, fica retificado nos termos acima e ratificado integralmente nos demais termos, ficando este aditivo fazendo parte integrante do contrato, para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA BILATERALIDADE DO CONTRATO

O presente aditamento é feito na forma bilateral de prévio, mútuo e legal acordo, para que surta os devidos efeitos legais e jurídicos.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Guapirama (PR), 15 de Março de 2018.


MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
PEDRO DE OLIVEIRA - PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


INGA DIGITAL LTDA - ME
PAULO CEZAR CARDOSO - REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA